



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº162 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº175/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) **SERVIDOR(A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, de realizar visitas domiciliares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº175/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
JULIO CESAR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	SOCIOEDUCADOR	3000280-6	V	FORTALEZA CE	ICÓ – CE	28/07/2023	0,5	61,33	0%	30,66

*** **

PORTARIA SEAS Nº196/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARISSA DE ALMEIDA MORAIS CAMERINO**, ocupante do cargo de COORDENADOR ESPECIAL, com simbologia DNS-1, matrícula nº3002054-5, a **viajar** à cidade de Aracaju-SE, no período de 22 a 25 de agosto 2023, com o objetivo de participar da II Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD/2023, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando, assim, o valor de R\$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescido de 40%, totalizando, assim, o valor de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.116,58 (um mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas, no valor total de R\$ 3.807,99 (três mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº198/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FAGNER PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO II, com simbologia DAS-1, matrícula nº3002148-7, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, com o objetivo de visitar e acompanhar os trabalhos nos Centros Socioeducativos constantes na cidade de Fortaleza/CE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando assim, o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº35.820.503/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos industriais** para lavanderia para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	SECADORA INDUSTRIAL com capacidade para 30 kg de roupas por carga, com aquecimento elétrico, cesto em aço inox ou galvanizado, pintura eletrostática epoxi, controle de temperatura digital, acionamento através de correias em V, polias segundo padrão ABNT, motor de indução trifásica, botão de segurança emergência, tensão elétrica 220v trifásico/380v.	2	28.912,00	57.824,00
TOTAL(R\$)				57.824,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20220013 - SEAS/AILOG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 57.824,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.11457.03.449052.1.500910000.0; 47100004.08.243.136.11457.11.449052.1.500910000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Bianca Aderaldo Lobo Moreira – Gestor do Contrato e Carla Cardozo Coimbra - ZPL Indústria e Comércio de Maquinas LTDA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº290/2023 - 29001.000945/2023-06 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Banabuiú, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã, no

período de 21 a 25/08/2023, a fim de apoiar a Procuradoria Geral do Estado – PGE, nas reuniões de negociação para desapropriação das áreas afetadas pelo Projeto Malha D'água, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº03784063/2023**

Adjudico o resultado do Pregão Eletrônico nº20230003/2023 – SRH, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo SUV 7 LUGARES, para atender às necessidades da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, com a proposta no valor global de R\$ 382.882,78 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais, setenta e oito centavos), em nome da empresa **PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº26.216.766/0001-00, conforme o disposto às fls. 119 e 125 dos autos do Processo nº03784063/2023. **Homologo, em consequência**, em favor da empresa supra, o objeto licitado. Assinado em Fortaleza, 22 de agosto de 2023, por **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº079/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e Lei nº16.537, de 06 de abril de 2018, RESOLVE DESIGNAR **LUCIANA LOPES BRANDÃO**-Superintendente Adjunta **FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO**-Diretor Administrativo e Financeiro **ANTONIO MADEIRO DE LUCENA**-Diretor de Águas Superficiais **MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES**-Gerente de Gestão de Pessoas **ANA KAREN CARVALHO SARMENTO** -Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e **CLEA DIAS SAMPAIO** - Gerente Financeira, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta SOHIDRA, referente ao exercício de 2023 a 2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Paulo Jose Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES** CPF 188.643.093-49, ocupante do cargo de OPERADOR DE PERFURATRIZ matrícula nº790118-1-9, lotado nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2023NE000687 e 2023NE000688. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede à Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **VERDE – FACILITIES & NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, Jangurussu, Fortaleza/Ce, Cep: 60.870-848, inscrita no CNPJ sob o nº05.066.473/0001-05, Fone: (85)3265-8029; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação-se o presente nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação ao Contrato nº12/2023/SOHIDRA**, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Asseio e Conservação – CE 000508/2023) e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Motorista – CE000586/2023) vale transporte, conforme Decreto Municipal nº15.576 de 07 de março de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Ao presente contrato repactuado será acrescido o valor de R\$ 23.267,82 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal, perfazendo um total anual de R\$ 139.606,92 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos), passando o contrato repactuado mensalmente de R\$ 362.947,21 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 386.215,03 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e três centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.177.683,26 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2.317.290,18 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº12/2023/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 22 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: **PAULO JOSE GOMES FERREIRA** e **ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS**.

Adaudo José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2023/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, situada na Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Humberto Morona, nº185, Cristo Rei, Curitiba/PR, Cep: 80.050-420, Tel: (41) 3363-0663, inscrita no CNPJ sob nº07.340.993/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item: 01), referente ao Pregão Eletrônico nº20220013/CASA CIVIL e a Ata de Registro de Preço nº2022/23636 publicada em 25/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.211.20603.15.339033.1.500910000.0-11473. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: **PAULO JOSE GOMES FERREIRA** e **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**.

Adaudo José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2023/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada SOHIDRA ou CONTRATANTE, com sede na Rua: Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, Cep: 75.901-260, inscrita no CNPJ



sob o nº03.817.702/0001-50, Tel: (64) 2101-5500. OBJETO: **Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota** para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peça, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, maquinário, equipamento e implementos que compõe a frota da SOHIDRA, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por MEIO DE CARTÃO VIRTUAL OU SISTEMA ON-LINE, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, destinado à cobertura da SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) pagos em Pagos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.20535.03.3 39039.1000.0 – 5654: R\$ 1.362.100,00 29200001.18.544.732.11249.03.339039.1000.0 – 979: R\$ 1.000.000,00 29200001.18.544.732.11249.03.339039.2 7000.1 – 4172: R\$ 2.300.000,00 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2023/SOHIDRA**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 216.000,00; PROCESSO Nº: 07140144/2023/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA inscrita sob o CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE. OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica**. JUSTIFICATIVA: O pedido da área competente para a contratação se justifica em virtude da necessidade da regularidade no fornecimento de energia elétrica a Unidade Consumidora da Sede desta Sohidra, uma vez, que o serviço de fornecimento de energia é essencial, não podendo sofrer descontinuidade do serviço de natureza essencial, razão pela qual solicita a contratação na forma da Lei, pelos motivos e fatos expostos, na documentação acostada ao presente processo, juntando assim, justificativa para a contratação, documentos da empresa a ser contratada, certidões de regularidade fiscal e demais documentos necessários e essenciais a análise jurídica. VALOR GLOBAL: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.211.20603.15.33903900.1.5009100000.0-6767 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº8.666/93, e suas alterações CONTRATADA: **COMPANHIA ENÉRGICA DO CEARÁ - COELCE**, Rua. Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CNPJ nº07.047.251/0001-70 DISPENSA: O Superintendente Sr. PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da COMPANHIA ENÉRGICA DO CEARÁ - COELCE, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica RATIFICAÇÃO: O Secretário Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO MONTEIRO, ratificou o presente termo justificativo de dispensa de licitação tem como base nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, e nos termos do art. 26, da Lei nº8.666/93, e suas alterações.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº73/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70 CONTRATADA: **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, CNPJ nº08273364000157, estabelecida na Rua. Machado de Assis, 50, Prédio 3, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, Cep: 93700-000, Fone: (51) 3920-2200 ramal: 8267 e 8280 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Rescisão Amigável do Contrato nº73/2018/SOHIDRA**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, em 03 de outubro de 2018, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de outubro de 2018, que tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº132/2017-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº73/2018/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E. As partes continuarão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos do art. 79, II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, e das decisões e considerações constantes do Processo nº07038129/2023 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de agosto de 2023 FORO: Comarca de Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA, LUCIANO RODRIGO WEIAND e JEFFESON LEANDRO DOS REIS FERNANDES Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº39/2022/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70 CONTRATADA: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Humberto Morona, nº185, Cristo Rei, Curitiba/PR, Cep: 80.050-420, Tel: (41) 3363-0663, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Rescisão Amigável do Contrato nº 39/2022/SOHIDRA**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, em 19 de outubro de 2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de outubro de 2022, constitui objeto deste contrato o registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item: 01), referente ao Pregão Eletrônico nº 20220013/CASA CIVIL e a Ata de Registro de Preço nº 2022/23636 publicada em 25/08/2022. Por este TERMO e na melhor forma de direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 39/2022/SOHIDRA, acima indicado, será efetivamente rescindido, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E. As partes continuarão nas obrigações contratuais não modificadas até o dia da Rescisão FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e das decisões e considerações constantes do Processo nº 07034140/2023 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de agosto de 2023 FORO: Comarca de Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº03/2023/SOHIDRA

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, Cep: 60.824-140, inscrita no CNPJ Nº12.360.517/0001-70. CESSIONÁRIA: **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE**, vinculado ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ 00.394.544/0096-46, com sede na Avenida Pontes Vieira, 832 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240, na cidade de Fortaleza/CE. OBJETO: Tem por objeto este instrumento a Cessão, por parte da SOHIDRA é a UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE, vinculado ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, a **Cessão de uso para utilização de poços perfurados** pela SOHIDRA, localizados nos municípios e aldeias/localidades, consta no processo nº08754829/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá sua vigência a partir da sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o tempo de cessão de uso, será feita uma visita da Cedente junto a Cessionária para verificar o estado dos poços. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza , 23 de agosto de 2023.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº084/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de designar um servidor responsável pelas licitações no âmbito desta Fundação, em atendimento ao princípio da segregação de função, RESOLVE: Art.1º - **Designar** o servidor **TARSO PINHEIRO BORGES**, matrícula nº30.000-0-5, para exercer a função pública de responsável pelas licitações, no âmbito da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME a que se refere o art.7º e 8º da Lei Federal Nº14.133/2021. Art.2º-O servidor designado terá as atribuições de formalização dos processos licitatórios, incluindo as atribuições de cadastramento em sistema e demais atos ordinários necessários ao impulso do processo licitatório. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº086/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** em efetivo exercício: Diógenes Passos Fontenele, mat. 3000343-8, João Dehon de Araújo Pontes Filho, mat. 3000373-X, Rafaela da Silva Alves, 3000354-3, Samiramisthais Souza Linhares, mat. 3000360-8, Rousilene Silva Nascimento Diniz, mat. 3000351-9, Meiry Sayuri Sakamoto, mat. 0004261-7 e Alyson Brayner Sousa Estácio, mat. 3000355-1, a **viajarem** ao município de Quixeramobim-CE., no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2023, com o objetivo de realizar a execução do diagnóstico territorial. Salientamos que as despesas relacionadas ao deslocamento e diárias serão custeadas integralmente pelo PROJETO SERTÕES, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 22 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº01/2023 - FUNCEME

RESULTADO FINAL DA ETAPA II - PROVA ORAL E JULGAMENTO FINAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DIVULGAR**, considerando a finalização do prazo recursal referente aos resultados da Etapa II – Prova Oral, a **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** no processo seletivo para concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) no âmbito do Programa de Pesquisa em Ciências Ambientais, incluindo Meteorologia e seus Impactos nos Setores de Recursos Hídricos, Agricultura e Energias – PPCA, de que trata o Edital Nº01/2023 – FUNCEME.

PLANO DE TRABALHO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
CÓDIGO	NÚMERO	NOME	
1.1	012023 - D4C2E4A3297FE25	GLÍCIA RUTH GARCIA DE ARAÚJO	1º SELECIONADO
1.1	012023 - 59C33016884A621	ALÉCIO RODRIGUES PEREIRA	2º RESERVA TÉCNICA
1.2	012023 - FB89705AE6D743B	JORGIANE PIRES BEZERRA	1º SELECIONADO
1.2	012023 - E555EBE0CE426F7	BARBARA VIANA BEZERRA NOBRE	2º RESERVA TÉCNICA
1.3	012023 - 19BC916108FC693	GABRIELA PINHEIRO FEITOSA	1º SELECIONADO
1.3	012023 - 71A3CB155F8DC89	HUÁSCAR PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	2º RESERVA TÉCNICA
1.3	012023 - FAE0B27C451C728	JACK ENDRICK PASTRANA MOJICA	3º RESERVA TÉCNICA
1.4	012023 - 53E3A7161E428B6	ARTHUR COSTA TOMAZ DE SOUZA	1º SELECIONADO
1.5	012023 - 217EEDD1BA8C592	FELIPE CHAVES RODRIGUES	1º SELECIONADO
1.5	012023 - 99BCFCD754A98CE	LIA ARAGÃO FRAGOSO	2º RESERVA TÉCNICA
1.5	012023 - 6C29793A140A811	FRANCISCO TIAGO SETUVAL CARVALHO	3º RESERVA TÉCNICA
2.1	012023 - 959A557F5F6BEB4	THAÍS REGINA BENEVIDES TRIGUEIRO ARANHA	1º SELECIONADO
2.2	012023 - E995F98D56967D9	LUIS CARLOS HERNANDEZ HERNANDEZ	1º SELECIONADO
2.2	012023 - 8DF707A948FAC1B	JUAREZ CASSIANO DE LIMA JUNIOR	2º RESERVA TÉCNICA
2.4	012023 - 88AE6372CFDC5DF	FRANCISCO JOSIVAN DE OLIVEIRA LIMA	1º SELECIONADO
2.4	012023 - 788D986905533AB	MARIA APARECIDA MELO ROCHA ESTACIO	2º RESERVA TÉCNICA
2.4	012023 - 5807A685D1A9AB3	ANDREA SAMPAIO DIAS	3º RESERVA TÉCNICA
2.5	012023 - E49B8B4053DF950	FRANCISCO TAVARES FORTE NETO	1º SELECIONADO
2.7	012023 - EB6FDC36B281B7D	FAJR FRADI	1º SELECIONADO
2.7	012023 - D6C651DDCD97183	LAUDEMIRA SILVA RABELO	2º RESERVA TÉCNICA
2.7	012023 - D5CFEAD94F5350C	LETÍCIA DE FREITAS VIEIRA	3º RESERVA TÉCNICA
3.1	012023 - AB233B682EC3556	HELOISA FREITAS PORTO	1º SELECIONADO
3.1	012023 - 192FC044E74DFFE	THIAGO SILVA FERREIRA	2º SELECIONADO
3.2	012023 - 5F2C22CB4A5380A	ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1º SELECIONADO

Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, MOACIR TAVARES MARTINS FILHO**, ocupante do cargo/função/emprego de professor do magistério superior, matrícula 2227474, lotado(a) no órgão do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, FELIPE GURGEL DO AMARAL MOTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARILIA SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0783/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, **RESOLVE DESIGNAR FELIPE GURGEL DO AMARAL MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Regulação do Sistema de Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0785/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARILIA SOUZA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira (HGCCO), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0786/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023, **RESOLVE DESIGNAR, MOACIR TAVARES MARTINS FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0787/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.599, de 28 de Julho de 2023, **RESOLVE DESIGNAR, TALYTA ALVES CHAVES LIMA**, a partir de 28 de Julho de 2023, para o exercício no(a) Célula de Atenção MaternoInfantil, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº988/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência PE nº20222249, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 8.367,88 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº90, Bairro Messejana, CEP: 60.842-090, Fortaleza/Ce, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos NUP 24001.004509/2023-84, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº2023NE003219, emitida em 20 de março de 2023, decorrente da ARP nº2023/05306, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº992/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº3089, Altos, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processos NUP 24001.010579/2023-71, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE005506, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/13226, Pregão Eletrônico nº20220110, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1011/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº3089, Altos, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processos NUP 24001.006092/2023-94, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE003762, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/0336, Pregão Eletrônico nº20220250, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº234/2023 AO CONTRATO Nº684/2022

através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/HEMOCE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0114-91, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Luciana Maria de Barros Carlos, portadora do RG nº2008009137161 e inscrita no CPF sob o nº467.343.414-53, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº06326694/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº684/2022**, celebrado com o **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº49.601.107/0001-84, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Fátima Nazaré Galvão Sales, matrícula nº133132-1-0, inscrita no CPF sob o nº098.145.583-20, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº004/2023
PROCESSO NUP Nº24001.022637/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barros nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, **torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando avaliar pessoas jurídicas de direito privado**, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, bem como no disposto no art. 9º, II, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

1.2 DO ACESSO AO EDITAL

1.2.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito privado) com ou sem fins lucrativos, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

2.2. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos, ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará, não poderão participar do presente Chamamento Público.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará a disposição dos beneficiários.

3.2. O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

3.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

3.4. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

3.5. Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.

3.6. Será assegurada preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, podendo a Administração recorrer a entidades com fins lucrativos no caso em que persistir a necessidade quantitativa dos serviços demandados.

3.7. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 8.080/1990.

3.8. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da mencionada lei.

4. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;

II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa/entidade, quanto a sua constituição e seu representante legal, certidões competentes, entre outros;

III. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa/entidade e dos sócios;

IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa/entidade);

V. Certidão Negativa de Débito da empresa/entidade junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), Receita Federal e Estadual, bem como do FGTS.

VI. Alvará de Funcionamento.

VII. Alvará de Vigilância Sanitária.

VIII. Declaração do nome do responsável técnico pela empresa

IX. Declaração de Idoneidade

X. Declaração de não empregar menor

XI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação de identificação e profissional dos mesmos.

4.2. A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

I- estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II- submeter-se a avaliação sistemáticas pela gestão do SUS;

III- submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

IV- obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;

V- submeter ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

VI- assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

VII- cumprir toda as normas relativas à preservação do meio ambiente.

4.3. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados além dos documentos descritos no item 4.1, deste Chamamento público, os demais documentos previstos nos artigos 27 à 31 da Lei Federal nº 8.666/93, relativos a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O Fundo Estadual de Saúde pagará aos credenciados da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria de Saúde ou órgão, conforme valores constantes no anexo I – Termo de Referência, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados por meio de atesto, guias de autorizações emitidas pela Administração Pública Estadual e outros pertinentes.

5.2. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5.3. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

5.4. As entidades/empresas privadas que terão seus serviços adquiridos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e serão pagas pelos serviços efetivamente prestados, conforme o valor unitário do procedimento, conforme anexo I – Termo de Referência, mediante faturas, relatórios e documentos comprobatórios para análise e avaliação da SESA.

6. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1. O Estado fará o encaminhamento dirigido dos usuários tomadores de serviços de saúde, emitirá requisição de execução de serviço com a indicação do destinatário prestador e estes farão as cobranças dos serviços mediante nota fatura, acompanhadas das respectivas requisições de serviço. Os usuários e os serviços deverão seguir as normas de acesso da Regulação Assistencial.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente



Chamamento Público deverão apresentar até 30 (trinta) dias corridos, toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, situada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-440, endereçado à CORAC – Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, bloco E, 1º andar.

7.1.1. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto as documentações necessárias para credenciamento o e-mail: cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br, Fone: 3101-5250.

7.2. Após o prazo previsto no item 7.1., não serão aceitas novas propostas para credenciamento. No caso da necessidade de complementação de documentos referentes as propostas protocoladas no prazo estabelecido no item anterior, o proponente terá até 15(quinze) dias corridos para apresentar os documentos ausentes, contados a partir do recebimento da solicitação à comissão de acompanhamento do credenciamento.

7.2.1. A análise das propostas terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

7.2.2. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

7.2.3. Durante o prazo de vigência do Chamamento Público (subitem 7.2.2), a Administração poderá realizar nova convocação para os procedimentos remanescentes, obedecendo os prazos e regras previstas.

7.2.4. A habilitação não implica na obrigação de contratar por parte do Estado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PROCESSAMENTO

8.1. Fonte de financiamento de recursos do Tesouro do Estado, será por conta da seguinte dotação orçamentária:

7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0, que poderá ser alterada sem prejuízo para a execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

8.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

Exercício: 2023

Dotação: 7279

Funcional: 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0

Gestora: 240401

Órgão: 24200074 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO

Ação: 10428 - CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS REGULADOS NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

Região: 03 - GRANDE FORTALEZA

Despesa: 339039 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Grupo Fonte: 90 - DETALHAMENTO GERAL

Subfonte: 00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Lançamento Contábil (Iduso): 0 - FONTE DE RECURSOS DO TESOIRO NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA

Tipo de Fonte: 01 - TESOIRO

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à credenciante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

b.3) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

c) Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

9.4.1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

9.4.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

10.1. Após a homologação do resultado, mesmo que parcial, o credenciamento será formalizado mediante celebração de contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10.2. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado serviço de natureza contínua.

10.3. O Estado poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento dos tributos inerentes a prestação dos serviços do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.

10.4. Ao Estado reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

10.5. Os profissionais da credenciada, não terão qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública.

10.6. A credenciada pessoa jurídica deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

11. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Avaliação junto à CORAC/SESA, até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo máximo para entrega da documentação, no protocolo desta Secretaria informando o número deste Edital.

11.2. Até 3 (três) dias úteis depois de divulgado no órgão oficial o edital do presente chamamento público, qualquer pessoa poderá impugná-lo, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.

11.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

11.3. Caberá à Comissão decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após seu recebimento.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 11.2.

11.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Divulgado o resultado de cada participante, qualquer entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente protocolizado na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais participantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

12.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos demais participantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado



do Ceará.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

13.1. Após o julgamento dos recursos, o Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado definitivo do chamamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este edital de chamamento, devidamente publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação, conforme legislação vigente.

14.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, junto à CORAC/SESA.

15. FAZEM PARTE DESTA EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ONCOLOGIA

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Luz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

2. OBJETO: O presente edital destina-se a cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer - INCA (2020) atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública mais complexos que o Sistema de Saúde brasileiro enfrenta, dada a sua magnitude epidemiológica, social e econômica. Ressalta-se que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo poderia ser prevenido (INCA, 2020).

3.2. O câncer é um termo que abrange mais de 100 diferentes tipos de doenças malignas que têm em comum o crescimento desordenado de células, que podem invadir tecidos adjacentes ou órgãos à distância (INCA, 2022).

3.3. O câncer pode surgir em qualquer parte do corpo. Entretanto, alguns órgãos são mais afetados do que outros; e cada órgão, por sua vez, pode ser acometido por tipos diferenciados de tumor, mais ou menos agressivos (INCA, 2022).

3.4. Considerando os diversos tipos de câncer, destaca-se que o tratamento da doença pode ser feito através de cirurgia, quimioterapia, radioterapia ou transplante de medula óssea, e em muitos casos, é necessário combinar mais de uma modalidade.

3.5. “A mortalidade por neoplasias malignas tem crescido em todo o mundo e esta já representa a segunda causa de morte na maioria dos países (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2011). Em 80% dos países, a tendência da mortalidade prematura por câncer está prejudicando o progresso para o atingimento da meta 3.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que é a redução de 1/3 da mortalidade prematura de DCNT até 2030 (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020)”.

3.6. Considerando o cenário epidemiológico, sendo evidenciado a necessidade de fortalecimento dos serviços de Oncologia no Estado do Ceará, a Secretaria da Saúde reitera o apoio à efetivação de ações para promoção da saúde, prevenção e controle do câncer no Estado.

3.7. Considerando que, atualmente a fila de espera ambulatorial (oncologia), corresponde a 300 usuários aguardando atendimento, conforme o relatório do Sistema Fast Medic 2023, (Anexo I). Fica constatado a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS.

3.8. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

3.9. Considerando o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 institui que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.10. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS.

3.11. Considerando a Lei nº 12.732 de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início. Conforme estabelecido no Art. 2º da referida Lei, “o paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único”.

3.12. No Brasil a saúde é um direito de todos os cidadãos e cabe aos governos, federal, estadual e municipal a responsabilidade de garanti-la.

3.13. Considerando que tal contratação é fundamental para implementar os serviços de oncologia no Estado do Ceará, aumentar a oferta ao tratamento e melhorar a qualidade do atendimento na Linha do Cuidado Oncológico.

3.14. A contratualização visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação do Estado e relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos da linha do cuidado em oncologia, considerando ainda os tipos de câncer com maior prevalência, diagnosticados no Estado do Ceará (Anexo II).

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

4.1. Os serviços ofertados no referido termo, corresponde às neoplasias de maior prevalência no Estado do Ceará, conforme dados do Painel de Oncologia (Brasil) referente ao ano de diagnóstico de 2019 a 2023, considerando ainda o processamento de dados do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/Ministério da Saúde, do período de 2019 a 2023 sendo eles:

- a) C-50 Neoplasia maligna na mama
- b) C-44 Outras neoplasias maligna da pele
- c) C-61 Neoplasia maligna da próstata
- d) C-49 Neoplasia maligna do tecido conjuntivo e de outros tecidos moles
- e) C-53 Neoplasia maligna do colo do útero
- f) C-34 Neoplasia maligna dos brônquios e dos pulmões

4.2. O referido instrumento contempla um total de 740 radioterapia, 763 quimioterapia, 832 hormonioterapia e 3.971 procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, totalizando 6.306 procedimentos, conforme especificações contidas no anexo II do termo de referência.

5. REGRAS DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Quanto ao Chamamento Público para estabelecimentos de saúde na linha do cuidado oncológico, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, deverá garantir o credenciamento de unidades, respeitando os critérios de regionalização, seguindo os fluxos do sistema de regulação, assim viabilizando o acesso de usuários do SUS aos serviços oncológicos.

5.2. A unidade deverá possuir o registro no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde - SUS e com atualização até a data de apresentação da documentação.

5.3. Poderão concorrer pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que atende aos requisitos de Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON).

5.4. Quanto às características dos serviços oncológicos especializados, Unidades de Alta Complexidade em Oncologia e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, conforme a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de Dezembro de 2019.

- a) UNACON: hospital com serviço de cirurgia (cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia e urologia), oncologia clínica e cuidados paliativos, com Central de Quimioterapia e com ou sem Serviço de Radioterapia, Serviço de Hematologia ou Serviço de Oncologia Pediátrica;
- b) UNACON Exclusiva de Hematologia: hospital com serviços para diagnóstico e tratamento clínico de hemopatias malignas agudas e crônicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e cuidados paliativos, com Central de Quimioterapia e com ou sem Serviço de Radioterapia;
- c) UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica: hospital com serviços para diagnóstico e tratamentos cirúrgico e clínico pediátricos de tumores sólidos e hemopatias malignas agudas e crônicas de crianças e adolescentes, e cuidados paliativos, com Central de Quimioterapia e com ou sem Serviço de Radioterapia;



- d) CACON: hospital com serviço de cirurgia (cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia de pele e cirurgia plástica, cirurgia torácica e cirurgia de ossos e partes moles), oncologia clínica, hematologia, radioterapia (incluindo braquiterapia) e cuidados paliativos, com Central de Quimioterapia e com ou sem Serviço de Oncologia Pediátrica;
- e) Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar – serviço de radioterapia;
- f) Hospital Geral com Cirurgia Oncológica – hospital com serviço de cirurgia (cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia e urologia).
- 5.5. Os estabelecimentos credenciados, deverão garantir a linha do cuidado em oncologia de forma completa e integral, quais sejam necessários como, procedimentos ambulatoriais, hospitalares, tratamento radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.
- 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**
- 6.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará e considerando o local de residência e região de saúde do usuário.
- 6.2. Os estabelecimentos credenciados deverão oferecer leitos de enfermaria, salas cirúrgicas, leitos de UTI destinados ao tratamento qualificado do paciente, realização de exames pré e pós-operatórios, bem como a assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada, e toda a assistência realizada para cada paciente durante o tratamento.
- 6.3. O contratado deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos, assistência integral no pré, intra e pós - operatório, necessários para realização da cirurgia específica e/ou demais procedimentos e tratamentos conforme a necessidade de cada caso.
- 6.4. O contratado deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratada o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, relatórios de visita técnica e série histórica de produção conforme região.
- 6.5. A unidade deverá realizar o faturamento das informações no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH, seguindo os Manuais do Ministério da Saúde.
- 6.6. Quanto aos procedimentos ambulatoriais, onde o registro ocorre através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), a unidade deverá registrar sua produção no referido sistema, seguindo as orientações do Manual Técnico do Ministério da Saúde.
- 6.7. A unidade deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período e conforme a necessidade desta Secretaria.
- 6.8. Os contratos celebrados poderão sofrer processos de aditamento em conformidade com a legislação vigente.
- 6.9. Quanto à execução de cirurgias múltiplas, deverão ser faturadas com o código para tratamento de cirurgias múltiplas e todos os procedimentos realizados deverão constar na AIH, conforme Manual Técnico do Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde.
- 7. ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS:**
- 7.1. O valor global para contratualização encontra-se estimado na ordem de R\$ 11.999.999,92 (onze milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
- 7.2. Quanto à precificação, os serviços tiveram seu preço definido tendo como base o valor da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).
- 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
- 8.1. As despesas decorrentes para a contratualização serão provenientes da dotação orçamentária, abaixo detalhada. A mesma poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.
- 8.2. Descrição da Dotação Orçamentária:
Exercício: 2023
Dotação: 7279
Funcional: 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0
Gestora: 240401
Órgão: 24200074 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO
Ação: 10428 - CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS REGULADOS NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA
Região: 03 - GRANDE FORTALEZA
Despesa: 339039 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Grupo Fonte: 90 - DETALHAMENTO GERAL
Subfonte: 00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Lançamento Contábil (Iduso): 0 - FONTE DE RECURSOS DO TESOURO NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Tipo de Fonte: 01 - TESOURO
- 9. DA ENTREGA DO SERVIÇO:**
- 9.1. A Célula de Regulação do Sistema de Saúde, deverá realizar o agendamento e direcionamento do paciente ao serviço de saúde, conforme procedimento e oferta disponibilizada.
- 9.2. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.
- 9.3. Quanto a necessidade de realização de procedimentos cirúrgicos: após reavaliados e confirmada a indicação da realização do procedimento proposto, deverá ser confeccionada uma agenda cirúrgica com data programada da cirurgia.
- 9.4. O Estabelecimento contratualizado deverá inserir o paciente no Sistema Oficial de Regulação para a solicitação de APAC e AIH, bem como alimentar o referido sistema com os dados comprobatórios de diagnóstico para posterior autorização, regulação e auditoria médica.
- 9.5. A Central de Regulação do Estado do Ceará, deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o(s) hospital(is) credenciado(s).
- 9.6. O serviço contratado deverá utilizar para o registro das internações/produção os seguintes sistemas ministeriais:
a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).
b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).
- 9.7. O(s) Estabelecimento(s) credenciado(s), deverá(ão) enviar relatório mensal dos procedimentos executados à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), com os principais indicadores de resultado da Linha do Cuidado, constando, número de pacientes atendidos com os procedimentos realizados, cirurgias realizadas, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência à saúde (referente aos serviços objeto do contrato) e taxa de mortalidade, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, para o seguinte endereço de e-mail: cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br.
- 10. PRAZO DE VIGÊNCIA:**
- 10.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.
- 11. DO PAGAMENTO:**
- 11.1. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), até o 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS e Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS.
- 11.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.4. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.
- 11.5. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.
- 11.6. Os estabelecimentos contratualizados deverão apresentar a solicitação de pagamento à SESA/CE, após o processamento da produção no sistema SIH/SUS e SIA/SUS.
- 11.7. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme produção realizada e processada, mediante a apresentação à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará da nota fiscal correspondente e dos documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 12.2. Realizar os serviços de acordo com as especificações e diretrizes fixadas neste Edital e Termo de Referência, bem como em observância da legislação, regras e regulamentos técnicos aplicáveis ao caso, assumindo total responsabilidade pelo desempenho das obrigações que lhes são conferidas por este contrato.
- 12.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.
- 12.4. Obriga-se a manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas no credenciamento, e documentação pertinente atualizada, comunicando a SESA/CE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 12.5. Fornecer toda a mão de obra qualificada para execução dos serviços, bem como todos os materiais necessários ao cumprimento do objeto do presente Contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- a) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo.
- 12.6. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e Contratos administrativos.
- 12.7. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.8. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.
- 12.9. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.
- 12.10. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.
- 12.11. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 12.12. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de serviços para à central de regulação, imediatamente após a celebração do instrumento, para viabilização da execução das metas.
- 12.13. Prestar atendimento especializado referente aos serviços de oncologia com atendimento e tratamento ambulatorial, clínico e/ou cirúrgico conforme a evolução do caso.
- 12.14. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos, conforme CNES e CNPJ apresentados para o credenciamento.
- 12.15. Comunicar através de ofício à esta Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), por meio do endereço de e-mail: cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 12.16. A contratada deverá dispor de endereço de e-mail, telefones de todas as áreas que façam interface com a execução desse objeto, viabilizando a comunicação com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e atualizar as informações, sempre que necessário.
- 12.17. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar, conforme necessário para assistência integral do paciente.
- 12.18. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.
- 13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 13.4. Notificar a contratada por qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 13.7. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
- 13.8. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio dos serviços pactuados, por cada estabelecimento conforme planos de trabalho previamente validados.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Jadson Franco Moreira matrícula nº 30008367 e CPF nº 658.835.863-68 especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 14.2. Fica instituída a comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do Chamamento Público - Credenciamento, que deverá ser formada por membros da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC e Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- a) Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à credenciante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) Multas, estipuladas na forma a seguir:
- b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- b.3) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.
- c) Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 15.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.
- 15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 15.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 15.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade ocorrida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.
- 15.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Os estabelecimentos contratualizados deverão manter ao longo do contrato os serviços especificados nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 16.2. Na contemplação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.
- 16.3. A distribuição do serviço entre os prestadores devidamente credenciados nos termos deste edital observará o processo de regionalização estadual, dessa forma será considerado a proximidade de endereço entre a unidade credenciada e o usuário beneficiário.
- 16.4. O monitoramento e acompanhamento, ocorrerá através de ações de controle, avaliação e auditoria, para aferição de execução de metas, realizadas pelo fiscal do contrato.
- 16.5. Caso a execução do faturamento das informações no sistema SIH/MS e SIA/MS seja inferior a 60% das metas estabelecidas em contrato o prestador será notificado, conforme previsão do item 13.4.
- 16.6. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.



- 16.7. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
 16.8. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
 16.9. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e no Termo de Referência.
 16.10. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ONCOLOGIA
 Procedimentos Ambulatoriais - Tratamento - Radioterapia e Quimioterapia

COD. PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	VALOR TOTAL
03.04.01.038-3	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRÔNQUIO, PULMÃO, PLEURA E PARTES MOLES MADIÁSTINO	120	R\$ 3.563,00	R\$ 427.560,00
03.04.01.040-5	RADIOTERAPIA DE PELE	150	R\$ 2.310,00	R\$ 346.500,00
03.04.01.041-3	RADIOTERAPIA DE MAMA	130	R\$ 5.904,00	R\$ 767.520,00
03.04.01.042-1	RADIOTERAPIA DE CÂNCER GINECOLÓGICO	140	R\$ 4.608,00	R\$ 645.120,00
03.04.01.043-0	BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA	80	R\$ 4.150,00	R\$ 332.000,00
03.04.01.045-6	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA	120	R\$ 5.838,00	R\$ 700.560,00
SUB TOTAL		740		R\$ 3.219.260,00
03.04.05.034-2	HORMONIOTERAPIA ADJUVANTE À RADIOTERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50
03.04.02.003-6	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ENDOMÉTRIO AVANÇADO	9	R\$ 427,50	R\$ 3.847,50
03.04.02.007-9	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 1ª LINHA	303	R\$ 301,50	R\$ 91.354,50
03.04.02.006-0	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 2ª LINHA	17	R\$ 147,10	R\$ 2.500,70
03.04.02.033-8	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	80	R\$ 301,50	R\$ 24.120,00
03.04.02.034-6	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO- 1ª LINHA	80	R\$ 79,75	R\$ 6.380,00
03.04.05.004-0	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	81	R\$ 79,75	R\$ 6.459,75
03.04.05.012-1	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	60	R\$ 79,75	R\$ 4.785,00
03.04.05.011-3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	60	R\$ 79,75	R\$ 4.785,00
03.04.04.019-3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	60	R\$ 79,75	R\$ 4.785,00
03.04.04.020-7	HORMONIOTERAPIA PRÉVIA À RADIOTERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA	81	R\$ 301,50	R\$ 24.421,50
03.04.02.042-7	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
03.04.05.029-6	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	40	R\$ 34,10	R\$ 1.364,00
03.04.05.030-0	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	50	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
03.04.05.031-8	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
03.04.02.043-5	POLIQUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
03.04.02.041-9	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
03.04.05.026-1	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	10	R\$ 571,50	R\$ 5.715,00
03.04.05.027-0	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
03.04.05.028-8	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
03.04.04.018-5	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
03.04.02.044-3	QUIMIOTERAPIA COM DUPLO ANTI-HER-2 DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	11	R\$ 34,10	R\$ 375,10
03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
03.04.07.002-5	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2ª LINHA	10	R\$ 1.381,76	R\$ 13.817,60
03.04.05.032-6	QUIMIOTERAPIA DE MELANOMA MALÍGNO	10	R\$ 1.251,64	R\$ 12.516,40
03.04.02.029-0	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES AVANÇADO	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
03.04.02.008-7	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA RESISTENTE A HORMONIOTERAPIA	40	R\$ 1.062,65	R\$ 42.506,00
03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
03.04.02.014-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	50	R\$ 2.378,90	R\$ 118.945,00
03.04.02.013-3	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO -1ª LINHA	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
03.04.05.013-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	10	R\$ 571,50	R\$ 5.715,00
03.04.05.007-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
03.04.02.018-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO OU DO CORPO UTERINO AVANÇADO	80	R\$ 571,50	R\$ 45.720,00
03.04.02.021-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS AVANÇADO	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
03.04.05.017-2	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (ADJUVANTE)	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
03.04.04.009-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (PRÉVIA)	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
03.04.02.022-2	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS AVANÇADO	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
03.04.04.010-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (PRÉVIA)	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
03.04.02.023-0	QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALÍGNO AVANÇADO	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
SUB TOTAL		1.595		R\$ 922.501,55
TOTAL		2.335		R\$ 4.141.761,55

Procedimentos Cirúrgicos - Média Complexidade

COD. PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	VALOR TOTAL
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	300	R\$ 637,19	R\$ 191.157,00
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	300	R\$ 606,15	R\$ 181.845,00
SUB TOTAL		600		R\$ 373.002,00
04.09.03.004-0	RESSECCAO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	400	R\$ 594,68	R\$ 237.872,00
SUB TOTAL		400		R\$ 237.872,00
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	300	R\$ 514,17	R\$ 154.251,00
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	500	R\$ 313,44	R\$ 156.720,00
SUB TOTAL		800		R\$ 310.971,00



COD. PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	VALOR TOTAL
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	200	R\$ 1.029,44	R\$ 205.888,00
SUB TOTAL		200		R\$ 205.888,00
TOTAL		2.000		R\$ 1.127.733,00

Procedimentos Cirúrgicos - Alta Complexidade

COD. PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	VALOR TOTAL
04.12.04.017-4	TORACOTOMIA EXPLORADORA	86	R\$ 989,08	R\$ 85.060,88
SUB TOTAL		86		R\$ 85.060,88
04.16.01.012-1	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	200	R\$ 3.983,29	R\$ 796.658,00
04.16.01.013-0	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	200	R\$ 4.416,26	R\$ 883.252,00
SUB TOTAL		400		R\$ 1.679.910,00
04.16.02.024-0	LINFADENECTO- MIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	36	R\$ 727,87	R\$ 26.203,32
SUB TOTAL		36		R\$ 26.203,32
04.16.04.026-8	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	200	R\$ 6.569,67	R\$ 1.313.934,00
SUB TOTAL		200		R\$ 1.313.934,00
04.16.06.005-6	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	150	R\$ 5.265,02	R\$ 789.753,00
04.16.06.006-4	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	200	R\$ 5.403,43	R\$ 1.080.686,00
04.16.06.011-0	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	100	R\$ 2.279,24	R\$ 227.924,00
SUB TOTAL		450		R\$ 2.098.363,00
04.16.08.012-0	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	200	R\$ 565,86	R\$ 113.172,00
SUB TOTAL		200		R\$ 113.172,00
04.16.11.001-0	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	100	R\$ 3.282,83	R\$ 328.283,00
04.16.11.006-1	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	100	R\$ 2.954,54	R\$ 295.454,00
SUB TOTAL		200		R\$ 623.737,00
04.16.12.002-4	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	100	R\$ 2.462,85	R\$ 246.285,00
04.16.12.003-2	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	100	R\$ 2.045,07	R\$ 204.507,00
04.16.12.004-0	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	100	R\$ 1.498,64	R\$ 149.864,00
04.16.12.005-9	SEGMENTECTO- MIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	99	R\$ 1.913,83	R\$ 189.469,17
SUB TOTAL		399		R\$ 790.125,17
TOTAL		1.971		R\$ 6.730.505,37
TOTAL GERAL		6.306		R\$ 11.999.999,92

ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços nos termos do Chamamento Público Nº 04/2023 (NUP 24001.022637/2023-18) e quantitativos especificados abaixo:

Nome : _____

Endereço _____ Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

CNPJ: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento – Estado do Ceará/Secretaria da Saúde

Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

Processo NUP 24001.022637/2023-18 .

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade solicitante de cadastramento na área da saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do responsável legal

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ____ de ____ de 2023

Assinatura do representante legal

ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE CADASTRO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Nº 004/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____ propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- Que os preços/taxa de administração contratado são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
- Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

_____, ____ de ____ de 2023

Nome e assinatura de representante legal

ANEXO VII –
MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. ____/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, denominada simplesmente CONTRATADA, e o(a) _____, denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, representado(a) neste ato pelo _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o resultado do Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo Administrativo nº _____, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, pré-reserva nº _____, nos termos do disposto do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto o presente contrato a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

1.2 – Especificação e quantitativos:

CÓDIGO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
---------------------	----------------	------------	--------------

1.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste contrato, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo em conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

2.2. Realizar os serviços de acordo com as especificações e diretrizes fixadas neste Edital e Termo de Referência, bem como em observância da legislação, regras e regulamentos técnicos aplicáveis ao caso, assumindo total responsabilidade pelo desempenho das obrigações que lhes são conferidas por este contrato.

2.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.

2.4. Obriga-se a manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas no credenciamento, e documentação pertinente atualizada, comunicando a SESA/CE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

2.5. Fornecer toda a mão de obra qualificada para execução dos serviços, bem como todos os materiais necessários ao cumprimento do objeto do presente Contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

a) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo.

2.6. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e Contratos administrativos.

2.7. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.8. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.

2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.

2.10. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.

2.11. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.

2.12. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de serviços para à central de regulação, imediatamente após a celebração do instrumento, para viabilização da execução das metas.

2.13. Prestar atendimento especializado referente aos serviços de oncologia com atendimento e tratamento ambulatorial, clínico e/ou cirúrgico conforme a evolução do caso.

2.14. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos, conforme CNES e CNPJ apresentados para o credenciamento.

2.15. Comunicar através de ofício à esta Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), por meio do endereço de e-mail: cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

2.16. A contratada deverá dispor de endereço de e-mail, telefones de todas as áreas que façam interface com a execução desse objeto, viabilizando a comunicação com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e atualizar as informações, sempre que necessário.

2.17. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar, conforme necessário para assistência integral do paciente.

2.18. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Célula de Regulação do Sistema de Saúde, deverá realizar o agendamento e direcionamento do paciente ao serviço de saúde, conforme procedimento e oferta disponibilizada.

3.2. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

3.3. Quanto a necessidade de realização de procedimentos cirúrgicos: após reavaliados e confirmada a indicação da realização do procedimento proposto, deverá ser confeccionada uma agenda cirúrgica com data programada da cirurgia.

3.4. O Estabelecimento contratualizado deverá inserir o paciente no Sistema Oficial de Regulação para a solicitação de APAC e AIH, bem como alimentar o referido sistema com os dados comprobatórios de diagnóstico para posterior autorização, regulação e auditoria médica.

3.5. A Central de Regulação do Estado do Ceará, deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o(s) hospital(is) credenciado(s).

3.6. O serviço contratado deverá utilizar para o registro das internações/produção os seguintes sistemas ministeriais:

a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

3.7. O(s) Estabelecimento(s) credenciado(s), deverá(ão) enviar relatório mensal dos procedimentos executados à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), com os principais indicadores de resultado da Linha do Cuidado, constando, número de pacientes atendidos com os procedimentos realizados, cirurgias realizadas, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência à saúde (referente aos serviços objeto do contrato) e taxa de mortalidade, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, para o seguinte endereço de e-mail: cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global para execução dos serviços deste Contrato importa na soma de R\$ _____ (_____), sujeito a reajuste, caso haja alteração nos preços definidos na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), até o 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS e Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS.

6.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

6.5. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

6.6. Os estabelecimentos contratualizados deverão apresentar a solicitação de pagamento à SESA/CE, após o processamento da produção no sistema SIH/SUS e SIA/SUS.

6.7. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme produção realizada e processada, mediante a apresentação à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará da nota fiscal correspondente e dos documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.

13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4. Notificar a contratada por qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.

13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13.7. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

13.8. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio dos serviços pactuados, por cada estabelecimento conforme planos de trabalho previamente validados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

8.1 - Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

10.1.2. Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

10.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

11.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Fonte de financiamento recursos de Tesouro do Estado, por conta da seguinte dotação orçamentária: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0 que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Jadson Franco Moreira, matrícula nº 30008367 e CPF nº 658.835.863-68, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº659/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº383/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº659/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA / TPF PLANEJAMENTO – CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº176, Boa Viagem, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 58, §§1º e 2º, no art. 65, II, “d” e § 6º, da Lei Federal nº8.666/1993 e no art. 3º, da Instrução Normativa nº02, de 14 de setembro de 2020; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar**, com base no percentual de 4,0543%, referente ao acumulado do período de maio/2021 a abril/2022, correspondente ao valor de R\$ 218.975,56 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o **Contrato nº659/2018**, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados de assessoria e de supervisão de obras para apoio à Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), na implementação do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará II (PROEXMAES II); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 218.975,56 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/07/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1063/2018

I – ESPÉCIE: Doc. nº408/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1063/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **R C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2122, salas 908-909-910, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e §4º, todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por 12 (doze) meses do **Contrato nº1063/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos torres de vídeo marca STORZ pertencentes ao Hospital de Messejana. Parágrafo Único. Haverá encerramento antecipado da vigência do presente aditivo, caso concluído o processo licitatório de contratação do serviço objeto do presente ajuste; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a vigência do contrato nº1063/2018, a partir do dia 27 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 23/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Raimundo Francisco Medeiros de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº269/2021

I - ESPÉCIE: Doc. nº423/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº269/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº2122, sala 910, Ed. Manhattan, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses o **Contrato nº269/2021**, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva calibração, com fornecimento de peças acessórios por parte da contratada, em um equipamento de limpeza ultra-sônica, modelo SONIC IRRIGATOR, instalado no Centro Material de Esterilização do HGCC, conforme termos da Inexigibilidade da Licitação nº24/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 32.196,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a vigência do contrato nº269/2021, a partir do dia 01 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Raimundo Francisco Medeiros de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº462/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº459/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº462/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, Edif. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº462/2021**, que tem como objeto serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 98.031,60 (noventa e oito mil, trinta e um reais e sessenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 20/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Gislaíne Ingrid Krug.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº59/2023 TERMO DE AJUSTE Nº058/2022

I - Doc. Nº59/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº058/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Termo de Ajuste nº058/2022**, que tem como finalidade a transferência de recursos financeiros para a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Município de Meruoca/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº32.873/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – DATA: 27/06/2023; VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Hertton Alves de Sousa.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/00026

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.** III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230334 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11811986/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA: ITEM: 6; 934615 - LAMPADA, XENON, 300W, 10 A 15V, ORIGINAL OU COMPATIVEL, EQUIPAMENTO FONTE DE LUZ, MARCA KARL STORZ MODELO/REFERENCIA 20131520, 20133020 E 20133120, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230334; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.**

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15590

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA;** III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20230939 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 04182555/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 8; 378500 - MEBENDAZOL, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 600,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5405; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 4; 430373 - GLICINATO FERRICO + ACIDO FOLICO, FRASCO 30ML, 250MG/ML + 0,2MG/ML, SUSPENSAO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 580,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0200; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 1; 1029875 - BENZOCAINA, 200MG/G, GEL, POTE 12G, UNIDADE 1.0 POTE- obs: QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,5800; ITEM: 3; 1103640 - DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 220,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230939; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.**

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/21869

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.** III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230265 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº10678735/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM: 17; 719842 - BACIA, ACO INOX, 35CM +/-1CM, CAPACIDADE 4500ML +/- 50ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 7; 1129517 - ESPECULO, AURICULAR NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, ALUMINIO ANODIZADO OU ACO INOX, COR PRETA FOSCO OU OUTRA APRESENTACAO NAO OFUSCANTE, DIAMETRO 7MM, USO EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,0000; MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 1; 1090540 - CANULA, ACO INOX, PONTA FENESTRADA, 3MM X 20CM, PARA SUCCAO E IRRIGACAO, USO EM TORNEIRA DE DUAS VIAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,3600; ITEM: 2; 1047772 - PORTA-AGULHA, 20CM, COM VIDEA, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: QUANT.: 162; VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,0000; ITEM: 3; 822010 - CANULA, DE ASPIRACAO FRAZIER ANGULADA COM MANDRIL, 22CM +/- 2CM, DIAMETRO 5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,8200; ITEM: 8; 824217 - PINCA, PARA TUMOR HUNT-YASARGIL, 22CM +/-1CM, SERRILHA 3MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 443,1000; ITEM: 10; 820470 - PINCA, EIXO/HASTE 23CM, +/-2CM, 40° PARA CIMA, DIAMETRO DE 1 MM, +/-0,5MM, KERRINSON PARA LAMINECTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.611,8300; ITEM: 11; 820610 - OSTEOTOMO, STILLE PARA OSSO, RETO, COMPRIMENTO 20CM, +/-2CM, LARGURA 6 MM, +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 163,1700; ITEM: 12; 820650 - OSTEOTOMO, STILLE PARA OSSO, CURVO, COMPRIMENTO 20CM, +/-2CM, LARGURA 12MM, +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$ 163,0900; ITEM: 13; 820440 - PINCA, LOVE PARA DISCO INTERVERTEBRAL, 25° PARA CIMA, EIXO/HASTE 20CM, +/-2CM, LARGURA DA MANDIBULA 3,0MM X 10MM, +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,0900; ITEM: 14; 820430 - PINCA, LOVE PARA DISCO INTERVERTEBRAL, 25° PARA CIMA, EIXO/HASTE 20CM, +/-2CM, LARGURA DA MANDIBULA 4,0MM X 10MM, +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,0900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230265; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.**

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/22354

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20221626 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº04584180/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 4; 658284 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA JL, 6F, CURVA 3,5 PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 2.000,00; VALOR UNITÁRIO: 189,8000; ITEM: 16; 996420 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA EBU, CURVATURA, CARACTERISTICAS ESTRUTURAIS DE PERFORMANCE, 6F ALÇA 3,5 CORONARIA ESQUERDA, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 750,00; VALOR UNITÁRIO: 189,0000; ITEM: 18; 970196 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA XB, CURVATURA, CARACTERISTICAS ESTRUTURAIS E DE PERFORMANCE, 6F ALÇA 3,5 PARA CORONARIA ESQUERDA PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 690,00; VALOR UNITÁRIO: 179,9900; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 3; 658274 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA JL, 6F, CURVA 3,0 PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 200,00; VALOR UNITÁRIO: 250,0000; ITEM:**



8; 655507 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA AR, 6F CURVA I, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 230,00; VALOR UNITÁRIO: 225,0000; ITEM: 9; 655517 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA AR, 6F CURVA II PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 230,00; VALOR UNITÁRIO: 225,0000; ITEM: 10; 655462 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA AL, 6F CURVA I PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 75,00; VALOR UNITÁRIO: 230,0000; ITEM: 13; 1147529 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA MAMARIA, 6F, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 550,00; VALOR UNITÁRIO: 250,0000; ITEM: 14; 970136 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA MULTIPURPOSE, 6F, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA 120CM +/- 10CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 140,00; VALOR UNITÁRIO: 230,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; 658309 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA JL, 6F, CURVA 4,5, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 180,00; VALOR UNITÁRIO: 265,0000; ITEM: 11; 655452 - CATETER, GUIA RADIOPACO PARA ANGIOPLASTIA AL, 6F CURVA III, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMÁTICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 95,00; VALOR UNITÁRIO: 265,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221626; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/22478

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; LOTUS MEDICAL LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230217 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº09915443/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 12; 770449 - FACA, FRIA, URETRO-TOMIA RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,0000; LOTUS MEDICAL LTDA: ITEM: 3; 866387 - PORTA AGULHA, 33 CM, DIAMETRO 5MM, PARA APREENSAO DE AGULHA, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.223,9000; ITEM: 8; 1005055 - TESOURA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR 5MM X 35CM +/-5CM, USO LAPAROSCOPICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 88; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.880,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 7; 1138890 - MANOPLA, ISOLADA, PARA PINCA/TESOURA, SEM CREMALHEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 71; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.570,5900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230217; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/22515

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20221776 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº06214720/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 07; 10302110 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, POSICIONADA SOB O CORPO PEDIATRICA, 157CM +/- 5CM X 86CM +/-5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.360,00; VALOR UNITÁRIO: 98,3400; ITEM: 08; 10302410 - MANTA, TERMICA, POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, POSICIONADA SOB O CORPO ADULTO, 190CM A 225CM X 96CM +/-5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.750,00; VALOR UNITÁRIO: 148,0300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221776; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/22586

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230296 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11225610/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: ITEM: 01; 1502902 - SISTEMA, FECHADO DE DRENAGEM TORACICA, PEDIATRICO E ADULTO, CAPACIDADE DE 2000CC A 3000CC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 660,00; VALOR UNITÁRIO: 450,0000; ITEM: 02; 1502912 - SISTEMA, FECHADO DE DRENAGEM TORACICA, PEDIATRICO, CAPACIDADE DE 2300CC A 3000CC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 110,00; VALOR UNITÁRIO: 450,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230296; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 694/2023 24001.022025/2023-17

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF; CONTRATADA: **Z.R DANTAS EIRELI**; OBJETO: **Serviço de Confeção de Impressos Padronizados**, para atender a demanda do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, pelo período de até 180 dias, de forma parcelada, conforme os quantitativos e especificações previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 136/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 92.760 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339039.1.6009200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Zilaisa Rodrigues Dantas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 699/2023
24001.022025/2023-17

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF; CONTRATADA: **F M C DE OLIVEIRA ME**; OBJETO: **Serviço de Confecção de Impressos Padronizados**, para atender a demanda do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, pelo período de até 180 dias, de forma parcelada, conforme os quantitativos e especificações previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 136/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 184.10.302.631.20077.03.339039.1.6009200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 700/2023
24001.021502/2023-27

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**; OBJETO: **Aquisição do medicamento RITUXIMABE**, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº0189/2022-1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 365/22, oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com as especificações e quantitativos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o edital do Pregão Eletrônico 365/22 e seus Anexos, gerido pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 327.250,20 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais, e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 e 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, CLAUDINÉIA MARTINS GARCIA RODRIGUES e MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 762/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20221108 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRO ROCHA FILHO e SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 272/2023

PROCESSO Nº: 05266191/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: **A aquisição emergencial de 3 (três) unidades do equipamento NEBULIZADOR ALTERA (NEBULIZER SYSTEM)**, a fim de atender pacientes portadores de fibrose cística (CID-10: E84), oriundos de ação judicial conjunta, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado produto JUSTIFICATIVA: O cumprimento de decisão judicial, considerando que o descumprimento poderá ensejar aplicações de sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado do Ceará e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 71.605,77 (setenta e um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.449052.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: **ELBRIT PHARMA BIOTECH LLC**, representada pela empresa ELBRIT PHARMA BIOTECH & CONSULTING LTDA DISPENSA: 18/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 33/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 30.084,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 35.800,65, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bruno Pereira Figueiredo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 35/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 22.322,08 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 26.563,28, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 37/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 28.057,08 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 33.387,93, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 51/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 23.914,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 35.572,57, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 53/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.433,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 10.047,57, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco de Castro Menezes Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 58/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE OCARA – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.709,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 12.851,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 358/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.569,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 10.197,80, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Maria Mendes Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 34/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão



Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 18.050,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bruno Pereira Figueiredo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 36/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.393,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 38/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 16.834,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 54/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.066,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco de Castro Menezes Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 52/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 17.935,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 57/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE OCARA – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.425,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 357/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – CE**; II - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.141,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Maria Mendes Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº164/2023
24001.021526/2023-86

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**; OBJETO: **Estabelecer a cessão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** constantes no Anexo Único deste instrumento, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município CESSIONÁRIO, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Lei Estadual nº 18.142, de 01 de julho de 2022, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e João Luiz Lima Santos.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.006678/2023-59
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº14/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 125/2023 - 9º termo aditivo ao Convênio nº 14/2018; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio nº14/2018**, que tem como finalidade o repasse financeiro para a realização de procedimentos da Atenção Básica aos usuários do SUS, do Município de Ibiapina/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 16/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Antônio da Silva Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.016850/2023-82
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº41/2020

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 205/2023 - 5º termo aditivo ao Convênio nº 41/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DO BANABUIÚ-CE**; II - OBJETO: **prorrogar a vigência do Convênio nº41/2020**, que tem como finalidade a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú/CE; III - VALOR GLOBAL: (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 07/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Hermes Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.011133/2023-64
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 138/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – SESA E O **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 048/2020, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos aos usuários do SUS da atenção básica, média e alta complexidade; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 23/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes de Holanda Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.013001/2023-77
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº084/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 170/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 084/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio nº084/2022**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância no município de Lavras da Mangabeira/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 27/06/2023 - LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e RONALDO PEDROSA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.010846/2023-19
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº104/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº: 137/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – SESA E O **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 104/2022, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para apoio de ações na área de saúde no Município de Ibaretama/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 27/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Eliria Maria Freitas de Queiroz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



Nº DO PROCESSO: 24001.007180/2023-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº109/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 165/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 109/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio nº109/2022**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância - Tipo A para o município de Carnaubal/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 29/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Weliton Souza Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.011895/2023-61
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 148/2023 - 1º termo aditivo ao Convênio nº 125/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº125/2022, que tem por objeto aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades dos pacientes carentes do Município de Camocim/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 30/06/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Maria Elizabete Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.011028/2023-25
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 175/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio nº133/2022**, que tem por objeto o repasse de recursos para o apoio de ações na área de Saúde, no município de Horizonte/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 29/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.014543/2023-67
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº142/2022

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 193/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 142/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**; II - OBJETO: **prorrogação de vigência do Convênio nº142/2022**, que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, visando o apoio de ações na área de saúde do Município de Barreira/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 26/07/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Maria Auxiliadora Bezerra Fachine..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.012128/2023-79
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº151/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 163/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 151/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 151/2022, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para apoio de ações na área da saúde do Município de Pentecoste/CE – MAPP nº 4748; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 28/07/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e João Bosco Pessoa Tabosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230428

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230428 - SESA, Processo VIPROC Nº 10585788/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "INSUMOS DE LABORATORIO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230428 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI	865	R\$ 6,9360	R\$ 5.999,64
2		93.945	R\$ 0,0638	R\$ 5.993,69
3	FAST BIO COMERCIAL EIRELI	31.315	R\$ 0,2200	R\$ 6.889,30
8		91.669	R\$ 0,2500	R\$ 22.917,25
9		30.556	R\$ 0,2500	R\$ 7.639,00
4	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	168.260	R\$ 0,1000	R\$ 16.826,00
7		4.850	R\$ 1,9000	R\$ 9.215,00
10		231.792	R\$ 0,1000	R\$ 23.179,20
11		77.264	R\$ 0,1000	R\$ 7.726,40
13		53.250	R\$ 0,1800	R\$ 9.585,00
17		56.200	R\$ 0,1500	R\$ 8.430,00
5	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	133.587	R\$ 0,0200	R\$ 2.671,74
6	LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	44.529	R\$ 0,0300	R\$ 1.335,87
12	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -ME	159.750	R\$ 0,1300	R\$ 20.767,50
14		234.042	R\$ 0,1500	R\$ 35.106,30
16		168.600	R\$ 0,1300	R\$ 21.918,00
19		60.750	R\$ 0,7400	R\$ 44.955,00
15	CEQUIMICA LTDA - EPP	78.014	R\$ 0,1700	R\$ 13.262,38
18	INTERJET COMERCIAL LTDA	155	R\$ 47,5400	R\$ 7.368,70



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	20.250	R\$ 0,8800	R\$ 17.820,00
21		30.825	R\$ 2,9927	R\$ 92.249,98
22		10.275	R\$ 2,9927	R\$ 30.749,99
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 412.605,94

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230685**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230685 - SESA, Processo VIPROC Nº 11376724/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "NUTRIÇÃO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230685 "SESA/COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250.101	R\$ 4,6733	R\$ 1.168.797,00
03		9.044.400	R\$ 0,0400	R\$ 361.776,00
05		1.326.000	R\$ 0,0410	R\$ 54.366,00
02	ROBERTO CORETTI - ME	83.367	R\$ 4,6733	R\$ 389.599,00
04		3.014.800	R\$ 0,0380	R\$ 114.562,40
06		442.000	R\$ 0,0380	R\$ 16.796,00
07	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.187.325	R\$ 0,0609	R\$ 72.308,09
08	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	395.775	R\$ 0,0792	R\$ 31.345,38
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 2.209.549,87

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230845**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230845 - SESA, Processo VIPROC Nº 02339945/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230845 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	13.400	R\$ 60,0000	R\$ 804.000,00
2		900	R\$ 90,0000	R\$ 81.000,00
3	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	33.000	R\$ 14,0000	R\$ 462.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.347.000,00

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231014**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231014 - SESA, Processo VIPROC Nº 05313718/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231014 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	428.132	R\$ 2,8900	R\$ 1.237.301,48
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.237.301,48

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº42/2023
PROCESSOS Nº06979159/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 26.616,06 (Vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos FISIOTERAPEUTAS, no período de 21/07 à 30/07/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSI, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSI

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº08440938/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.164,44 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), junto a requerente **TATIANA DE CASTRO PEDROSA GOMES**, matrícula nº. 496126-1-3, lotada no Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, referente à Gratificação de Especialização/Mestrado no valor de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 08/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 11695439/2022**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 91.557,26 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.451.428/0001-25, acerca dos serviços prestados de vigilância armada no período de 15 a 30 de novembro de 2022. Fortaleza/CE, 05 de julho de 2023

Edísio Jatá Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:05729400/2023**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 142,85 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 07.620.701/0001-72, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de Coleta de esgoto Sanitária para Coordenadoria de Saúde de Brejo Santo, referente ao mês de JUNHO de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº06319531/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 997.807,94 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARÁ - COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.758/0001-20, cujo objeto é serviço de profissionais da saúde na área cirurgia cardíaca cardiovascular, torácica, vascular e estimulação cardíaca artificial, referente ao período de 16/05 a 07/06/2023 HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº429-D/2023-GS - 10001.011388/2023-12 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula Nº300.547-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à Cidade de Brasília-DF, no período de 23 à 26/08/2023, com a finalidade de participar do SECOP 2023 - Seminário Nacional de Contratações Públicas em TIC, para Gestão Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº464/2023, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de 6.987,12 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$ 8.236,18 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº430-D/2023-GS - 10001.011388/2023-12 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO VIEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula Nº300.019-3-1, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 31/08 à 04/09/2023, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº468/2023, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Itapiúna-CE, nos dias 24 e 25/08/2023, com a finalidade de auxiliar à CODES/SSPDS, como motorista, naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº467/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº432-D/2023-GS - 10001.011388/2023-12 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jaguaribe-CE, com a finalidade de realizarem abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº466/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432-D/2023-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	1º Sargento PM	135.165-1-0	V	16/08/2023	Jaguaribe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
WALBERLY MAGNO XAVIER	Soldado PM	307.166-1-2	V	16/08/2023	Jaguaribe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** **

PORTARIA Nº433-D/2023-GS - : 10001.011388/2023-12 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tejuoca-CE, com a finalidade de realizarem atualização dos rádios fixos, móveis e portáteis da AIS17, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº469/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433-D/2023-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.020-6-7	III	23 à 26/08/2023	Tejuoca-CE	3 (três) e meia	77,10	269,85
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA UCHÔA	1º Tenente PM	101.238-1-X	IV	23 à 26/08/2023	Tejuoca-CE	3 (três) e meia	64,83	226,91
ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA	Subtenente BM	113.817-1-5	V	23 à 26/08/2023	Tejuoca-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
TOTAL								711,42

*** **

PORTARIA Nº2170/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** o militar **ROBERTO FORTE VENÂNCIO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 306.578-1-0, o qual era lotado na Coordenação de Inteligência - COIN, da **Portaria nº855/2017-GS**, datada de 19 de julho de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2017, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência - GEAI, a partir de 01 de maio de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2177/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº1077/2023-GS**, datada de 09 de maio de 2023 e publicada no DOE de 12 de maio de 2023. 2. **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais Permanente de Tecnologia da Informação, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos mesmos. 3. **ESTABELECE** que a Comissão de que trata o item 2 terá como competências: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos materiais entregues em cumprimento ao edital de licitação, termo de referência ou outro instrumento equivalente; II – solicitar, se necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer do material adquirido; III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do edital de licitação, termo de referência, contrato ou outro instrumento equivalente; IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição dos citados bens; V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos da Comissão, e tomar as providências pertinentes; VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado; 4. **DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
LEANDRO SILVA DE SOUSA	Capitão PM (Presidente)	111.544-1-7
CAMILA MOREIRA VERAS VASCONCELOS	Supervisor de Núcleo (Suplente)	300.012-2-2
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM (Membro)	118.963-1-6
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	Operador de Computador (Membro)	100.151-1-1

5. **DETERMINAR** que nenhum material poderá ser liberado ao seu destino antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2228/2023-GS - 10001.011345/2023-37 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.10 do Decreto Nº29.704 de 08 de abril de 2009, RESOLVE **DESIGNAR, HIRO DA JUSTA PORTO**, Coordenador, matrícula Nº300.000-6-4; **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA**, Coordenador, matrícula Nº300.547-1-7; **LEANDRO SILVA DE SOUSA**, Orientador de Célula, matrícula Nº300.017-5-3; **SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula Nº300.019-8-2, como Supervisores responsáveis pelo estágio, respectivamente, nas áreas de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Jornalismo ou Publicidade, conforme Edital Nº001/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2237/2023-GS - 10001.011388/2023-12 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE PORTO SEGUNDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula Nº300.598-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Porto Alegre-RS, no período de 24/09 à 01/10/2023, com a finalidade de participar do Curso de Segurança Orgânica, promovido pela DIOPI/SENASP/MJ, conforme NUP 10001.010408/2023-38, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, mais adjuído de custo no valor de R\$



166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.956,15 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 5.995,65 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2239/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria Nº2069/2020-GS, o militar **MARIVALDO BARRETO DE SOUZA**, Tenente Coronel PM, matrícula Nº124.682-1-0, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº28 – SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2023

10001.010702/2023-40

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, **tornam público a REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE**, em cumprimento da decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo Nº3014832-39.2023.8.06.0001, em trâmite na 08ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, referente ao concurso público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo EDITAL Nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022. 1. Da reintegração de candidato sub judice após a Fase de Heteroidentificação em Cumprimento de Decisão Judicial Liminar.

NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
991382	EXPEDITO DIOGO BEZERRA MACEDO	SOLDADO QPPM

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº029/2023 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, **tornam público o Resultado Definitivo da Avaliação de Saúde**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital Nº001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos: 1. Relação de candidatos(a)s APTOS na Avaliação de Saúde:

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1000110	ABIDIEL DAS NEVES SILVA	APTO
992456	ABRAÃO ALVES DE SOUSA ARRAIS ALENCAR	APTO
1049667	ADAMO MANUEL DE CASTRO LIMA RIBEIRO	APTO
990302	ADÃO ALVES DA SILVA	APTO
1059263	ADARIAS MOREIRA RIPARDO NETO	APTO
1005334	ADEMIR CARDOSO DA SILVA LIMA SOBRINHO	APTO
1057141	ÁDRIAN SILVA DE MENEZES	APTO
990993	ADRIANO DO NASCIMENTO COELHO	APTO
1033447	ADRIANO MANOEL DOS SANTOS BARBOSA	APTO
1012773	ADRIANO MENDES LUZ	APTO
1097419	ADRIANO SOUSA RODRIGUES	APTO
1025814	AILA DALVA ELLIS ANGELA GOMES SAMPAIO DE ARAUJO	APTO
1003917	AILTON ALVES SEBASTIAO DA SILVA	APTO
1025255	AIRTON LUAN BATISTA DA SILVA	APTO
994446	ALAILTON LIMA DA SILVA	APTO
999045	ALAN ALVES DO NASCIMENTO	APTO
1016715	ALAN BELÉM DO NASCIMENTO	APTO
1035882	ALAN BRUNO BRAGA DE ABREU	APTO
1046105	ALAN DE SOUSA XAVIER	APTO
1002268	ALAN DE SOUSA FERREIRA JUNIOR	APTO
1023554	ALAN NASCIMENTO DA CUNHA	APTO
997380	ALAN PEREIRA BRASIL	APTO
1005982	ALAN TALIS LUCAS LOPES	APTO
1011806	ALANA CARINE BARBOSA DE LIMA SOARES	APTO
1073184	ALANA FRANÇA LOPES CASSIANO	APTO
1061495	ALANE DE SOUSA	APTO
1012981	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA	APTO
1013716	ALCIDES MENESES ALVES	APTO
1040087	ALDENES BRAGA NÓBREGA JÚNIOR	APTO
1011436	ALEFI NASCIMENTO BEZERRA	APTO
1062923	ALEJANDRO ÁQUILA DE SOUSA ALMEIDA	APTO
989944	ALESSANDRO BRITO DE SOUSA	APTO
1004591	ALEX BRITO DE OLIVEIRA	APTO
1058426	ALEX FARLEY SOARES CHAVES	APTO
995151	ALEX RENAN DE SOUSA GALVÃO	APTO
1008054	ALEXANDRE CARDOSO DE SOUSA	APTO
1068698	ALEXANDRE DE FREITAS XAVIER	APTO
1060382	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	APTO
992699	ALEXANDRE PAIVA DE SOUSA	APTO
1003209	ALEXANDRE WILLIANS NASCIMENTO	APTO
1042058	ALICE SOMBRA RÉGIS	APTO
990528	ALINE KAREN PEREIRA DA SILVA	APTO
994659	ALISON DE OLIVEIRA MACIEL	APTO
1012338	ALISON JOHNATY COELHO OLIVEIRA	APTO
1012117	ALISSON CHAVES DE ALBUQUERQUE	APTO
1108275	ALISSON DA SILVA BATISTA	APTO
1038050	ALISSON EMANUEL OLIVEIRA MAIA	APTO
1022001	ALISSON GABRIEL SOARES ORIANO	APTO
1002502	ALISSON GOMES CORREIA	APTO
996036	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	APTO
1015664	ALISSON PEREIRA DE MATOS SILVA	APTO
989946	ALISSON SAVIO LIMA PEREIRA	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
991423	ALLAN CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA	APTO
1060602	ALLAN DIEGO MAGALHÃES ALVES	APTO
1021564	ALLAN MAYRON MARTINS TIBURCIO	APTO
1024661	ALLEFY ANTHONY EUFLAUSINO ABÍLIO	APTO
1019613	ALLEX BRUNO DE OLIVEIRA GAMA	APTO
1032231	ALLYSON RAMON LIMA ESTRELA	APTO
1030439	ALOISIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
993209	AMADEU RANGEL SANTOS	APTO
996210	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	APTO
1013241	AMANDA DOS SANTOS GOMES	APTO
1033667	AMANDA FERREIRA DE LIMA	APTO
1008373	AMANDA LOPES HOLANDA	APTO
993208	AMANDA MACIEL DE SALES	APTO
999234	AMANDA MENDONCA MENEZES	APTO
995005	AMANDA NATIELE FERNANDES ARAUJO	APTO
1023394	AMAURY WESLEY BRITO GOMES	APTO
1021351	AMILSON WENDEL ALVES AMORIM	APTO
1054533	ANA BEATRIZ DE PAIVA PAULINO	APTO
998597	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA	APTO
1017567	ANA FLÁVIA SANTOS SOUSA	APTO
1027590	ANA JANAINA FARIAS FERREIRA DE VASCONCELOS	APTO
995350	ANA KARINA DE SOUZA CARNEIRO BEZERRA	APTO
991350	ANA KÉRCIA PINHEIRO DA SILVA	APTO
1004551	ANA LÚCIA DA SILVA FREITAS	APTO
1000649	ANA PAULA DA COSTA	APTO
999151	ANA VITORIA DE ARAÚJO RODRIGUES	APTO
1045917	ANALICE FERNANDESTAVARES	APTO
1013796	ANANIAS RYAN BELCHIOR PONTES	APTO
1022648	ANDERSON ALCANTARA SILVA	APTO
1003022	ANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO	APTO
1010891	ANDERSON BATISTA GOMES	APTO
1047416	ANDERSON DA SILVA MACIEIRA	APTO
1003493	ANDERSON DOS SANTOS ARAUJO	APTO
1003789	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
1029664	ANDERSON GABRIEL LEANDRO SOUZA	APTO
1048686	ANDERSON JACINTO DA SILVA	APTO
1044329	ANDERSON MARTINS DA SILVA	APTO
1012976	ANDERSON MENDES CARVALHO	APTO
1013159	ANDERSON PONTES OLEGARIO	APTO
995169	ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	APTO
996102	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	APTO
1105583	ANDRÉ CARLOS DA SILVA	APTO
998697	ANDRÉ LUCAS SOUZA	APTO
998313	ANDRÉ LUÍS LACERDA DE OLIVEIRA	APTO
1072811	ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO	APTO
991044	ANDRE PONTES DE OLIVEIRA	APTO
1047932	ANDREIA VITORIA DA SILVA HOLANDA	APTO
1037089	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
990508	ANDREW GABRIEL DE MELO MOREIRA	APTO
1018224	ÂNGELO GABRIEL SOUZA MENDES	APTO
1090689	ANNA CAROLINA DA SILVA SOUSA	APTO
1057267	ANNA ESTER DE OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
1006600	ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA	APTO
1007907	ANNY ESTER FELIX SILVA	APTO
1023728	ANTHONY DA SILVA NOGUEIRA	APTO
1002005	ANTONIA KELLYANA BORGE LIMA	APTO
1019428	ANTONIA LETICIA RODRIGUES SILVA	APTO
1064316	ANTONIA VITÓRIA NOGUEIRA FIRMIANO	APTO
989375	ANTONIO ALEX SANTOS UMBELINO	APTO
1049062	ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	APTO
1021039	ANTONIO ALYSON DA SILVA	APTO
996311	ANTONIO AMISTERDAM GOMES DA CRUZ	APTO
989735	ANTONIO ANDERSON SILVA GOMES	APTO
1008172	ANTONIO ARTHUR LEITE DE ALENCAR	APTO
990525	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
1013398	ANTONIO BRUNO DE SOUSA MATOS	APTO
999017	ANTONIO BRUNO PEQUENO DA SILVA	APTO
1013340	ANTÔNIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	APTO
997985	ANTONIO CARLOS SILVA LINHARES	APTO
1037637	ANTONIO CHARLES FERREIRA VENANCIO	APTO
1026552	ANTONIO CLAUAN DE MESQUITA SOUSA	APTO
1010710	ANTONIO DIOGO DE QUEIROZ GOMES	APTO
999509	ANTONIO DOUGLAS MESQUITA BORGES	APTO
994787	ANTONIO EDSON LINO GOMES	APTO
1049764	ANTÔNIO EMANUEL SILVA MARCELINO	APTO
1019809	ANTONIO FRANCISCO DE MIRANDA NETO	APTO
1017551	ANTONIO GABRIEL SILVA ALVES	APTO
1004280	ANTONIO GABRIEL SOARES DE ABREU	APTO
993023	ANTONIO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA	APTO
1061236	ANTONIO ISMAEL SILVA LOPES	APTO
1003911	ANTONIO JEFERSON DOS REIS VIEIRA	APTO
1068126	ANTÔNIO JONAS DE CASTRO COSTA	APTO
990188	ANTONIO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
992189	ANTONIO JOSE MORAIS ALVES PAIVA	APTO
1012789	ANTONIO LUCAS ALMEIDA VERAS	APTO
1003706	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS SOUZA	APTO
1061510	ANTONIO MARCIO DA COSTA	APTO
992249	ANTONIO MARVINIER TEIXEIRA DA SILVA	APTO
989538	ANTONIO MATEUS DE SOUZA ALVES	APTO
1007368	ANTONIO MATEUS LAURINDO DE SOUSA	APTO
1005635	ANTONIO MATEUS LIMA DE SOUSA	APTO
988951	ANTONIO NATHANAEL LIRA DE CASTRO	APTO
1045423	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	APTO
1026496	ANTONIO RICARDO ALVES LOPES	APTO
989811	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR	APTO
994022	ANTONIO RICKSON SOARES OLIVEIRA	APTO
1005274	ANTONIO ROMILSON TAVARES DOS SANTOS	APTO
992313	ANTONIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	APTO
1016600	ANTONIO VALDEMIR BEZERRA ÁVILA	APTO
1006886	ANTÔNIO VINICIUS MORAIS ALEXANDRE	APTO
1000859	ANTONIO VINICIUS RODRIGUES PLACIDO	APTO
1004793	ANTONIO VITOR MORAIS DA SILVA	APTO
994929	ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO	APTO
1066007	AQUILA ESTEFANE DOS SANTOS TORRES	APTO
989314	ARAO MESQUITA DE MENEZES	APTO
992788	ARIEL PEIXOTO DA SILVA	APTO
1004990	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	APTO
1020941	ARLEUDO COSTA PASTOR JÚNIOR	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1106155	ARTHUR DA SILVA FERREIRA	APTO
1000143	ARTHUR DA SILVA GÓIS	APTO
1031211	ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES	APTO
1020759	ARTHUR JEFERSON DANTAS LEITE	APTO
1052684	ARTHUR LUIS VIEIRA FARIAS	APTO
1058581	ARTHUR VITOR MACIEL DE OLIVEIRA	APTO
996202	ARTIDOURO ARTEIRO MONTEIRO NETO	APTO
1026589	ARTUR CLEITON PEREIRA RIBEIRO	APTO
992594	ARTUR DE SOUSA TEIXEIRA	APTO
1006679	ARTUR RONYERE VASCONCELOS SOUSA	APTO
997339	ATALIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES	APTO
1035947	ÁTILA JAYSON LIMA RIBEIRO	APTO
1054379	AZAIAS MELQUISEDEQUE COSTA BEZERRA	APTO
1010172	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	APTO
988952	BEATRIZ QUEIROZ SILVA	APTO
1008880	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	APTO
1042310	BENHUR JUDAH MENDES PASSOS	APTO
1012893	BETO YTALLO OLIVEIRA DE FREITAS	APTO
1003196	BIANCA LIMA BARBOSA	APTO
998300	BIANCA LUCENA BEZERRA	APTO
997201	BIANCA SILVA OLIVEIRA	APTO
1038903	BORGE LUCAS ALMEIDA DE ARAUJO	APTO
1021025	BRENA CAUANE DE QUEIROZ ARAUJO	APTO
1081012	BRENA KÉSSIA ARAÚJO SALES	APTO
1012494	BRENA KÉSSIA DA SILVA	APTO
995301	BRENDA INGRID MAGALHÃES TEIXEIRA	APTO
1014077	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	APTO
998859	BRENDO FELIPE ARAUJO ALVES MACEDO	APTO
1004212	BRENDO FERREIRA DE SOUSA	APTO
1026982	BRENDON DOUGLAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	APTO
995679	BRENDOW DE LACERDA SEVERO	APTO
1060172	BRENNA BARROS DE CARVALHO	APTO
991949	BRENNO MYKAEEL DA COSTA GOMES	APTO
990818	BRENO BARRETO DE ANDRADE	APTO
997747	BRENO JORGE DE CASTRO	APTO
1019012	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
989072	BRENO SILVA LIMA	APTO
1015174	BRENO SIQUEIRA ALVES	APTO
1067118	BRENO SOARES DE OLIVEIRA	APTO
1026791	BRENO VICTOR NASCIMENTO GOMES	APTO
1101851	BRÍGIDA LUANNE DA SILVA ALVES	APTO
1012772	BRUCE JOHNNATAN FELIPE RODRIGUES	APTO
994124	BRUNA DE SOUSA SANTOS	APTO
1004703	BRUNA LETÍCIA FONTES RIBEIRO	APTO
991624	BRUNA VITÓRIA PONTES SILVEIRA COELHO	APTO
1034938	BRUNNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	APTO
1047383	BRUNO AZEVEDO DE OLIVEIRA	APTO
1076015	BRUNO BANDEIRA ALVES	APTO
999829	BRUNO BEZERRA DE MELO	APTO
1036603	BRUNO DA SILVA SOUSA	APTO
996676	BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
1000930	BRUNO FREITAS VIANA	APTO
1014166	BRUNO HENRIQUE DE LIMA SILVA	APTO
1066215	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	APTO
1032217	BRUNO JUSTINO MATIAS	APTO
990314	BRUNO MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO	APTO
997845	BRUNO NATHANAEL DE LIMA	APTO
1009578	BRUNO RODRIGUES PESSOA	APTO
1032781	CAIANNE HENRIQUETA OLIVEIRA COSTA	APTO
992761	CAIO ANDERSON SABINO LOURENÇO	APTO
1020970	CAIO CESAR PEREIRA LIMA DE SOUSA	APTO
1043401	CAIO CESAR SILVA COELHO	APTO
1002344	CAIO FARIAS XIMENES	APTO
1011520	CAIO FAUSTINO MESQUITA DE OLIVEIRA	APTO
994911	CAIO FELIPE ROCHA DE HOLANDA	APTO
996686	CAIO FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO TAVARES	APTO
1031510	CAIO GUIMARÃES DO REGO	APTO
1027868	CAIO HÉBERT MOTA DOS SANTOS	APTO
990045	CAIO LOPES BEZERRA	APTO
1121705	CAIO LUCAS MOREIRA DA COSTA	APTO
997466	CAIO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
1064099	CAIQUE JONAS DE AZEVEDO SANTOS	APTO
1022990	CALLEBE FALCAO E SILVA	APTO
1040458	CAMILA LIMA DE MOURA	APTO
993745	CAMILÉ VITÓRIA REIS PIMENTA	APTO
998611	CAMILO MATEUS NOGUEIRA SALES	APTO
1018714	CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	APTO
1045869	CARLOS ALBERTO PINHEIRO FILHO	APTO
1039382	CARLOS ALISSON RODRIGUES SOUSA	APTO
991124	CARLOS DANIEL GOMES ARAUJO	APTO
1001773	CARLOS DAVI ARAUJO VASCONCELOS	APTO
1122935	CARLOS DE SOUZA MARIANO	APTO
993308	CARLOS EDUARDO DA CUNHA	APTO
1045798	CARLOS EDUARDO FARIAS GOMES	APTO
1015960	CARLOS FELIPE MARTINS DA SILVA	APTO
1010178	CARLOS FELIPE RIBEIRO SENA	APTO
1039821	CARLOS FILIPE MOURA BARBOSA FILHO	APTO
1008194	CARLOS GIURBESON COSTA SILVA	APTO
1038620	CARLOS HENRIQUE ALVES XIMENES DE PAIVA	APTO
1001298	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE RAMOS JUNIOR	APTO
1019559	CARLOS JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA	APTO
998607	CARLOS MATHEUS NASCIMENTO	APTO
1040691	CARLOS RENER DA SILVA CARNEIRO	APTO
996450	CARLOS RUAN RODRIGUES FILHO	APTO
1020010	CARLOS TYEROD DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
995006	CARLOS VICTOR DUARTE SAMPAIO	APTO
1090495	CARLOS VINÍCIOS DA SILVA LEAL	APTO
1021553	CARLOS WITALO SANTIAGO DOS REIS	APTO
989243	CAROLINA CORDEIRO MACHADO	APTO
1005962	CASEMIRO ABREU MORAIS BARBOSA	APTO
1046873	CAUÁ LOPES SALES	APTO
1038941	CAUÊ CHAVES GOMES	APTO
1058505	CHAGAS MATHEUS SILVA E FRANÇA	APTO
993068	CHARLES KRISTIAN DE JESUS ARAUJO	APTO
1015222	CHRISTIAN HELDER BRITO NASCIMENTO	APTO
1024162	CHRISTIANNE DE ALCANTARA MAIA CRUZ	APTO
1103339	CHRISTOPHER ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
995206	CHRYSTTOPHER DANTAS MOREIRA	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1010790	CIANNA CLARA OLIVEIRA MOURA	APTO
997924	CÍCERO ADRIANO DA SILVA SANTOS	APTO
1068706	CICERO ANDERSON SANTOS DA SILVA	APTO
1001284	CICERO ARTHUR RODRIGUES PLACIDO	APTO
997826	CICERO DA SILVA LIMA FILHO	APTO
1065782	CICERO DENIS SALVINO DA SILVA	APTO
1028579	CICERO ISRAEL DE SOUZA SILVA	APTO
995525	CICERO JAYLAN DIAS FIGUEIREDO	APTO
1032218	CICERO MARCOS RODRIGUES FELIX	APTO
1004248	CINTIA CAMPOS NASCIMENTO	APTO
1069677	CINTIA MARIA SILVA DE CARVALHO	APTO
995799	CLAUDER ROBERT MEDEIROS DA SILVA	APTO
1107477	CLAUDIO ANDERSON MARTINS SANTOS	APTO
1001950	CLAUDIO DA COSTA CARVALHO JUNIOR	APTO
991132	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	APTO
991180	CLEITON RODRIGUES DE MORAES	APTO
1004396	CLISTENIS CAVALCANTE SOARES SALES	APTO
1019076	COSME GABRIEL SAMPAIO SANTOS	APTO
1015386	CRISTIAN FERREIRA DE SOUSA	APTO
1048021	CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	APTO
1025537	CRISTIANA ARAUJO CASTRO	APTO
1003485	CYNTIA LETICIA DE OLIVEIRA BENEVIDES	APTO
996928	DAILSON DE ALMEIDA PEREIRA	APTO
991496	DALCIRLEY WILMA DA SILVA RODRIGUES	APTO
1021308	DANIEL BONFIM BITU	APTO
1018303	DANIEL CAVALCANTE FELIX	APTO
989025	DANIEL CLAUDIO LUNA DE SOUSA MACIEL	APTO
992793	DANIEL DE ASSIS ARAÚJO FILHO	APTO
1048383	DANIEL DE CASTRO BARBOSA	APTO
1016510	DANIEL DE LIMA RODRIGUES	APTO
1012268	DANIEL DE OLIVEIRA GILOCA SILVA	APTO
994749	DANIEL FELIX GOMES	APTO
1041825	DANIEL GOMES DE VASCONCELOS	APTO
1054030	DANIEL LOPES DE ARAUJO SOBRINHO	APTO
1038784	DANIEL OLIVEIRA DE ORLANDO	APTO
1060720	DANIEL RIBEIRO GOMES	APTO
1011262	DANIEL SOUSA LOPES DE OLIVEIRA	APTO
991396	DANIELA DE OLIVEIRA CASTRO	APTO
990379	DANIELE TRAVASSOS MARTINS DA COSTA PENHA	APTO
1013605	DANILO ITALO BERNARDINO DA SILVA	APTO
1066859	DANYLO EVERTON FELIX DE OLIVEIRA	APTO
1023981	DAMIELSON RODRIGUES DA SILVA	APTO
1016095	DARLAN RODRIGUES DE PAULA	APTO
1040746	DARLAN SILVA SANTOS	APTO
1017627	DARWIN CRISTHOFFER SILVA DE OLIVEIRA	APTO
1008943	DAVI ALVES DUARTE	APTO
989170	DAVI AMERICA COSTA	APTO
1003437	DAVI BEZERRA ARAUJO	APTO
996604	DAVI BORGES PORTELA	APTO
1009957	DAVI DA SILVA MOURÃO	APTO
989177	DAVI DE SOUSA BRASIL	APTO
1000138	DAVI FERNANDES SOBRINHO	APTO
1030624	DAVI FREIRE SILVA	APTO
1054633	DAVI LIMA PEREIRA	APTO
1081111	DAVI NOGUEIRA RANGEL	APTO
1014334	DAVI OLIVEIRA DE CARVALHO	APTO
991567	DAVI SOARES PAIVA	APTO
1012235	DAVI TIMBÓ RIBEIRO	APTO
1027677	DAVID ALLYSSON DE HOLANDA MAIA	APTO
1115882	DAVID ARIARLEN SOUSA DO NASCIMENTO	APTO
1001074	DAVID BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
994588	DAVID HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL	APTO
1025460	DAVID LIMA GOMES	APTO
1033570	DAVID MELO DE SOUSA	APTO
1030263	DAVID MENEZES SOBRINHO	APTO
1035212	DAVID RIBEIRO LINO	APTO
1047444	DAVID ROSENDO DE SOUSA LEITE	APTO
1065897	DAVID SALVINO DA SILVA	APTO
1113632	DAVID TOMÉ DE LIMA	APTO
989640	DAVID WALLACE HONORATO CAVALCANTE	APTO
990205	DAVID WILKER DANTAS DOS SANTOS	APTO
989522	DAVY ELISVERTON ALVES DE SOUSA	APTO
1017416	DAVY FURTADO DA COSTA	APTO
992198	DAYANA SALES DA SILVA	APTO
1007981	DAYANE HELLEN DA SILVA CAVALCANTE	APTO
1040579	DAYVISON MORAIS LIMA	APTO
1019611	DEBORA DE ARAUJO CARNEIRO	APTO
999122	DÉBORAH BRENDA LIMA MARTINS	APTO
1009482	DELVIT AMORIM BEZERRA	APTO
989280	DENEILSON ANTONIO DA SILVA	APTO
1051650	DENEILTON MATIAS DE LIMA	APTO
1020882	DÊNIS SILVA DE ALCÂNTARA	APTO
993485	DENISE ELLEN SIEBRA PIRES	APTO
1028511	DEYANDERSON GOMES BELISIO	APTO
1076501	DEYVID RODRIGUES DA SILVA	APTO
1009437	DEYVISON PEREIRA LOUREITO MENEZES	APTO
1036342	DHEFESSION GOMES DA SILVA	APTO
1015921	DIEGO AGUIAR COSTA	APTO
1003420	DIEGO ALENCAR DE FRANCA	APTO
1011844	DIEGO EVARISTO FARIAS FREIRE	APTO
998394	DIEGO GOMES NEGREIROS CAVALCANTE	APTO
1048385	DIEGO MARQUES DE SOUZA	APTO
1040728	DIEGO RODRIGUES DA CUNHA	APTO
1017387	DIEGO SOUSA OLIVEIRA	APTO
1021673	DOMINGOS SAVIO COELHO LIMA FILHO	APTO
999320	DONIS PEREIRA ARRUDA	APTO
1013995	DOUGLAS DE MORAES OLIVEIRA	APTO
990127	DOUGLAS DUAN PEREIRA BARBOSA	APTO
996661	EDGLEY GUERREIRO LIMA	APTO
1107555	EDILA MARIA PAULINO BEZERRA	APTO
989581	EDILENO FERREIRA RODRIGUES	APTO
1043120	EDILSON BRUNO FALCÃO MONTEIRO	APTO
1081409	EDILSON PARENTE SALES NETO	APTO
1042668	ÉDISSON VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO	APTO
1040969	EDSON AIRES DANTAS JUNIOR	APTO
1024836	EDSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
994143	EDSON SALVIANO PEREIRA DE SOUSA	APTO
1080933	EDUARDA STEFFANY GOMES DA SILVA	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1020045	EDUARDO DOS SANTOS XAVIER	APTO
990869	EDUARDO MORAES DE BRITO CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
1009120	EDUARDO TOMAZ DA ROCHA	APTO
996118	EDVAN MENDONÇA MENEZES	APTO
1011768	EDVARDO DE OLIVEIRA LIMA	APTO
995129	EDWILLIAN MORAES DOS SANTOS	APTO
1016003	ÉGLIS YORAN DE SOUSA GALDINO	APTO
996190	ELANIO ALVES NICOLAU	APTO
1022505	ELIAQUIM DE MELO PORTELA	APTO
1051952	ELIAS HOLANDA RIBEIRO NETO	APTO
1003414	ELIAS VICTOR DE SOUZA CARVALHO	APTO
988968	ELIEL OLIVEIRA SOUSA	APTO
993105	ELIZABETH ARAGAO MAGALHAES	APTO
989491	ELLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
991100	ELLEN PEREIRA DOS SANTOS	APTO
998226	ELOILSON GERSON SANTOS DA SILVA	APTO
996355	ELVIS JOSÉ SILVA MOURA	APTO
1008650	ELYSON SAMUEL MAIA LOPES	APTO
993106	EMANOEL DUARTE SILVA	APTO
1029212	EMANOEL MESSIAS MACHADO DA SILVA	APTO
1042511	EMANUEL BRUNO BRITO NEVES	APTO
1015486	EMANUEL COSTA DA SILVA	APTO
992805	EMANUEL DE CASTRO SILVA	APTO
1008990	EMANUEL DE MESQUITA GOMES	APTO
1000662	EMANUEL FLAVIO LIMA DE SOUSA	APTO
1091156	EMANUEL MILLER SOUZA DOS SANTOS	APTO
996273	EMANUEL PEREIRA CANDIDO	APTO
1038141	EMERSON DOS SANTOS BANDEIRA	APTO
1068335	EMERSON FECHINE DE SOUSA	APTO
1006093	EMERSON LUCAS PINTO DA SILVA	APTO
1028213	EMERSON VALENTE DO NASCIMENTO	APTO
1019371	EMILY BEZERRA DE SOUSA	APTO
1022793	ENOQUE LUIZ BARBOSA DA SILVA	APTO
1010354	ENZO ARAGÃO FERNANDES	APTO
1098980	ERALDO VICTOR MORAIS VIANA	APTO
1009193	ERANILDO MOREIRA GOMES	APTO
1008479	ERANILSON MOREIRA GOMES	APTO
1050861	ERIC MATHEUS EUGENIO DA SILVA	APTO
992938	ERIC NATAN MOURA BESSA	APTO
991352	ERIC ROCHA SANTOS	APTO
991612	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
1045654	ERICK DA SILVA FERREIRA	APTO
1048144	ERICK LUCAS DE MORAIS ANDRADE	APTO
999917	ERIK SILVINO SAMPAIO	APTO
1003198	ERIKA YOHANNA FERNANDES MOTA	APTO
1012316	ERISSON XAVIER DA COSTA MAIA	APTO
997121	ÉRYKLESS RODRIGUES DOS REIS	APTO
998857	ESAU MATEUS DA SILVA PATRÍCIO	APTO
1003539	ESEQUIAS PEREIRA DE CASTRO NETO	APTO
1002556	EUGENIA DE JESUS BEZERRA LOBO	APTO
992909	EVAIR MALLON HOLANDA LAVOR SELBA	APTO
1076801	EVANDO LOPES FAÇANHA FILHO	APTO
996065	EVANDRO DE SOUZA SILVA	APTO
1020552	EVANDRO JORDSON DE SOUSA MARQUES	APTO
996037	EVERTON DOS SANTOS LIMA	APTO
1007009	EVERTON JOSÉ DA SILVA	APTO
1017909	EVERTON MARQUES MARREIRA	APTO
1019799	EVERTON PEDRO DO NASCIMENTO	APTO
1012598	EVILASIO PINTO SOUSA	APTO
992906	EWERTON ARAÚJO BARRETO	APTO
1049042	EWERTON DA SILVA CAMELO	APTO
996013	EWERTON MAGNO MAIA SILVA	APTO
1005548	EZAEL DE SOUSA FERNANDES	APTO
995930	EZEQUIAS LIMA CAVALCANTE	APTO
1010395	EZEQUIEL FERNANDES RODRIGUES	APTO
1027550	FABILSON MESQUITA DA SILVA FILHO	APTO
1039850	FABIO ALEXIS RIBEIRO BERNARDINO	APTO
999022	FÁBIO CÉSAR MORAIS DE ARAÚJO	APTO
993127	FABIO GALVAO PEREIRA	APTO
1046820	FÁBIO IBIAPINA LIMA	APTO
1018846	FÁBIO JOSINO HONORATO FILHO	APTO
1008527	FABÍOLA ARICOBÉ DA SILVA	APTO
999072	FABRÍCIO CARDOSO FONSECA DA SILVA	APTO
996417	FABRÍCIO DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA	APTO
1005171	FABRÍCIO MAIA FERREIRA	APTO
1043658	FATIMA LORENA CARVALHO DE SIQUEIRA	APTO
1038971	FELIPE ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	APTO
998105	FELIPE BERNARDINO GOMES DE ALMEIDA PEREIRA	APTO
991017	FELIPE BRITO SILVA	APTO
1023948	FELIPE DA COSTA SOUSA LIMA	APTO
990103	FELIPE DE ALMEIDA XAVIER	APTO
1042532	FELIPE DOS SANTOS ALVES	APTO
1050294	FELIPE ERNANDES GONZAGA GADELHA	APTO
1048541	FELIPE FEITOSA BATISTA	APTO
1103002	FELIPE IRLANDO SOUZA TAVARES	APTO
1029630	FELIPE LEANDRO BRITO	APTO
992426	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	APTO
1049883	FELIPE MATHEUS GOMES GONÇALVES	APTO
1105450	FELIPE MONTEIRO GONZAGA FARIAS ARAUJO	APTO
1027661	FELIPE MOTA SOARES	APTO
1058049	FELIPE SATURNO SANTOS	APTO
995527	FELIPE SÁVIO DE MATOS COSTA	APTO
991814	FELIPE SILVA OLIVEIRA	APTO
1015891	FELIPE TALLE RODRIGUES DA SILVA	APTO
991673	FELIPE WOLLASE RODRIGUES BARBOSA	APTO
990953	FELIPE DA SILVA MARQUES	APTO
1100038	FERNANDO DE ASSIS BACELAR MACHADO	APTO
991725	FERNANDO LIMA CALHEIRO PEDROSA DA SILVA	APTO
1110702	FERNANDO LUIZ GONÇALVES	APTO
1036085	FERNANDO MARCELIO CAVALCANTI DE SOUZA	APTO
1035617	FILIPE JOSE MARQUES BATISTA	APTO
1053102	FILIPE TAVEIRA CARVALHO	APTO
998310	FLAVIO FERNANDO FREITAS GABRIEL	APTO
1026620	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
991487	FLÁVIO ROCHA VIDAL	APTO
1015510	FLÁVIO RÔMULO SOUSA DA SILVA	APTO
1008602	FLORENCIO DAS CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR	APTO
1007436	FRANCISCA ALDAYCE DE LIMA SILVA	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1002209	FRANCISCA ALINE AQUINO BISERRA ARAÚJO	APTO
1015378	FRANCISCA CONSUELO NOGUEIRA ALVES	APTO
1053348	FRANCISCA ELIANE FERREIRA MACHADO	APTO
990382	FRANCISCA GEISA SILVESTRE ROCHA	APTO
1033768	FRANCISCA MONALISA FERREIRA GOMES	APTO
1020109	FRANCISCA TAMIRES DE SOUSA COSTA	APTO
1010029	FRANCISCO ALAN CARNEIRO DA SILVA	APTO
990552	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA DOS REIS	APTO
1004721	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA VASCONCELOS	APTO
992333	FRANCISCO ANDERSON LOPES NASCIMENTO	APTO
998434	FRANCISCO ANDERSON SILVA RAMOS	APTO
1008191	FRANCISCO ANDRE GOMES COSTA	APTO
1049398	FRANCISCO ANDRESON NOGUEIRA SANTOS	APTO
1001953	FRANCISCO ANGELICO MOTA JUNIOR	APTO
1026696	FRANCISCO ANTONIO TAHILTON DOS REIS TIAGO	APTO
1028142	FRANCISCO ARICLEITON ALMEIDA DA SILVA	APTO
998155	FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO JUNIOR	APTO
1013866	FRANCISCO BENEDITO JOTER DA SILVA	APTO
1059302	FRANCISCO BRENO MAGALHAES DE ANDRADE	APTO
998279	FRANCISCO BRUNO RODRIGUES MARTINS	APTO
1008947	FRANCISCO CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
999065	FRANCISCO CLAUDIO ALEX PINHEIRO MAIA	APTO
1005231	FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	APTO
1009087	FRANCISCO DARLAN AURORA MENDES	APTO
995980	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES JÚNIOR	APTO
1026313	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
1044762	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS	APTO
1063628	FRANCISCO DAVID PEREIRA DE MELO	APTO
1006518	FRANCISCO DAVILAN ALVES FREIRE	APTO
1088942	FRANCISCO DE ALMEIDA DA LUZ NETO	APTO
1036950	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA ARAUJO	APTO
990438	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LUCIO	APTO
1007968	FRANCISCO DENILSON DA SILVA BARROS	APTO
1002232	FRANCISCO DIÉGO MANO RIBEIRO	APTO
1001938	FRANCISCO DIOGO BARBOSA FEITOSA	APTO
1008781	FRANCISCO DIALMA SILVA SOUSA FILHO	APTO
990760	FRANCISCO DOUGLAS OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
989798	FRANCISCO DOUGLAS TEIXEIRA CARDOSO	APTO
999264	FRANCISCO ECILIO ALVES SOARES	APTO
997458	FRANCISCO EDIVAL RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR	APTO
1038159	FRANCISCO EDSON PACHECO FÉLIX	APTO
995374	FRANCISCO EDUARDO TELES DE SOUSA JUNIOR	APTO
1065414	FRANCISCO ÉRICLES VIEIRA DA SILVA	APTO
1007211	FRANCISCO ERINALDO LIMA SANTANA	APTO
997102	FRANCISCO EUCLIDIO SOUSA PRADO	APTO
1059176	FRANCISCO FÁBIO MATIAS MOURA	APTO
1002853	FRANCISCO FELIPE PANTALEÃO DE PAULA	APTO
1043703	FRANCISCO FERNANDES MINEU	APTO
1004228	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA	APTO
990810	FRANCISCO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	APTO
1021052	FRANCISCO GABRIEL SOUSA ARRUDA	APTO
1047152	FRANCISCO GEOVANNI MARIANO SENA FILHO	APTO
998805	FRANCISCO GUILHERME ARAÚJO DA ROCHA	APTO
1026987	FRANCISCO HÉRIK VASCONCELOS ROCHA	APTO
1024028	FRANCISCO IASLEY PEREIRA DA SILVA	APTO
995553	FRANCISCO ILDERLÂNIO DA SILVA	APTO
1007961	FRANCISCO IRAMAR AQUINO DE ALMEIDA JUNIOR	APTO
1077312	FRANCISCO ISAIAS DA SILVA RIBEIRO	APTO
1011589	FRANCISCO ISNAIDE PEREIRA ARCELINO	APTO
1026047	FRANCISCO ISRAEL DA COSTA RODRIGUES	APTO
989963	FRANCISCO JANES PEREIRA FILHO	APTO
1001939	FRANCISCO JEFFERSON DIAS REGO	APTO
1028673	FRANCISCO JOACI COSTA SOUSA	APTO
1024331	FRANCISCO JOSE DE SOUSA FILHO	APTO
1059360	FRANCISCO JOSE MENEZES DE ARAUJO	APTO
1016124	FRANCISCO JOSE MOREIRA BRIGIDO	APTO
990216	FRANCISCO JOSIELDO DA SILVA RIBEIRO	APTO
1034439	FRANCISCO KARSIO FERREIRA LIMA	APTO
1017276	FRANCISCO LAILSON DE AZEVEDO BASTO	APTO
1018158	FRANCISCO LEANDRO DE MENDONÇA NETO	APTO
993326	FRANCISCO LIMA MARTINS JUNIOR	APTO
1022439	FRANCISCO LUAN CAVALCANTE FREITAS	APTO
995122	FRANCISCO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	APTO
991272	FRANCISCO LUCAS BARBOSA ALVES	APTO
1049192	FRANCISCO LUCAS DA SILVA GOMES	APTO
1000629	FRANCISCO LUCAS MARTINS PAIVA	APTO
994345	FRANCISCO LUCAS NOGUEIRA DE LIMA MACÁRIO	APTO
1028516	FRANCISCO MARCELO DA SILVA DE ABREU	APTO
1011598	FRANCISCO MARCIO FROTA DOS SANTOS FILHO	APTO
1033592	FRANCISCO MATEUS DEODATO DA SILVA	APTO
1002138	FRANCISCO MATEUS SOARES MOURA	APTO
1023086	FRANCISCO MATHEUS ALEXANDRE DE FREITAS	APTO
1003038	FRANCISCO MATHEUS FREIRE SALES	APTO
1064952	FRANCISCO MENDES OLIVEIRA DA COSTA	APTO
1034656	FRANCISCO MIQUEIAS PINTO DE MORAIS	APTO
998074	FRANCISCO MOISÉS ALVES LIMA	APTO
989988	FRANCISCO NADSON SOUSA PINHO	APTO
993703	FRANCISCO NATHAN SILVA CARVALHO	APTO
1015472	FRANCISCO NICASSIO CARVALHO DA COSTA LIMA	APTO
1112866	FRANCISCO POLICARPO BORGES PEREIRA	APTO
1023528	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
1033776	FRANCISCO RAMIRES PAIVA DE SOUSA	APTO
1006509	FRANCISCO RAUL FREIRES LIMA	APTO
995353	FRANCISCO RAVY DA SILVA SOARES	APTO
1025311	FRANCISCO RENÉ SALES HERCULANO	APTO
1022937	FRANCISCO RIAN ALVES DE ARAUJO	APTO
992901	FRANCISCO RODOLFO GOMES NASCIMENTO	APTO
989843	FRANCISCO RODRIGO ALVES TEIXEIRA	APTO
993273	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	APTO
1015969	FRANCISCO ROMARIO SOUSA CRUZ	APTO
1010800	FRANCISCO ROMILDO SOUZA GUEDES JUNIOR	APTO
996241	FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA CORDEIRO	APTO
997572	FRANCISCO SANTIAGO BATISTA DE SOUZA	APTO
1024518	FRANCISCO TADEU DE SOUSA GOMES	APTO
998003	FRANCISCO TALISSON DOS SANTOS ÁVILA	APTO
1040813	FRANCISCO THALLYSON PEREIRA DE MACEDO	APTO
996374	FRANCISCO TIAGO RABELO	APTO
1030214	FRANCISCO VENÂNCIO SOUZA DO NASCIMENTO	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
995074	FRANCISCO VICTOR NASCIMENTO BENTO	APTO
991502	FRANCISCO WAGNER DANTAS ALVES SOBRINHO	APTO
1039626	FRANCISCO WALBERSON GONCALVES FERREIRA	APTO
998954	FRANCISCO WANDERSON DAMASCENO BARRETO	APTO
1016289	FRANCISCO WANDERSON NASCIMENTO MATIAS	APTO
998448	FRANCISCO WELDER BRAGA PINHO	APTO
1001261	FRANCISCO WELLINGTON PINHO MACAMBIRA FILHO	APTO
1039592	FRANCISCO WESLEY ARAÚJO DE ALCANTARA	APTO
1076917	FRANCISCO XAVIER DIAS JUNIOR	APTO
1069089	GABRIEL ANDREI PINTO DA SILVA	APTO
1051499	GABRIEL ANTONIO DA SILVA	APTO
1035547	GABRIEL BRAGA ARAUJO	APTO
1050496	GABRIEL BRUNO DA SILVA	APTO
1095719	GABRIEL COELHO BEZERRA	APTO
995392	GABRIEL COSTA DA SILVA	APTO
990840	GABRIEL COSTA FERREIRA	APTO
997114	GABRIEL COSTA OLIVEIRA	APTO
1059252	GABRIEL DANTAS BATISTA	APTO
1023727	GABRIEL DO CARMO MOTA	APTO
1069517	GABRIEL DO NASCIMENTO ARAUJO	APTO
1019960	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	APTO
1025509	GABRIEL DOS SANTOS SIQUEIRA	APTO
1020681	GABRIEL FREITAS DE SOUZA	APTO
989910	GABRIEL JESUS DE ALMEIDA HENRIQUE	APTO
1108075	GABRIEL LIMA LEMOS	APTO
997410	GABRIEL LUCAS SOUSA ALBUQUERQUE	APTO
1020658	GABRIEL MARQUES MONTENEGRO	APTO
1011046	GABRIEL PEREIRA GOMES	APTO
990772	GABRIEL RENAN ALVES DE MENEZES	APTO
1046144	GABRIEL RIPARDO SOUSA	APTO
1029952	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	APTO
996655	GABRIEL RODRIGUES GUIMARAES	APTO
1047629	GABRIEL ROSA VASCONCELOS	APTO
1106979	GABRIEL SANDER RODRIGUES COELHO	APTO
992173	GABRIEL SANTANA DO CARMO	APTO
1003526	GABRIEL SANTOS DA SILVA	APTO
1002353	GABRIEL SANTOS TORRES RAFAEL	APTO
1022717	GABRIEL SOARES E SILVA	APTO
1005468	GABRIEL THALISON SILVA SOUZA	APTO
1005689	GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA	APTO
993849	GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS	APTO
1114204	GABRIELA NEIVA TEIXEIRA SILVA	APTO
1047479	GABRIELA PERES MELO DO AMARAL	APTO
996766	GEFFESON LUCAS GOMES CARDOSO	APTO
996015	GELISON JUNIOR DE SOUSA	APTO
1055599	GELSON CARVALHO FURTADO	APTO
1018377	GENESIS IAGO DOS SANTOS LEAL	APTO
997034	GENETAN BATISTA SARAIVA	APTO
992637	GENILSON DA SILVA SOUSA	APTO
1011336	GEONES CORREIA DE LIMA FILHO	APTO
999826	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	APTO
993451	GEOVANNY SANTOS DE SOUSA	APTO
989186	GERARDO ALEX DOS SANTOS DE MARIA	APTO
998390	GERDEAN PAIVA BARRETO	APTO
998705	GERSON JAILSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	APTO
998765	GESSICA ALLANA CRUZ ARAUJO	APTO
1106400	GIAN CARLO NASCIMENTO LIMA	APTO
1008278	GIANLUCA SILVA DE FREITAS	APTO
1043590	GILBERTH VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	APTO
1046894	GILBERTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES JUNIOR	APTO
992743	GILBERTO LUCAS FILHO	APTO
1010678	GILBERTO VASCONCELOS OLIVEIRA	APTO
1004908	GILMARCOS ARAUJO LIMA	APTO
1013708	GILVAM DO ROSÁRIO SALDANHA	APTO
1057399	GIOVANNE ITALO DE LIMA OLIVEIRA	APTO
1055813	GIOVANY IZIDRO DA SILVA FILHO	APTO
989535	GLARDSON SOUSA RABELO	APTO
993651	GLEIDSON DOUGLAS DA SILVA	APTO
1029186	GLEILSON DA SILVA PORTELA	APTO
1051951	GLICIA RAQUEL ALVES LIMA	APTO
1029761	GRACIELLY DA SILVA MARINHO PIRES	APTO
998018	GRAYCE KELLY TEOTONIO CUNHA	APTO
993555	GUILHERME AMARO FURTADO	APTO
1059690	GUILHERME BATISTA DA SILVA	APTO
994209	GUILHERME CLETO MARQUES CARNEIRO	APTO
996135	GUILHERME DE SOUSA REIS	APTO
1026848	GUILHERME GOMES DA SILVA	APTO
1030634	GUILHERME GONÇALVES ALVES	APTO
1014805	GUILHERME LIMA SILVA	APTO
1012130	GUNNAVINGREN DE SOUSA RODRIGUES	APTO
1041791	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	APTO
1005184	GUSTAVO AMITI DA SILVA	APTO
991571	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
1056748	GUSTAVO HENRIQUE LOPES LIMA	APTO
995660	GUSTAVO LIMA MATOS	APTO
992603	GUSTAVO MARQUES PEREIRA DE LIMA	APTO
1055877	GUSTAVO OLIVEIRA COSTA	APTO
1028880	HÁDRIAN RIBEIRO PIMENTEL	APTO
1010331	HALISON BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTO
999145	HALYSON ERIC MENDES LAVOR	APTO
1057718	HAMMELLY NOGUEIRA LUCIANO	APTO
991722	HARLEY RUAN SOUSA BRAZ	APTO
1015570	HASLLEY PASSOS DA SILVA	APTO
1020054	HEBER ALVES DA SILVA BATURITÉ	APTO
1048367	HÉLIO MARCELO GOMES BARBOSA	APTO
1004841	HELTON HERNANDES PEREIRA OLEGARIO	APTO
992970	HEMANOELLA CUNHA NASCIMENTO	APTO
993391	HENRIQUE DOS SANTOS	APTO
1079943	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	APTO
1002285	HENRIQUE SIMIONE DE SOUSA CESAR	APTO
992954	HIAGO SANTOS ARAÚJO	APTO
992230	HIAGO SANTOS RAMALHO	APTO
995269	HIARLEY DE FREITAS MOURA	APTO
1007953	HIGO SAMUEL ALVES MAGALHAES	APTO
1009667	HIGOR RODRIGUES DE SOUZA	APTO
1013740	HILÁRIA ARAÚJO BELO	APTO
1072987	HILTON THALES DE SOUSA LIMA VIEIRA	APTO
1081690	HORTÊNCIA RÉGIA DE BRITO RODRIGUES	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1009451	HUDNEY HAWSLEY FERREIRA MELO	APTO
1046677	IAGO ALMEIDA RODRIGUES	APTO
990042	IAGO DO NASCIMENTO DE LIMA	APTO
1009394	IAGO FREDERICO PIRES	APTO
997499	IAGO MARCOS GOMES FEITOSA	APTO
1041208	IAGO PATRICIO DE SA ARAUJO	APTO
1003810	IAGO PEREIRA COSTA	APTO
1026328	IAGO ROMERIO DOS SANTOS SOUSA	APTO
1043989	IAGO SOMBRA CAMPOS	APTO
1044468	IALLY GOMES PEREIRA	APTO
1062796	IAN CAVALCANTE DA SILVA	APTO
1013531	IANNE TELES ALENCAR	APTO
1032300	IARA RAQUEL ARAÚJO	APTO
1007323	IARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1020440	IASMIM CELESTE FERNANDES DA SILVA	APTO
1022251	IATA ANDERSON FELIPE CHAVES DA SILVA	APTO
991548	ICARO VIANA SOUSA	APTO
1016480	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	APTO
1017593	IGOR BEZERRA FREITAS	APTO
1024012	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	APTO
991894	IGOR EDUVIRGENS OZORIO	APTO
1040629	IGOR HANS RIBEIRO DE PAULA	APTO
1088867	IGOR MARQUES CAVALCANTE	APTO
1008665	IGOR OLIVEIRA DA SILVA	APTO
1015852	IGOR PINTO DE SOUSA	APTO
1040353	INGRID LICA PIMENTEL SOARES	APTO
1015867	IRATAN CARDOSO LIMA	APTO
1031193	IROSVALDO BRENO DA SILVA	APTO
1012147	ISABEL LIMA CORDEIRO BEZERRA	APTO
993554	ISABELLE TRAJANO DA SILVA	APTO
1088793	ISAC MENEZES DE AGUIAR	APTO
1000014	ISAEEL FERREIRA BERNARDINO	APTO
998371	ISAIAS GOMES CARVALHO JUNIOR	APTO
999293	ISAQUE SALDANHA DOS SANTOS	APTO
997959	ISMAEL BERNARDO DAVID	APTO
1085451	ISMAEL BRENO DA SILVA	APTO
992607	ISMAEL LUCAS LEITE DA SILVA	APTO
1027599	ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA	APTO
1003152	ISRAEL ARAÚJO DA SILVA	APTO
1024528	ISRAEL ARAÚJO DE SOUSA	APTO
990097	ISRAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	APTO
1001108	ISRAEL BARROS DA SILVA	APTO
1018879	ISRAEL BATISTA DE SOUSA MATOS	APTO
1003904	ISRAEL DINIZ DE FREITAS	APTO
1034298	ISRAEL MARTINS PACHECO	APTO
1015776	ISRAEL OLIVEIRA MENDES	APTO
1050306	ITALO BRUNO LIMA RODRIGUES	APTO
993172	ITALO FEITOSA DE SOUZA	APTO
1031770	ITALO MATHEUS SILVESTRE MOURA	APTO
1023414	ITALO MAX DE SOUSA JALES	APTO
1003320	ITALO ROBERTO GOMES LUNA	APTO
1012052	ITALO VINICIUS DOS SANTOS	APTO
989469	IURI EDSON AZEVEDO GOMES	APTO
1065752	IURY BRASILINO LIMA	APTO
1006771	IVAN AGOSTINHO DE LIMA JUNIOR	APTO
1019311	IVAN FERREIRA DA SILVA NETO	APTO
1071683	IVANLUCAS FRANCISCO DA PAZ	APTO
996712	IVENS VICTOR SOUZA DA SILVA	APTO
1013023	JACKSON DE ARAÚJO OLIVEIRA	APTO
990285	JACSON RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
1005567	JADER LORRAN DE MORAIS CARLOS	APTO
1054749	JAESKA CORREIA MARTINS	APTO
1030996	JAILSON LUSTOSA GOMES	APTO
1037785	JAIRO BATISTA MACÊDO NETO	APTO
994527	JAIRO FURTADO RODRIGUES	APTO
1015828	JAMISSON BARBOSA RIBEIRO	APTO
1007148	JANAILSON JANUARIO FEITOZA	APTO
1016034	JANAILSON JURANDI MORENO	APTO
1018015	JANARIA SANTOS DANIEL	APTO
1026576	JANDERVAM MENEZES DE SOUSA	APTO
1012289	JANDSON BEZERRA DE SOUSA	APTO
992103	JANEILSON ALVES DOS SANTOS	APTO
1040435	JANILSON DO VALE SILVA	APTO
1010577	JARDEL ARAUJO CASCAES	APTO
993839	JARDEL RODRIGUES DE SOUZA	APTO
1035101	JAVÉ ANTONYONE VIEIRA XAVIER	APTO
992441	JEAN CARLOS FERREIRA BRANDAO	APTO
1051947	JEAN ROBSON ALVES DOS SANTOS	APTO
991358	JEFERSON LUIZ SANTOS	APTO
999869	JEFERSON MESQUITA DE SOUSA	APTO
1005954	JEFERSON NUNES XAVIER	APTO
1001534	JEFESSON DELMIRO MACEDO	APTO
1033841	JEFFERSON CASTRO DOS ANJOS	APTO
999014	JEFFERSON DAVI PORTELA GOMES	APTO
1014155	JEFFERSON JUAN SILVA DE CARVALHO	APTO
1033775	JEFFERSON MATHEUS TAVARES DA SILVA	APTO
1039661	JEFFERSON MOURA BARBOSA	APTO
1024099	JEFFERSON PETSON FRANCELINO SILVA	APTO
1021045	JEFFERSON THIAGO DA SILVA LIMA	APTO
1058392	JEFFESON CAIO DE SOUSA AFONSO	APTO
1106816	GEORGE PEREIRA MOTA	APTO
989438	JEREMIAS DE OLIVEIRA SOUSA	APTO
990683	JERSON FERREIRA OLIMPIO	APTO
1013832	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA	APTO
1000975	JESSÉ CUTRIM DA SILVA	APTO
1005294	JESSÉ ROBSON ARAÚJO LEITE	APTO
1021774	JESSIANE ALVES ASSUNÇÃO	APTO
991917	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA MARINHO	APTO
1012745	JÉSSICA MARIA SOUZA DA CRUZ DIAS	APTO
1009796	JESSICA SAMARA VIEIRA	APTO
1004295	JESSICA SOUSA BENICIO	APTO
1007130	JEUS DA SILVA ALMEIDA	APTO
1014573	JHONATAN BEZERRA DA SILVA	APTO
1063096	JHONE DOS SANTOS ALVES	APTO
1035508	JOABE PESSOA ALMEIDA	APTO
994101	JOAO AFONSO TELES ARAUJO	APTO
1010127	JOÃO ANTONIO ROCHA DE SOUZA	APTO
1012760	JOÃO BATISTA CORDEIRO DE PAULO FILHO	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1044361	JOÃO BATISTA MAGALHÃES DE ALMEIDA	APTO
993508	JOÃO BOSCO GONÇALVES DE ANDRADE NETO	APTO
989288	JOÃO BRUNO COSTA DOS SANTOS	APTO
1009038	JOAO CALIXTO DE SOUZA FILHO	APTO
1007452	JOÃO CARLOS DA CRUZ BARROS	APTO
1015781	JOÃO CARLOS DE SOUSA CASTELO BRANCO	APTO
1017189	JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	APTO
1057129	JOÃO EMANUEL PEREIRA DE ABREU	APTO
1081289	JOÃO ÊNNIO FERREIRA DE VASCONCELOS	APTO
1006228	JOÃO FELIPE SOUSA BEZERRA	APTO
991541	JOÃO GABRIEL BATISTA SUASSUNA	APTO
1045701	JOÃO GABRIEL EVANGELISTA BARBOSA	APTO
993582	JOÃO GUILHERME FERNANDES PINHEIRO	APTO
1019173	JOÃO HELÁDIO DUARTE	APTO
989573	JOÃO ISAAC GONDIM NOGUEIRA	APTO
995682	JOÃO ITALO DE SOUZA LOPES	APTO
1050488	JOÃO JOACÉLIO DUARTE ARAUJO JUNIOR	APTO
1012964	JOÃO JUSTINO SOUZA DA SILVA NETO	APTO
1008397	JOÃO MARCELO DE CASTRO CAVALCANTE TAVARES	APTO
994554	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO PINHEIRO	APTO
992353	JOÃO MARCOS LIMA SOUZA	APTO
997449	JOÃO MARCOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	APTO
1037197	JOÃO MARCOS PONTES MAIA PIRES	APTO
999615	JOAO MARIA DOS SANTOS NETO	APTO
998262	JOÃO MATHEUS BATISTA AMARO DE SOUSA	APTO
992180	JOÃO PAULO ARAÚJO BRITO	APTO
1004401	JOÃO PAULO FIGUEIREDO DA SILVA	APTO
1008972	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	APTO
1013348	JOAO PAULO MARTINS SILVA	APTO
1030748	JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA	APTO
1080872	JOÃO PAULO SILVA MAIA	APTO
1026826	JOÃO PEDRO BARBOSA VENÂNCIO	APTO
1029666	JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	APTO
1081281	JOÃO PEDRO DA NOBREGA VIEIRA	APTO
992493	JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA	APTO
1109537	JOAO PEDRO GOMES BEZERRA	APTO
1048663	JOÃO PEDRO GOMES RIBEIRO	APTO
1012104	JOÃO PEDRO SANTIAGO LOPES	APTO
1011289	JOAO PEDRO SOUZA SILVA	APTO
1045235	JOÃO RAFAEL MIRANDA DE SOUZA	APTO
1021651	JOÃO ROBERTO BEZERRA NETO	APTO
1014067	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	APTO
992196	JOÃO SILVANO DA SILVA FILHO	APTO
1105873	JOÃO VÍCTOR BRAGA TEIXEIRA	APTO
990663	JOÃO VÍCTOR DA COSTA ABREU	APTO
1041908	JOÃO VÍCTOR DA SILVA OLIVEIRA	APTO
994411	JOÃO VÍCTOR DE FREITAS RODRIGUES	APTO
1005659	JOAO VÍCTOR DE LIMA SOUSA	APTO
1059561	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1016325	JOÃO VÍCTOR DO NASCIMENTO LOPES	APTO
995880	JOÃO VÍCTOR DOS SANTOS SILVA	APTO
1001866	JOÃO VÍCTOR FRANÇA MAIA RODRIGUES	APTO
999787	JOÃO VÍCTOR MEIRELES DA SILVA	APTO
1032760	JOAO VÍCTOR MONTEIRO DE MOURA	APTO
999270	JOÃO VÍCTOR OLIVEIRA IBIAPINA	APTO
989974	JOÃO VÍCTOR OLIVEIRA TAVARES	APTO
1063844	JOÃO VÍCTOR PEREIRA PONTES	APTO
993591	JOÃO VÍCTOR PINHEIRO GOMES RODRIGUES	APTO
1016486	JOÃO VÍCTOR RIBEIRO LUZ DA SILVA	APTO
1005901	JOÃO VÍCTOR RODRIGUES SOUZA COSTA	APTO
1023128	JOAO VÍCTOR SILVA ALECRIM	APTO
1093933	JOÃO VÍCTOR VALE DANTAS	APTO
1023673	JOÃO VÍTOR ALVES ÂNGELO	APTO
1012086	JOÃO VÍTOR ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO
1036474	JOAO VÍTOR BEZERRA FERREIRA	APTO
989238	JOÃO VÍTOR CORREIA DO RÉGO	APTO
1000393	JOÃO VÍTOR DE AZEVEDO MOURA	APTO
1010216	JOÃO VÍTOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
997478	JOÃO VÍTOR OLIVEIRA SABINO	APTO
996431	JOÃO VÍTOR TOMÉ MACEDO	APTO
989011	JOÃO YTALO MACHADO CARDOSO	APTO
1049043	JOÁS DE SOUSA RODRIGUES	APTO
1003007	JOBSON AERTON MAGALHAES LIMA	APTO
1010617	JOCIELIO CARVALHO LINHARES	APTO
1110712	JOEDSON BATISTA DE PONTES	APTO
1023604	JOEL SOUSA DA SILVA	APTO
1058218	JOHN LENNON SANTIAGO CARDOSO	APTO
993796	JOHNATAN ALVES MENDONCA	APTO
1062833	JOHNNATA DE SOUSA AZEVEDO	APTO
1005475	JOHNNATTAR JOHNSON ALVES	APTO
1014769	JONAS ALVES DE SOUSA	APTO
1068487	JONAS GABRIEL SALES SARAIVA	APTO
1068278	JONAS PEREIRA MOTA	APTO
1000370	JONAS PEREIRA SOARES FILHO	APTO
989451	JONAS VIANA MOREIRA	APTO
1002899	JONATAN ABREU DE SOUSA	APTO
1023685	JONATAS DA CRUZ SANTOS	APTO
1002679	JONATHAN CARNEIRO DE MOURA	APTO
1009346	JONATHAN DE ARAÚJO MEDEIROS	APTO
998377	JORGE FELIPE SANTOS DE MORAIS	APTO
993416	JORGE KLISMAN RODRIGUES SILVA	APTO
990975	JORGE LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	APTO
1081997	JORGE LUIS RODRIGUES ALCÁNTARA	APTO
997453	JORGIANY LIMA CARVALHO LEITE NASCIMENTO	APTO
1096564	JOSÉ ADAUTO ALMEIDA JOSUÉ FILHO	APTO
998344	JOSE AIRTON OLIVEIRA FERREIRA	APTO
991048	JOSÉ AIRTON PAULINO DE MORAES FILHO	APTO
1010732	JOSÉ ALAN DE SOUSA ALVES	APTO
1023285	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DA SILVA	APTO
1030097	JOSE ARILSON DA SILVA ALVES	APTO
1008735	JOSÉ ARLINDO ALCÁNTARA DA SILVA	APTO
1015257	JOSÉ ATAÍDE LOPES RODRIGUES	APTO
1019073	JOSÉ AUGUSTO FRANÇA PEREIRA	APTO
1005228	JOSÉ AURENO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	APTO
1004900	JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO NETO	APTO
1002932	JOSÉ BONFIM MACIEL DA SILVA	APTO
1029425	JOSE CARLOS FERNANDES DE MENESES	APTO
1059387	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS BATISTA FILHO	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1009132	JOSE DANTAS DE MEDEIROS	APTO
998874	JOSÉ DAVI NOGUEIRA DE ALMEIDA	APTO
993634	JOSÉ DIEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
1065113	JOSÉ DIOGO DE ANDRADE	APTO
1001697	JOSÉ DOUGLAS GOMES NÉ	APTO
1030783	JOSÉ EDIGLEI GOMES DE LIRA FILHO	APTO
989514	JOSÉ EDSON MARTINS FILHO	APTO
1004060	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA	APTO
1007897	JOSÉ ELIAS CORDEIRO NETO	APTO
1031649	JOSE ERIQUES DE CARVALHO GADELHA	APTO
1064128	JOSÉ FELIPE PORFÍRIO DOS SANTOS	APTO
989728	JOSE GOMES OZORIO JUNIOR	APTO
1047846	JOSÉ GUILHERME MARTINS DE SOUSA	APTO
990501	JOSE HALLYSON MAIA FRANCO	APTO
992247	JOSE HERYSSON OLIVEIRA DE FREITAS	APTO
992434	JOSÉ HIAGO PEREIRA CARDOSO	APTO
1004922	JOSÉ HIGO CARDOSO INOCÊNCIO SARAIVA	APTO
999851	JOSÉ ÍTALO DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
1008912	JOSE JEFFERSON MACIEL DE OLIVEIRA	APTO
1023966	JOSE JOSAN DE MELO NETO	APTO
993755	JOSÉ LEOMAS BARBOSA LIMA JUNIOR	APTO
1000647	JOSÉ LITO MOURA NETO	APTO
1002107	JOSÉ LUCAS COSTA SILVA	APTO
989218	JOSE LUCAS DA SILVA	APTO
1028165	JOSÉ LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	APTO
1070086	JOSÉ LUCAS JUSTINO DE SOUSA	APTO
1015169	JOSE LUCAS SAMPAIO FACUNDO	APTO
999704	JOSÉ MARÇAL DE OLIVEIRA FILHO	APTO
1039822	JOSE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
994665	JOSÉ MARCOLINO NETO	APTO
1117686	JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO	APTO
1046096	JOSÉ MATHEUS PINHEIRO LIMA	APTO
992090	JOSE MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	APTO
1107528	JOSE PAIXAO DO NASCIMENTO NETO	APTO
997409	JOSE RAMON DA SILVA NASCIMENTO	APTO
1033694	JOSE RENATO GOMES RODRIGUES	APTO
1023210	JOSE ROBERTO SANTANA NETO	APTO
1033226	JOSÉ RODRIGUES MACHADO NETO	APTO
1023342	JOSE RONILSON DA SILVA SANTOS	APTO
993084	JOSÉ RUAN SILVA DE ALMEIDA	APTO
1014526	JOSE SAMUEL DA SILVA TENÓRIO	APTO
1031577	JOSÉ TAVARES DE SOUSA NETO	APTO
1004175	JOSE THAUAN VIEIRA ALVES	APTO
999093	JOSÉ THIAGO GONÇALVES TAVARES	APTO
993340	JOSÉ VALDEMIR FERREIRA JUNIOR	APTO
991660	JOSÉ VALGLEYSON SILVA DE SOUSA	APTO
1042676	JOSÉ VINÍCIUS DE CARVALHO OLIVEIRA	APTO
995549	JOSÉ WANDERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	APTO
1057529	JOSÉ WELLINGTON LIMA PEREIRA	APTO
1006894	JOSE WELLINGTON MARTINS ARCELINO JUNIOR	APTO
995198	JOSE WELLINGTON SILVEIRA LIMA	APTO
1015511	JOSÉ WERLLEY VIANA AGUIAR	APTO
995565	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
1029904	JOSIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	APTO
1007985	JOSIVALDO THOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	APTO
1040418	JOSIVAN DA SILVA DO NASCIMENTO	APTO
994830	JOSUE DE SOUSA SERAFIM	APTO
1007757	JOSWITNER DE OLIVEIRA SIEBRA BARROS	APTO
1069771	JOYCE BATISTA SATURNINO	APTO
1036036	JUAN FELIPE DOS SANTOS BERNARDO	APTO
1015837	JUAN KAIRO DA SILVA GADELHA	APTO
1030788	JUAN LUCAS TORRES DE MELO	APTO
1059572	JUANDA SILVA MORAIS	APTO
1003543	JULIANA GABRIELE PINHEIRO SALES	APTO
1027992	JULIANA SILVEIRA LIMA	APTO
1070303	JULIANY SAMILA DE SOUSA ROBERTO	APTO
1050413	JULIANY SILVA OLIVEIRA	APTO
997157	JÚLIO CÉSAR BANDEIRA DO NASCIMENTO	APTO
1059961	JULIO CESAR DA COSTA ARAUJO	APTO
1043206	JÚLIO CÉSAR MESSIAS ARARUNA	APTO
1051394	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO LOPES	APTO
993015	JUNIOR ALVES BATISTA	APTO
1006505	JURACIR DA CRUZ RICARDO	APTO
992839	KAILO CESAR MAIA EVANGELISTA	APTO
995656	KAILO RILDERLANI NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
996186	KAIRÉ RODRIGUES MOREIRA	APTO
1081919	KAREN VITORIA DE SOUSA TEIXEIRA	APTO
992722	KARILENE MEDEIROS LIMA	APTO
998225	KARINE ALMEIDA SANTIAGO LIMA	APTO
996483	KATHARINE MARY FERREIRA DE ARAUJO	APTO
996634	KAUAN FERREIRA DE SOUSA	APTO
1021461	KEDMA MIZRAIANE AGUIAR FERREIRA	APTO
998289	KEISON LUIS PITOMBEIRA MAIA	APTO
1023014	KELLY MAJORI MOURAO TEIXEIRA	APTO
993964	KENEDY WESLEY MAGALHÃES TOMÉ SILVA	APTO
989394	KEVIN RYAN MONTEIRO DE SOUSA	APTO
1025646	KILDARI DA COSTA PARENTE	APTO
1017948	KLEBESSON AZEVEDO LIMA	APTO
988949	KLEYVERSON PEREIRA DA SILVA	APTO
1021842	KLINSMANN LIMA	APTO
991220	KLYSMANI ABREU ALVES	APTO
1058097	KRYSTIEN SMILEN GOMES DE ALMEIDA	APTO
1108055	LARDEL ÍTALO MAIA	APTO
1017465	LARISSA FÉLIX PEREIRA	APTO
1027638	LARISSA GABRIELLY RAMOS DA SILVA	APTO
1022411	LARISSA KAUHANNI ALVES FERREIRA NETO	APTO
989785	LARISSA MARIA RODRIGUES SOUSA	APTO
999670	LARISSA SOUSA FREIRE	APTO
1011295	LAVÍNIA DE OLIVEIRA ALVES	APTO
1085108	LÁZARO PATRÍCIO LEITE	APTO
1045460	LEANDRO COSTA CASTRO	APTO
1009345	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	APTO
1062773	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	APTO
1036446	LEANDRO FERREIRA DE SANTANA	APTO
990548	LEANDRO NOBERTO DO NASCIMENTO	APTO
997999	LÉIA FRANÇA DE ALMEIDA	APTO
992752	LENINI ADRIANO FELISMINO FILHO	APTO
1021178	LÉO VICTOR DOS SANTOS MELQUIADES	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
990516	LEONARDO BEZERRA LIMA	APTO
996101	LEONARDO COSTA BARROSO	APTO
1000727	LEONARDO DA COSTA FARIAS	APTO
1012334	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	APTO
1067537	LEONARDO JOSE DE LIMA	APTO
1065950	LEONARDO MOURA PEIXOTO NETO	APTO
1031781	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	APTO
1028271	LEONARDO SOUSA ALVES	APTO
1045474	LEONARDO SOUSA PAIVA	APTO
1000338	LETÍCIA KAREN DO NASCIMENTO SALVIANO	APTO
1087861	LEVI ALMEIDA DE CASTRO	APTO
995950	LEVY RAFAEL ARAUJO DA SILVA	APTO
1031237	LHANA LETTICIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA	APTO
1009829	LIDIANE DE OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO	APTO
999213	LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
1108794	LIGIA ARAUJO LIMA	APTO
1063938	LÍVIA LETICIA SILVA ARAÚJO	APTO
1011160	LIZANDRO HENRIQUE MAIA GONÇALVES	APTO
1003563	LORRAN VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	APTO
992883	LOUIS LANE MOISES FIALHO	APTO
998135	LUAN BRENO MARTINS LIMA	APTO
1018076	LUAN CAIO FAUSTINO ANDRÉ	APTO
1058372	LUAN DA SILVA DUARTE	APTO
1018146	LUAN EDUARDO MOURA ALVES	APTO
1000375	LUAN FERREIRA BRANCO	APTO
1041810	LUAN NUNES SIQUEIRA	APTO
1023997	LUAN ROLIM NUNES	APTO
1033004	LUANA KELVIA DE MOURA ARAUJO TAVARES	APTO
1013440	LUANA NAYARA LEMOS GOMES	APTO
1013442	LUANY GONÇALVES DE SOUSA	APTO
1081092	LUCAS ADELINO VASCONCELOS CUNHA	APTO
1083125	LUCAS ALVES DE SOUSA	APTO
1008905	LUCAS ANDREY MACIEL AVELAR	APTO
1025767	LUCAS ARAGAO VASCONCELOS	APTO
1009522	LUCAS ARIEL ALBUQUERQUE CRUZ	APTO
1003025	LUCAS BELIZÁRIO DE PAIVA	APTO
1049282	LUCAS BERNARDO DA SILVA MAIA	APTO
1021565	LUCAS CAMELO MAIA	APTO
1002818	LUCAS CASTELO MAGALHÃES	APTO
1013966	LUCAS CORREIA DO NASCIMENTO	APTO
999853	LUCAS DA SILVA COSTA VIEIRA	APTO
1003415	LUCAS DA SILVA SOARES	APTO
992504	LUCAS DA SILVA VICTOR	APTO
1000228	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	APTO
1013907	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
990357	LUCAS DELFINO DE OLIVEIRA	APTO
989429	LUCAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APTO
998767	LUCAS DO NASCIMENTO FERNANDES	APTO
997815	LUCAS DO NASCIMENTO VASCONCELOS	APTO
996280	LUCAS EMANUEL DA SILVA TRIGUEIRO	APTO
1055427	LUCAS EMANUEL GOMES LIMA	APTO
990659	LUCAS EVANGELISTA MARTINS BARBOSA	APTO
1047128	LUCAS EXPEDITO LOPES SANTOS	APTO
995332	LUCAS FARIAS SARAIVA LEÃO	APTO
1076305	LUCAS GABRIEL DANTAS OLIVEIRA	APTO
1003376	LUCAS GOMES DA SILVA	APTO
1067796	LUCAS GONDIM FERNANDES	APTO
991213	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
1114645	LUCAS HERBERT RODRIGUES FEITOSA	APTO
1020396	LUCAS HOLANDA DA SILVA	APTO
1016123	LUCAS ISRAEL GIMENEZ CLEMENTE	APTO
995518	LUCAS KAUÃ SOUZA DE AGUIAR	APTO
996880	LUCAS LIMA DA SILVA	APTO
1024410	LUCAS LIMA GOMES	APTO
1009246	LUCAS LOPES PONTES MISSIAS	APTO
1021627	LUCAS LUAN SILVA FELIX	APTO
1036519	LUCAS MARTINS DE SOUSA	APTO
1009839	LUCAS MARTINS DOS ANJOS	APTO
1028230	LUCAS MATHEUS EVANGELISTA DE SOUSA	APTO
1029064	LUCAS MEDEIROS NOGUEIRA	APTO
1002290	LUCAS MONTEIRO FERREIRA	APTO
1094058	LUCAS NASCIMENTO LIMA	APTO
1026067	LUCAS OLIVEIRA DE ORLANDO	APTO
1017202	LUCAS OTAVIO DOS SANTOS SILVA	APTO
992381	LUCAS PACHECO DA SILVA	APTO
1000815	LUCAS RAMON NUNES GOMES	APTO
991503	LUCAS ROCHA COSMO	APTO
991028	LUCAS SALVIANO ANDRELINO	APTO
1117224	LUCAS SANTIAGO NUNES ROCHA	APTO
1102640	LUCAS SILVESTRE PESSOA	APTO
999899	LUCAS SOUZA ALVES	APTO
1032768	LUCAS TAVARES SILVA	APTO
1021232	LUCAS VENÂNCIO MATOS CAMPOS	APTO
994237	LUCAS VERAS OPORTO	APTO
991041	LUCAS VINÍCIUS ARAÚJO SOUZA	APTO
1068001	LUCAS WENDEL DE SOUSA LIMA	APTO
1022732	LUCAS YURI ARAUJO	APTO
1007797	LUCAS YURI DE OLIVEIRA GUIMARÃES	APTO
1090311	LUCASMENES FEIJÃO GOMES	APTO
1117546	LUCIANA COELLY BARBSA FREITAS	APTO
993865	LUCIANO MEDERIOS BATISTAA	APTO
1016309	LUCILANO LOPES DA CRUZ	APTO
990347	LUÍS EDUARDO SANTOS MORAIS	APTO
989699	LUIS HENRIQUE BARRETO DE ARAÚJO	APTO
1033711	LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA	APTO
1021425	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	APTO
1063794	LUIS LEITE DO NASCIMENTO FILHO	APTO
1002878	LUIS MARTINS DE QUEIROZ NETO	APTO
1008921	LUIS PEDRO MOTA DE ARAUJO	APTO
1007369	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	APTO
1000624	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR	APTO
1016704	LUIZ EDUARDO BEZERRA MATOS	APTO
1062963	LUIZ EDUARDO DA SILVA LIMA	APTO
1033320	LUIZ EDUARDO LIMA BENICIO	APTO
1048403	LUIZ FERNANDO FERREIRA GONÇALVES LEITE	APTO
996242	LUIZ FILIPE VERAS SANTOS OLIVEIRA	APTO
1024848	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GREGORIO	APTO
1077129	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MODESTO	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
990154	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	APTO
1074525	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	APTO
1020032	LUIZ HERNANDES DE SOUSA	APTO
1060311	LUIZ JEFFERSON MONTEIRO FEITOSA	APTO
989999	LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	APTO
989131	LUIZ LEONARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	APTO
991429	LUIZ RICKSON FELIX DA ROCHA	APTO
999222	LUIZ ZEFERINO DO NASCIMENTO NETO	APTO
991528	LUMA DOS SANTOS FRANÇA	APTO
1028514	LUZIA FÉLIX DE BRITO	APTO
1082172	MADSON MELO RODRIGUES	APTO
1021112	MAGNO FERREIRA VIDAL	APTO
1019279	MAIRLA VASCONCELOS DAMASCENO	APTO
1014889	MAISON FERREIRA DE SOUZA	APTO
1016212	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA	APTO
1015987	MANOEL MAIRTON TOMAZ PENHA	APTO
1059896	MANOEL NELSON DE FREITAS JUNIOR	APTO
1021927	MARA NAIARA CABRAL DA COSTA ASSIS	APTO
997392	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	APTO
1042551	MARCELO FALCÃO LIMA	APTO
997148	MARCELO HENRIQUE REIS JUVENAL	APTO
1033396	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	APTO
1005081	MARCELO SILVA RAMOS	APTO
1052925	MARCELO VERÍSSIMO ANGELIM	APTO
1008536	MARCIEL GONÇALVES DE SOUZA	APTO
989361	MARCIO VICTOR RABELO NEPOMUCENO	APTO
990615	MARCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA BARRETO	APTO
1049261	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA GADELHA	APTO
992797	MARCOS ALVES SILVA	APTO
1038027	MARCOS ANDRÉ ALVES SEVERIANO	APTO
1042522	MARCOS ANDRÉ LIMA BARBOSA	APTO
992207	MARCOS ANTONIO NUNES CLEMENTINO	APTO
1027680	MARCOS ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	APTO
997280	MARCOS AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ FILHO	APTO
998939	MARCOS BRUNO DOS SANTOS GOMES	APTO
991104	MARCOS CESAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR	APTO
1001140	MARCOS DA SILVA MAIA	APTO
1095515	MARCOS HENRIQUE CARLOS MAREIRO	APTO
1012618	MARCOS HENRIQUE LEANDRO DE LIMA	APTO
1013137	MARCOS LEITE DA SILVA	APTO
1015710	MARCOS MAYRLLON ARAUJO RODRIGUES DE MELO	APTO
1102821	MARCOS RYAN SILVA DE OLIVEIRA	APTO
1043883	MARCOS THALES DO NASCIMENTO LIMA	APTO
1018844	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	APTO
1043004	MARCOS VINICIUS FEITOSA FERREIRA	APTO
1009591	MARCOS VINICIUS FELIX RODRIGUES	APTO
1085494	MARCOS WEIKY SALES DA SILVA	APTO
1062529	MARCOS WILLIAM DA CRUZ BARBOSA	APTO
1007847	MARDSON BRENO GUERREIRO	APTO
994510	MARIA ALILIA PEREIRA MACIEL TELES	APTO
994250	MARIA AMANDA DA SILVA MARÇAL	APTO
991006	MARIA ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
1026679	MARIA BIANCA DE SOUZA MOTA	APTO
1061146	MARIA CAROLINY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
1023030	MARIA CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA	APTO
995363	MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA	APTO
1063073	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA	APTO
1043895	MARIA DE JESUS SANDY DE OLIVEIRA DE SOUSA	APTO
1023996	MARIA EDWIRGENS DOS SANTOS FERREIRA	APTO
1017502	MARIA ELIZANARIA FERNANDES BRITO	APTO
992675	MARIA GABRIELA RABELO DE MATOS	APTO
1032804	MARIA GABRIELE FREITAS MELO	APTO
1091529	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE	APTO
998687	MARIA IARA RODRIGUES DE FREITAS	APTO
1021428	MARIA IASMIM SILVA ANDRADE	APTO
995368	MARIA JESSIVANIA DA SILVA ROSENO	APTO
1023618	MARIA JHENYFER SOUSA DE ARAUJO	APTO
1002112	MARIA JOSE SOUSA SIQUEIRA	APTO
1049153	MARIA LIDIA DAS CHAGAS SILVA	APTO
1026829	MARIA LUCIMAR CASTRO DE BRITO	APTO
1003109	MARIA MYLENA COSTA DOS SANTOS	APTO
1008713	MARIA NAYHARA DE FREITAS MONTEIRO	APTO
1076637	MARIA SARA ROCHA	APTO
1019731	MARIA SUYANNE DE SOUSA GOMES	APTO
1012876	MARIA THAIS DOS SANTOS BRAGA	APTO
1122206	MARIA VALDIZIA LIMA BERNARDINO	APTO
1009863	MARIA VITORIA DA SILVA MOTA	APTO
997051	MARIANA LIMA DE HOLANDA	APTO
1008407	MARIANA TAVARES VITAL FRANKLIN	APTO
995969	MARINA MESQUITA MAGALHÃES	APTO
1022601	MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
1006164	MÁRIO CÉSAR NUNES NETO	APTO
990755	MÁRIO ERNANDES LOBO FILHO	APTO
991136	MARIO ITALO COELHO DOS SANTOS	APTO
1023912	MARK DAVIDSON IVO FALCÃO	APTO
1075942	MÁRLITON PEREIRA DE MENDONÇA	APTO
1041302	MATEUS ALVES BARBOSA	APTO
991202	MATEUS BARBOSA DA CRUZ	APTO
1035004	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	APTO
996926	MATEUS DE OLIVEIRA DUTRA	APTO
1005118	MATEUS DE OLIVEIRA TOMÉ	APTO
1046282	MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	APTO
1024852	MATEUS DOS SANTOS TARGINO	APTO
1062510	MATEUS ESTÁCIO DE SOUSA	APTO
1065513	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES	APTO
1001262	MATEUS LEVI DE QUEIROZ VASCONCELOS	APTO
1013256	MATEUS LOPES DE SOUSA	APTO
1066141	MATEUS MAPURUNGA FORTES	APTO
1034437	MATEUS MARTINS FERREIRA	APTO
1040675	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
992312	MATEUS MOREIRA GONÇALVES	APTO
1019860	MATEUS PAULINO CAVALCANTE	APTO
1113431	MATEUS RIBEIRO PINTO	APTO
1001178	MATEUS ROCHA SOUSA	APTO
1113005	MATEUS SIQUEIRA SILVERIO	APTO
1040510	MATEUS SOARES BEZERRA	APTO
990662	MATEUS TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	APTO
1006510	MATEUS VIEIRA DE MELO	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1020024	MATHEUS ALEXANDRE FREIRE DA SILVEIRA	APTO
995113	MATHEUS ALVES GOMES	APTO
990788	MATHEUS ALVES PINHEIRO	APTO
1040545	MATHEUS ANDRADE	APTO
1028799	MATHEUS BATISTA MORAES	APTO
1009553	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DE AMORIM	APTO
989683	MATHEUS DE MEDEIROS ROCHA	APTO
992518	MATHEUS DE SOUSA NACIMENTO	APTO
1005745	MATHEUS DUARTE VASCONCELOS	APTO
1049044	MATHEUS FELIPE SOUZA DA SILVA ALBUQUERQUE	APTO
1012788	MATHEUS FILIPE FERREIRA	APTO
1006830	MATHEUS FRANKLIN BRAGA	APTO
989398	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA GOMES	APTO
1074893	MATHEUS ITALO CAVALCANTE	APTO
1035286	MATHEUS LIMA SAMPAIO	APTO
997953	MATHEUS LINO COSTA	APTO
1016350	MATHEUS LOPES DIAS BOTO	APTO
1036606	MATHEUS MARQUES DE BRITO	APTO
1018639	MATHEUS MEDEIROS CASTRO	APTO
1034280	MATHEUS MORAIS DA SILVA	APTO
1044083	MATHEUS MOREIRA BRAGA	APTO
1049074	MATHEUS NORMANO BEZERRA	APTO
1018877	MATHEUS NUNES CARDOSO	APTO
1017464	MATHEUS OZANAN TEIXEIRA	APTO
1080453	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	APTO
1041898	MATHEUS SAMPAIO VIANA	APTO
1011190	MATHEUS SOUSA MENDES	APTO
1059505	MATHEUS VICTOR BARROSO	APTO
1011401	MATHEUS VIEIRA ALVES	APTO
1001824	MATHEUS WENT NASCIMENTO	APTO
1001247	MATHEUS YAHSEPHETH DA SILVA COSTA	APTO
1010994	MAURÍCIO GABRIEL TAVARES FÉLIX	APTO
1012497	MAURÍCIO GUILHERME SILVA DE LIMA	APTO
1025199	MAURÍCIO RODRIGUES NETO	APTO
1025800	MAURÍLIO FERREIRA DE LIMA NETO	APTO
1001529	MAXWELL OLIVEIRA SILVA	APTO
992825	MAYCON DOUGLAS IVO DE OLIVEIRA	APTO
989090	MAYCON FERNANDES MELO FILHO	APTO
1067012	MAYRO DOS SANTOS SILVA	APTO
1004466	MELISSA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARVALHO	APTO
1000501	MICHAEL DE SOUSA LINO	APTO
991466	MICHAEL GOMES DE MORAIS QUERINO	APTO
1007454	MICHAEL RADMILA BARROS LIMA	APTO
1014193	MICHAEL AQUINO DA SILVA	APTO
1092807	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	APTO
1005086	MICHAEL DOUGLAS ELIAS BARBOZA ALVES	APTO
1003371	MICHAEL MYKE DAMASCENO RODRIGUES	APTO
993505	MICHAEL RICARDO DA SILVA BARRETO	APTO
991319	MICHEL RODRIGO CARDOSO	APTO
1002081	MICHEL SILVA DOS SANTOS	APTO
1015216	MIGUEL DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
1066792	MIGUEL FILIPE GONCALVES UCHOA	APTO
998255	MIGUEL VELOSO DA SILVA	APTO
1013494	MIKAEL ANDERSON MOREIRA LOPES	APTO
998729	MIKAEL LIMA DE ARAÚJO	APTO
1002371	MIKAEL LUCAS SOUTO	APTO
1008372	MIKAEL MATOS LIMA	APTO
1012102	MIKAILSON SILVA BORGES	APTO
994850	MIKEIAS ALVES FERREIRA	APTO
996198	MIQUEIAS DAVID SILVA FERREIRA	APTO
1014846	MISLENE PASSOS LIMA	APTO
1007143	MOACI QUIRINO DE ANDRADE JÚNIOR	APTO
1012483	MOISES ISAQUE MAIA DA SILVA	APTO
994395	MOISÉS SILVA RODRIGUES FILHO	APTO
1018717	MONICA FERREIRA DE SOUSA	APTO
1100761	MORONI MATEUS DE SOUZA ROCHA	APTO
1046973	MUNIQUE FREIRE DE ASSIS	APTO
1008475	MYRLLA JOSINARA RODRIGUES COSTA	APTO
1077043	NADIA RITA DE CASSIA AQUINO PINHEIRO	APTO
1077343	NADYNNE LIMA DE OLIVEIRA	APTO
1019032	NAGYLA TIFFANY OLIVEIRA DANTAS	APTO
1012018	NAHAM CAMPOS LINHARES	APTO
991844	NAIARA MENDES DE LIMA	APTO
991962	NAILTON FRANCALINO DOS SANTOS SILVA	APTO
1010487	NAISIANNE SILVA	APTO
1013655	NARA GABRIELLY OLIVEIRA CRUZ	APTO
1000716	NARDWILLAMES AMBRÓSIO DA SILVA	APTO
1012405	NATÁLIA DE LIMA CONCEIÇÃO	APTO
993189	NATAN FONTENELE DE LIMA	APTO
1044940	NATAN PIRES LIMA	APTO
1010411	NATANAEL DA SILVA CASTRO	APTO
990703	NATANAEL DA SILVA COLÁSSO	APTO
1039523	NATANAEL FERNANDES DA SILVA	APTO
1009596	NATHALIA TREICY PINHEIRO ALVES	APTO
1000648	NATHANAEL BATISTA LIMA	APTO
1043597	NEILTON SILVA DO NASCIMENTO	APTO
1041048	NELSON EPAMINONDAS DOS SANTOS NETO	APTO
1013750	NEUZA PEREIRA GONZAGA	APTO
1030786	NEYVIANE DA SILVA FREITAS	APTO
992710	NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA	APTO
1008541	NICOLAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	APTO
1049201	NICOLLY STHEFANNY DE SANTIAGO AAVES	APTO
1012609	NIKOLY HERRANA ANDRADE CARNEIRO	APTO
1019880	NILBERTO CORREIA ROCHA NETO	APTO
1040689	NILO MONTEIRO MAIA NETO	APTO
1001662	NILTON FROTA MARQUES PEREIRA	APTO
1008379	OSCAR ABREU MARQUES NETO	APTO
1034597	OSMAR BARROS CARDOSO	APTO
1016417	OTAVIO ANDRADE SOUSA	APTO
1044120	OTAVIO JOAO DE SOUZA SOBRINHO	APTO
1042535	PALOMA MORAIS LUZ	APTO
1025004	PALOMA RAFAELA EVANGELISTA	APTO
1037253	PATRICIA DA SILVA LEMES	APTO
1013948	PATRICIA DOS SANTOS FREITAS	APTO
992104	PATRICIA ROSA MANSO NOBRE	APTO
1095472	PATRICK FIGUEIREDO BRAGA	APTO
1013471	PATRICK NATANAEL CRUZ MARQUES	APTO
994032	PAULO BRUNO DA SILVA SOBRINHO	APTO



INSCRICAO	NOME	STATUS
1080368	PAULO CESAR ALVES TOMAZ FILHO	APTO
1021300	PAULO DIONATHAN LINHARES CLAUDINO	APTO
1004020	PAULO FELIPE PESSOA TARGINO	APTO
1106163	PAULO HENRIQUE BRAGA BASTOS	APTO
1001442	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FONTENELE	APTO
1001076	PAULO HIAGO SILVA CHAVES	APTO
1006967	PAULO HIGOR LIMA DE SOUSA	APTO
996639	PAULO MARCELO PEREIRA DE SOUZA	APTO
999226	PAULO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
1010025	PAULO RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
1004064	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	APTO
1033062	PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	APTO
1036040	PAULO ROBERTO SOARES DOS SANTOS	APTO
1014298	PAULO SERGIO DA SILVA ROCHA	APTO
994698	PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
1006975	PAULO SÉRGIO SANTOS CARDOSO	APTO
1058928	PAULO VICTOR PEREIRA SANTANA	APTO
1003950	PAULO VITOR LIMA DA SILVEIRA	APTO
1104547	PAULO VITOR RICARDO LOBO	APTO
993158	PEDRO DAVI FERNANDES NETO	APTO
992721	PEDRO EMANUEL FERNANDES DIAS	APTO
1027074	PEDRO FÉLIX DE LIMA NASCIMENTO	APTO
1007741	PEDRO FERREIRA VERAS NETO	APTO
1002844	PEDRO HENRICK LIRA DE SOUSA	APTO
1006882	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA	APTO
1035199	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	APTO
998256	PEDRO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	APTO
1041267	PEDRO HENRIQUE ELIZEU GOMES	APTO
1008249	PEDRO HENRIQUE FORTALEZA DIAS	APTO
989069	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	APTO
1046547	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	APTO
997558	PEDRO IGOR CORDEIRO FARIAS	APTO
1040847	PEDRO ILLGNER MIRANDA LIMA	APTO
1013252	PEDRO LEVY BENTO DE SOUSA	APTO
1002469	PEDRO LUCAS PEREIRA ROZADO	APTO
997351	PEDRO LUIZ DE SOUSA FERREIRA	APTO
1110504	PEDRO MATHEUS MACIEL DE MOURA	APTO
1023855	PEDRO PAULO MARTINS SILVA	APTO
1014732	PEDRO PAZ LEONEL	APTO
997822	PEDRO RAY MENEZES FERNANDES	APTO
1018531	PEDRO RUBENS GONÇALVES LOPEZ	APTO
991293	PEDRO SAMUEL MENDES DA SILVA	APTO
1075174	PEDRO VICTO BENTO SIQUEIRA	APTO
1026569	PEDRO VICTOR DE SOUSA SILVA	APTO
995807	PEDRO VICTOR MAGALHÃES DE SOUSA	APTO
1013564	PEDRO VICTOR RIBEIRO ROCHA	APTO
999220	PEDRO VINICIUS DA SILVA LIMA	APTO
999432	PÉRICLES GABRIEL ALENCAR SANTOS	APTO
1004869	PETRUS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
1081560	PHELIPE FIRMINO LIRA	APTO
1008083	PRISCYLIANE DA SILVA MELO	APTO
1010772	PRISLEY RAMON FERREIRA SALES	APTO
988992	RAFAEL ADRIEL DA COSTA	APTO
1005506	RAFAEL ALCANTARA DE LIRA	APTO
998281	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	APTO
1008734	RAFAEL ALVES CAETANO	APTO
1057446	RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA ALVES	APTO
1030641	RAFAEL BARTOLOMEU CARDOSO VASCONCELOS DA SILVA	APTO
1051043	RAFAEL COSTA	APTO
1067873	RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA	APTO
1027409	RAFAEL DE SOUSA CANÁRIO	APTO
1009651	RAFAEL FEITOSA DA SILVA	APTO
1021610	RAFAEL FORTUNA SOUSA	APTO
1017585	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	APTO
1004661	RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA	APTO
1020697	RAFAEL RODRIGUES DE LIMA SOUSA	APTO
1004716	RAFAEL SOUSA DOS SANTOS	APTO
1051128	RAIANNY LEITE SALDANHA	APTO
1019119	RAISSA DE JESUS RABELO NOBRE	APTO
1034694	RAMON CAMPOS VASCONCELOS	APTO
1019317	RAMON CAVALCANTI E SILVA	APTO
1071895	RAMON MATOS DE LIMA	APTO
1016594	RAMON MOTA DE SOUSA	APTO
1021948	RAMON PEREIRA DE SOUSA	APTO
1042749	RAPHAEL FIGUEIREDO JORGE	APTO
1001039	RAPHAEL IRWING FERREIRA NUNES	APTO
1065248	RAPHAEL MARTINS LIMA	APTO
1013330	RAPHAEL PORTELA DE OLIVEIRA ARAUJO	APTO
1014484	RAVENA GIRÃO DE FREITAS	APTO
991415	RAYAN SILVA LAURINDO	APTO
1010283	RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	APTO
1020219	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS	APTO
1014096	RAYANNE MARIA MAIA ASSUNÇÃO E ALBUQUERQUE	APTO
997521	RAYLSON DA SILVA CRUZ	APTO
1009401	RAYSSA SUELLEN FEITOSA DA SILVA	APTO
1043530	RAYZA GABRIELLY SILVA LEITE DE AGUIAR	APTO
1015148	REBECA ALMEIDA BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
1042817	REGINALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	APTO
996460	RENAN BEZERRA DA SILVA FEITOZA	APTO
1003565	RENAN CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
1004367	RENAN DOS SANTOS DUTRA	APTO
999680	RENAN FIDELIS TELES DE MENESES	APTO
989367	RENAN SOUSA PAULA	APTO
1035181	RENATA ALVES DA SILVA	APTO
1004077	RENATA LANDIM LOBO	APTO
1007503	RENATO BRUNO CORREIA DE LIMA SILVA	APTO
1020955	RENATO MARTINS DE SOUSA	APTO
1064716	RENATO MORATO DOS SANTOS	APTO
1039089	RENATO SAMPAIO ANDRADE NETO	APTO
1006043	RENÉ DEY VISSON RAMALHO PORTO	APTO
1049006	RENÉ SENA MARQUES	APTO
1009715	RENNAN SANTOS BEZERRA	APTO
995265	RERYSON SERAFIM DE SOUZA	APTO
1111986	RHUAN VICTOR SOUZA BATISTA	APTO
1022645	RICARDO MARQUES DINIZ	APTO
1023547	RICKSON GLEYSON CAVALCANTE DA COSTA	APTO
1024995	RINALDY GOMES DE OLIVEIRA	APTO
991331	RINCON KELVIS PAIVA DO NASCIMENTO	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1114755	RIVERTON EVANGELISTA SOUSA JÚNIOR	APTO
1038305	ROBERTH MAILSON MENDONÇA DOS SANTOS	APTO
1012584	ROBERTO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	APTO
996837	ROBERTO LIMA MOURÃO	APTO
1077220	ROBERTO VICTOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	APTO
998142	ROBSON DAVI MATOS DA SILVA	APTO
1035414	ROBSON DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	APTO
991975	ROBSON DIEGO ROCHA OLIVEIRA	APTO
1015550	ROCHELLE FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
1022918	RODOLFO VIEIRA DE FIGUEIREDO	APTO
989277	RODRIGO ALVES MORAIS	APTO
1053570	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	APTO
1017580	RODRIGO DOS SANTOS ZEFERINO ROCHA	APTO
1044620	RODRIGO FÉLIX GOMES	APTO
994641	RODRIGO LOPES DE PAULA SOUZA	APTO
1024797	RODRIGO LOPES DOS SANTOS BEZERRA	APTO
1009331	ROMARIO DA SILVA PONTES	APTO
1057186	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	APTO
994305	RONALD LUCAS ALVES CHAVES	APTO
990417	RONALDO LOPES GONÇALVES	APTO
1042803	RONATAN SANTOS MARTINS	APTO
1026028	RONISON ALGUSTINHO RODRIGUES	APTO
1032251	RONNY DIAS BARBOSA	APTO
1082641	ROSBERIG CLEMENTE DA SILVA	APTO
1013988	RUAN ALBER ALVES DE VASCONCELOS	APTO
1060224	RUAN DE FREITAS SOUSA	APTO
1023146	RUAN RERISON ARAUJO SOUSA	APTO
992515	RUBEN ADONAI DE SOUSA MORAIS	APTO
1024256	RUBENJACOMY ALMEIDA DE LIRA SOBRINHO	APTO
1026173	RUBENS DA SILVA CAVALCANTE	APTO
1038592	RUBENS DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
1001490	RUDSON PINHEIRO BELFORT PRATA	APTO
1008370	RYAN AZEVEDO RIBEIRO	APTO
990679	RYKELME FERREIRA LIMA	APTO
1024278	SABRINA ELLEN DE PAULA MAIA	APTO
1025695	SALON NATAL RODRIGUES DE MOURA	APTO
1074913	SAMARA CLEOCÍ LINHARES DE SOUSA	APTO
1001314	SAMARA DARK ARAUJO DE MENEZES	APTO
992339	SAMARA DE LISBOA DAMASCENO	APTO
1110305	SÂMILA ISLEY PINHEIRO ALMEIDA	APTO
1028970	SAMILE FARIAS SOARES	APTO
1009616	SAMUEL AGUIAR DOS SANTOS	APTO
1019764	SAMUEL DE FREITAS MOURÃO	APTO
989851	SAMUEL GERÔNIMO DA COSTA	APTO
991045	SAMUEL GLERYSTON RODRIGUES PEREIRA	APTO
989973	SAMUEL GOMES TEIXEIRA	APTO
1007796	SAMUEL KELVYN DA SILVA ALVES	APTO
999699	SAMUEL LIMA CISNE	APTO
1014308	SAMUEL RODRIGUES MARTINS	APTO
994961	SAMUEL SANTIAGO CARVALHO DE BRITTO	APTO
1049820	SAMUEL SARAIVA DOS SANTOS SILVA	APTO
990215	SAMYLE SOUZA GOMES	APTO
1000414	SARA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA	APTO
1032569	SARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
1000381	SARAH BARACHO DE CASTRO ALVES	APTO
996298	SARAH MELISSA SALES MUNIZ DA SILVA	APTO
990062	SAULO DA SILVA MARTINS	APTO
1013976	SAVIO BALBINO DE LIMA SOUZA	APTO
1005016	SAVIO DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO	APTO
1046731	SÁVIO KLEMERSON ALVES DE MORAIS	APTO
991504	SAYONARA BRENDA FRAGA MENDONÇA	APTO
1026964	SÉRGIO MANOEL BEZERRA FERREIRA	APTO
1061152	SHEILA FARIAS DE AGUIAR	APTO
1096979	SHEYLLA TIBURTINO LACERDA DE ARAÚJO FONSÊCA	APTO
1026388	SILAS MORAES CAVALCANTE DE LIMA	APTO
996034	SILVIA HELENA SOUSA PEREIRA	APTO
993696	SINOMAR SOARES DA SILVA JUNIOR	APTO
1005619	SUZANA LOPES FERREIRA	APTO
1013572	SUZANE FREITAS BARBOSA	APTO
993085	TAHIS CRISTINA MARQUES SILVA	APTO
997605	TAINA MARIA ABREU MACEDO FARIAS	APTO
1011473	TAISA LIMA BESSA	APTO
991197	TALES ROBERTO DE ARAÚJO NASCIMENTO	APTO
998404	TALVANES LOPES DA SILVA FILHO	APTO
1013160	TAMARA FERREIRA DE SOUSA	APTO
1010414	TAMIRES GOMES ROSA ARAGÃO	APTO
992407	TÂNIA MARIA SOUSA FERREIRA	APTO
1068392	TARCISIO HENRIQUE DE MELO NUNES	APTO
1007079	TAYRONY DO NASCIMENTO LOPES	APTO
1004798	TAYS DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	APTO
1050367	TELMO VITOR CELESTINO FARIAS	APTO
995758	TERCIO VASCONCELOS DE SOUSA SANTOS	APTO
1027869	THAIS DA SILVA BRAUNA	APTO
1063928	THAIS DE MEDEIROS LIMA	APTO
997085	THAIS SILVA CEZAR	APTO
1010147	THALES CARVALHO DA ROCHA	APTO
997809	THALIA NATHIELE MATOS GUIMARÃES	APTO
989345	THALITA PENHA PEREIRA	APTO
1072378	THALLES MENDES FELISMINO	APTO
999211	THALYSON RENAN CORREIA SOARES	APTO
1033043	THARLES PEREIRA ABREU FILHO	APTO
1007313	THAYNA FRANCA SANTIAGO	APTO
1103176	THAYNAN NUNES	APTO
1026894	THAYNERE REBEKA ROCHA DA SILVA	APTO
999420	THIAGO AMORIM DO CARMO	APTO
1062444	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	APTO
996099	THIAGO DA ROCHA FELIX	APTO
1008304	THIAGO DA SILVA COSTA	APTO
1012859	THIAGO DE SOUSA CLEMENTINO	APTO
993096	THIAGO GOMES DE SOUZA	APTO
1066345	THIAGO JOSÉ DE ARAÚJO	APTO
1083294	THIAGO MARTINS LIMA	APTO
1000933	THIAGO MATHEUS ARAÚJO DE CARVALHO	APTO
1015849	THIAGO MONTEIRO DE MARIA	APTO
1027398	THIAGO SOUSA ARAUJO	APTO
1028137	THIAGO VINICIUS PEREIRA COELHO	APTO
991354	THOMAS VIEIRA MORAES	APTO
1054348	THYAGO LUCIO LEITE ALVES DE SOUSA	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1004839	THYAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO
1019037	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUSA	APTO
991365	TIAGO DE ARAÚJO PEREIRA	APTO
999005	TIAGO DOS SANTOS GOMES	APTO
1041041	TIAGO LIMA DA SILVA	APTO
991131	TIAGO OLIVEIRA NOBRE	APTO
1001427	TIAGO PEREIRA DA SILVA	APTO
1026828	TIAGO ROCHA DA SILVA	APTO
1116820	TIBERIO VITOR LOPES TEIXEIRA	APTO
1046486	TUANNE ALVES DE HOLANDA SANTOS	APTO
1008591	TULIO AMED UCHOA	APTO
1004977	TÚLIO EDUARDO GOMES ESTEVES	APTO
995030	TÚLIO VINICIUS PRAXEDES DE ALENCAR	APTO
1067726	UALYSSON BRUNO ALEXANDRE SABINO	APTO
992094	ÚISLEI OLIVEIRA DA COSTA	APTO
1023207	VALTER SANTOS DA SILVA	APTO
993691	VANDERLY SILVA DE ARAUJO FILHO	APTO
989857	VANESCA RODRIGUES ALVES	APTO
991012	VANESSA DAIANA DA SILVA FERREIRA	APTO
990104	VANESSA FONTENELE DA SILVA	APTO
1002832	VAURICIO MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO	APTO
1094095	VERCÊNCIO RODRIGUES DE SOUSA	APTO
992369	VERLANIA RODRIGUES LINHARES	APTO
996092	VICENTHE ALVES MARINHO NETO	APTO
992735	VICTOR CÉLIO PEREIRA TERCEIRO	APTO
1018901	VICTOR DE QUEIROZ SILVEIRA	APTO
1004443	VICTOR DE SOUSA COELHO	APTO
1071132	VICTOR ESDRAS BEZERRA FERREIRA	APTO
1031081	VICTOR FIGUEIREDO MENDES DE SOUZA	APTO
1023587	VICTOR HUGO GOMES VASCONCELOS	APTO
993872	VICTOR HUGO OLIVEIRA	APTO
1023029	VICTOR HUGO PESSOA RODRIGUES	APTO
1006689	VICTOR HUGO QUEIROZ DA SILVA	APTO
990962	VICTOR KAUÃ MAGALHÃES DE SOUZA	APTO
1030819	VICTOR LAILSON DOS SANTOS NOGUEIRA	APTO
1007879	VICTOR MATHEUS SANTOS CORTES	APTO
1067458	VICTOR NAUM CRUZ DE LIMA	APTO
1036771	VICTOR RYAN MARQUES GOMES	APTO
1064547	VICTOR STHEFANO SANTOS ALMEIDA	APTO
1075117	VICTÓRIA BRUNA COSTA SILVA	APTO
995818	VINICIUS DA SILVA LIMA	APTO
991498	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	APTO
999347	VINICIUS GOMES MORAES	APTO
1015799	VINICIUS MAINARD BATISTA OLIVEIRA	APTO
1005823	VINICIUS MARIANO DE VASCONCELOS	APTO
1025202	VINICIUS MATEUS ALVES MATIAS	APTO
1115172	VINIÍCIUS RICHARDSON DE ARAÚJO DANTAS	APTO
992394	VINICIUS VERAS PEREIRA	APTO
992316	VINYCIUS ALVES FELIPE	APTO
1024682	VITHORIA REGIA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
995617	VÍTOR EMANUEL ALVES CAVALCANTE	APTO
1036913	VITOR EMANUEL DE SOUZA MARTINS	APTO
1018832	VITOR GABRIEL GOMES ABRANTES	APTO
1001324	VITOR GOMES VIEIRA	APTO
1015804	VITOR MARREIRA DE LIMA	APTO
1016954	VITÓRIA JÉSSICA RODRIGUES ALCÂNTARA	APTO
1039712	VITORIA MARIA ESTEVÃO	APTO
1104771	VITORIA REGIA OLIVEIRA FARIAS	APTO
1036006	VITORYA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
1021123	VIVIANE LOURENCO UCHOA	APTO
1024701	VIVIANY LUANY DE SOUSA MOURA	APTO
991144	VYTOR KAUÃ MARTINS DE ALENCAR	APTO
1091989	WAGNER LUKAS CASSUNDE BENTO SANTANA	APTO
1005011	WAGNER VIANA PORTELA	APTO
997139	WALISON CÉSAR MARTINS CUNHA	APTO
1111342	WALLISSON DA SILVA FERNANDES	APTO
1080017	WALLACE JAMELLI VIDAL ALENCAR	APTO
999101	WALLISON PEREIRA LAUREANO	APTO
1044045	WALLYSON MARTINS DE FREITAS	APTO
1019030	WALTHER LUCAS ARAUJO PEDROSA	APTO
996504	WANDERSON ANDRÉ DA SILVA	APTO
1018884	WANDERSON BRANDÃO ANDRADE	APTO
994925	WANDERSON DE SOUSA SANTOS	APTO
1009661	WANDERSON GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	APTO
1023162	WANDERSON LUCAS ARAUJO DE LIMA	APTO
990970	WARLLEY RICKSON FARIAS FREITAS	APTO
1007435	WÁTILA FERNANDES DE MACÊDO	APTO
1031899	WEBSTER PINHEIRO COSTA JUNIOR	APTO
1005361	WEBSTER SOUSA SILVA	APTO
1003231	WEDSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	APTO
1039794	WÉGAM RONALD CARDOSO LOPES	APTO
1002945	WELLERSON MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS	APTO
989711	WELLINGTON FEITOSA BARROSO	APTO
1030392	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	APTO
1020727	WEMERSON RODRIGUES BARBOSA	APTO
1045852	WENDELL DOS SANTOS MOREIRA	APTO
1059173	WERLLYELSON NEVES DO NASCIMENTO	APTO
1007621	WESLÂNIA JOSELMA MELO BATISTA	APTO
1032165	WESLEY DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
995703	WESLEY FARIAS DA SILVA	APTO
1001669	WESLEY FELIPE GOMES CAVALCANTE	APTO
1031717	WESLLEY BENTO ALEXANDRE	APTO
1001065	WESLLEY DE ALCANTARA COSTA	APTO
991432	WESTELLY KLEAN DE MELO FREITAS	APTO
997818	WEVERSON DE OLIVEIRA CAMELO	APTO
1034151	WEYNER MONTEIRO DE ABREU	APTO
1012395	VICTORIA INGRID MELO VIANA	APTO
1005920	WILDEN GLEYDSTON PEREIRA DE SOUZA	APTO
994098	WILKER FREITAS BEZERRA	APTO
1071260	WILLAS ALVES DA SILVA	APTO
1027437	WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO	APTO
1019745	WILLIAM VICTOR GONÇALVES DE SOUSA	APTO
994649	WILLIAN ANDRE DOS SANTOS NOBREGA	APTO
1004421	WILLIAN DE SOUZA COSTA	APTO
997991	WILLIAN GABRIEL STEIN	APTO
1007457	WILLIAN LUCAS DA SILVA	APTO
999958	WILLIANE SOUSA TENÓRIO	APTO
1067249	WILMARA RAMOS DA ROCHA	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1009267	WLADMIR GUSTAVO PEREIRA SILVA	APTO
1060778	WYLERSON KELVIN DA SILVA	APTO
1004088	YAN CARLOS ALMADA MATOS	APTO
1046418	YAN KILVINY DE ARAUJO	APTO
990259	YANA CASSIANO DE SOUSA	APTO
1037409	YGOR BARROS FRUTUOSO	APTO
1016564	YGOR PINTO LEITE	APTO
995042	YNARA JAKELINNE FERNANDES DO AMARAL	APTO
995826	YTLAO BRUNO VASCONCELOS DE QUEIROZ	APTO
990779	YURI DA COSTA PAULA	APTO
997416	YURI DOS SANTOS LOPES	APTO
1065417	YURI PAIVA LIARTH DA CRUZ	APTO
989492	YURI TEIXEIRA MARTINS	APTO

2. Relação de candidatos(a)s INAPTOS TEMPORÁRIOS na Avaliação de Saúde contendo os seguintes dados: Nº de Inscrição, Nome, Resultado, Observações:

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	OBS
1019484	ADRIANO ERMESON CRUZ DE OLIVEIRA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1011020	AIRTON DOUGLAS SOUSA MARREIRA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR GLICEMIA EM JEJUM
1028252	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME OFTALMOLÓGICO (ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA, SENSO CROMÁTICO, FUNDO DE OLHO, BIOMICROSCOPIA);
1011431	ANTÔNIO BRENO RODRIGUES ANDRADE	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1053648	ANTONIO DA ROCHA NETO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1101185	ANTÔNIO ERONALDO MAGALHÃES EUFRÁSIO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1019712	ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA E OLIVEIRA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
991204	ANTONIO LEANDRO CLEMENTINO SANTOS	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO/AST TGP/ALT
1012585	BRUNO MARQUES DA SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
992448	BRUNO VICTOR LIMA RODRIGUES	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME TOXICOLOGICO
992503	CARLOS ANDRE COSTA DOS SANTOS	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ACIDO URICO E TGP
998059	CASSIANO PERIN DE CARVALHO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR HEMOGRAMA COMPLETO; DOSAGENS DE GLICOSE, URÉIA, CREATININA, ÁCIDO ÚRICO, AST E ALT E SUMÁRIO DE URINA
992083	CHRISTIAN NASCIMENTO DA PENHA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME TOXICOLOGICO
1002748	DAVI BESERRA DE ARAÚJO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
1045667	DAVI SILVA DO NASCIMENTO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR AST/ALT
1033981	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR CREATININA
1033955	DIEGO CARENEIRO DE OLIVEIRA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1066736	DIEGO SANTANA ARAUJO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
998169	ELENILDO ALVES FREITAS FURTADO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM
1017777	FRANCISCA LEYDIANE LOPES DE LIMA SOUZA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR CREATININA
1067897	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA COM TAP E TTPA
1050867	FRANCISCO MARIGEL SOUSA DA COSTA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME DE COAGULOGRAMA
1071726	FRANCISCO WELLINGTON CIRINO JUNOR	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1018276	HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TAP E TTPA
1068421	IARLEY MENESES GOMES	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
993155	IGOR DA SILVA AMORIM	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
1010686	JOALISSON BERNARDINO SOUSA CRUZ	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR CREATININA
1070739	JOÃO VICTOR LÚCIO OLIVEIRA VIANA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
1016019	JUAN VICTOR OLIVEIRA ALVES	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO/AST TGP/ALT
1040670	JUVENCIO JOSÉ DE SOUSA NETO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1118453	LÉDA KARLA MONTEIRO DIAS	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
1051596	MANOEL SANTOS SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR COAGULOGRAMA
1065094	MATHEUS ALVES DA SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME DE CREATINA
1045304	MATHEUS CFURIM ALMEIDA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TTPA
1007110	NARBAL MORAES PESSOA NETO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TAP E TTPA
993859	NATALIA NOGUEIRA PEREIRA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR Hemograma completo
1077571	PAULO GREGORY E SILVA SERRA SANTOS	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO/AST TGP/ALT
1006519	PAULO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR CREATININA
1049487	RANILSON CARLOS DA SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME TOXICOLOGICO
1004154	SANDRO DE AZEVEDO SILVA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO/AST
1048445	SARAH RAQUEL PAIVA ALBUQUERQUE	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TTPA
1103055	TAMIRES SOUZA OLIVEIRA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
1018510	THAIS LIMA DE SOUSA	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR EXAME TOXICOLOGICO
1004080	THIAGO LIMA SIQUEIRA DE ARAÚJO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO/AST TGP/ALT
1057056	VANDSON DA CRUZ ALBANO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO/AST TGP/ALT
1008320	VILSON PAULA NUNES	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
992840	VINICIUS WISLEY VIEIRA CORDEIRO	INAPTO TEMPORÁRIO	REPETIR TGO E TGP

3. Relação de candidatos(a)s PENDENTES - GESTANTES na Avaliação de Saúde contendo os seguintes dados: Nº de Inscrição, Nome, Observações:

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	OBS
1058880	BÁRBARA FACUNDE FREIRE PINHEIRO	PENDENTES - GESTANTES	PENDENTE - GESTANTE (PENDÊNCIA DE RAIOS-X)
1066066	SARAH RACHEL SOUZA CAVALCANTE	PENDENTES - GESTANTES	PENDENTE - GESTANTE (PENDÊNCIA DE EXAME DE ACIDO ÚRICO E RAIOS-X)

4. Relação de candidatos(a)s AUSENTES na Avaliação de Saúde:

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1024633	ALISON FERREIRA OLIVEIRA	AUSENTE
1120032	ALISSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE
1048090	ÁLVARO ARAÚJO MOREIRA BRIGIDO MAIA	AUSENTE
1032780	AMILTON SOUSA DO NASCIMENTO	AUSENTE
1063931	ANDERSON TAVARES OLIVEIRA	AUSENTE
1001099	ANDRESA OLIVEIRA CAVALCANTE	AUSENTE
1096428	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	AUSENTE
1060505	ANTONIA FERNANDA FERNANDES DE FRANÇA	AUSENTE
996303	ANTONIO ALEKSANDRO TEOFILIO SOARES	AUSENTE
1052030	ANTONIO OLIMAR MELO FILHO	AUSENTE
1006743	ARTHUR VINICIUS ALENCAR PRAXEDES	AUSENTE
1067072	ATILA MENESES COSTA	AUSENTE
1109484	AUDI CAXIAS DE PAULA CARVALHO	AUSENTE
1007410	CAIO PAIVA LIMA	AUSENTE
1021780	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LIMA	AUSENTE
1028578	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	AUSENTE
1021531	CLEIBSON LIMA CARVALHO	AUSENTE
1003339	CRISTIANO SAMPAIO PESSOA	AUSENTE
1005088	DANIEL PAULO MORAIS FERREIRA	AUSENTE
1108326	DANIEL WALRAVEN MALTEZ RODRIGUES	AUSENTE
1011957	DANILO MARTINS OLIVEIRA	AUSENTE
1069116	DAVISON FERREIRA FIRMINO	AUSENTE
1062303	DAWER MENESES LIMA	AUSENTE
1011659	DENIS VITOR BATISTA DE BRITO	AUSENTE
1060739	DIEGO PEREIRA VIEIRA DA SILVA	AUSENTE
1010512	EDUARDO VERAS DA SILVA	AUSENTE
1003600	ELDIR BANDEIRA DA SILVA	AUSENTE
990744	ELISON CAIQUE COSTA GONZAGA	AUSENTE
1062141	ERICK BRUNO FERREIRA DE ARAUJO	AUSENTE
1014540	EVANDRO RUFINO DA CUNHA	AUSENTE
1023590	FELIPE BRAGA DE PAULA	AUSENTE
1033761	FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA	AUSENTE
1039843	FRANCISCO AFRANIO NASCIMENTO DE MATOS JUNIOR	AUSENTE



INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1015185	FRANCISCO DAVID SILVA CUSTÓDIO	AUSENTE
1019496	FRANCISCO ERELSON DE FREITAS MOURA	AUSENTE
1003210	FRANCISCO GABRIEL DA CRUZ	AUSENTE
1115161	FRANCISCO IURI PEREIRA DE MATOS	AUSENTE
1087090	FRANCISCO LUCAS GOMES DE MORAIS	AUSENTE
1014821	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	AUSENTE
1009452	FRANCISCO RAMON DE SOUZA SILVA	AUSENTE
1000294	FRANCISCO VALDERGLEISON LUCAS DE MOURA	AUSENTE
994885	FRANCISCO WALYSON DA SILVA MENEZES	AUSENTE
1021890	FRANCISCO WELLINGTON GOMES DA SILVA	AUSENTE
1070846	FRANCISCO WILLIAM MONTEIRO VIANA FILHO	AUSENTE
1008109	GABRIEL GUSTAVO DE SOUSA MESQUITA	AUSENTE
1010150	GABRIEL LIMA SOUSA	AUSENTE
1020286	GENNESYS KWAY MACIEL DA SILVA	AUSENTE
1111132	GILBERTO DA SILVA VIEIRA	AUSENTE
1019556	HAMUEL SÉMMED SALES PESSOA	AUSENTE
1053050	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	AUSENTE
1021557	HERMESON DA SILVA LIMA	AUSENTE
1062301	HILMA FERNANDA LIMA	AUSENTE
1095842	HUGO RODRIGUES CARDOSO	AUSENTE
1027684	IANDEYARA INDRASOUZA COSTA	AUSENTE
1008160	IGOR BARBOSA NERIS	AUSENTE
1035603	ÍTALO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUSENTE
1028027	JAXSWELLEN WEYSHILLA DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE
1046369	JOÃO RENATO BARRETO SALGADO DE FRANÇA	AUSENTE
1002433	JONH ELIAS SANTOS	AUSENTE
1052479	JORGE LUIZ VASCONCELOS MOREIRA	AUSENTE
1024947	JOSE IGOR FEITOSA RODRIGUES	AUSENTE
1069085	JOSE WEVERTON DOS SANTOS	AUSENTE
1043069	KATHLEEM INGRID CRUZ DA SILVA	AUSENTE
1062445	LAÍS RAQUEL TAVARES DE MELO FREITAS	AUSENTE
998343	LARISSA CRISTIANE DOS SANTOS	AUSENTE
1032869	LEONEL NICÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	AUSENTE
991476	LETÍCIA MARIA SOUZA	AUSENTE
1004243	LIA DE SOUSA REBOUCAS	AUSENTE
1013287	LUANA AQUINO BARROS MORAIS	AUSENTE
1076930	LUCAS DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE
996120	LUCAS FREITAS RIBEIRO	AUSENTE
1057838	LUCAS NATAN FEIJÃO DE LIMA	AUSENTE
993782	LUCAS RUGDÁ SILVEIRA NOBRE	AUSENTE
1047841	LUIZ FERNANDO PAULINO QUEIROZ	AUSENTE
989950	MARCELO GUIMARAES ARAUJO	AUSENTE
1047159	MARCOS ANDRE DE SOUSA LIRA	AUSENTE
1114845	MARCOS ANTONIO MOREIRA JUNIOR	AUSENTE
1081107	MARCOS PAULO VIEIRA MARÇAL	AUSENTE
1002301	MARCOS RICARDO DA SILVA	AUSENTE
1017703	MARCOS VENICIUS BARBOSA COSTA	AUSENTE
1022735	MARCOS VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
1004981	MARIA TAYNAN DELMINO XAVIER	AUSENTE
1103099	MARTA BRUNA DE SOUSA FRANÇA	AUSENTE
1048085	MATEUS FEITOSA ROCHA	AUSENTE
1014052	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	AUSENTE
1003454	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	AUSENTE
1032448	MATHEUS VINICIUS SILVA BRITO	AUSENTE
996028	NICOLAS GOMES MARTINS	AUSENTE
994971	OSMAR RODRIGUES PAIXÃO NETO	AUSENTE
1023473	OZIKLEYTON ROCHA DE SOUZA FONTES	AUSENTE
1025245	PAULO VICTOR ALVES LIMA	AUSENTE
996622	PEDRO LUKAS LEITE CHAVES	AUSENTE
1024654	PEDRO SALDANHA DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
994298	PEDRO YAGO PARENTE DE CARVALHO SILVA	AUSENTE
998101	PIETRO LUIGGI CIARLINI LIRA	AUSENTE
1016403	RAFAEL MULLER FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
1013095	RAILTON ARAUJO MORORO	AUSENTE
1022665	REINALDO MOREIRA DIAS	AUSENTE
1080829	RENNAN RAMOS FURTADO	AUSENTE
994629	ROBERTO BEZERRA DIAS NETO	AUSENTE
1086221	ROBSON LISBOA DA SILVA	AUSENTE
1018149	ROBSON XAVIER GONDIM	AUSENTE
1025282	RONIELE SOARES TEIXEIRA	AUSENTE
1005335	THAYNA OHANA BRASILINO	AUSENTE
1045090	THIAGO BRUNO SOUSA SILVA	AUSENTE
1060015	THOMAZ SOUSA GOMES	AUSENTE
1000614	TONY NAZARENO BANDEIRA	AUSENTE
1002883	VALBER LUAN LIMA VALENTE	AUSENTE
1009897	VENÂNCIO CAMURÇA MAGALHÃES JÚNIOR	AUSENTE
1063440	VICTOR AUGUSTO BEZERRA DOMINGUES	AUSENTE
1040963	VINÍCIUS GABRIEL DA COSTA PALHARES	AUSENTE
1051372	VINÍCIUS MORAES MARQUES	AUSENTE
1006257	VINICIUS NOGUEIRA DE CARVALHO	AUSENTE
990102	VINNICIUS VITORIANO GÓIS	AUSENTE
1067758	VIVIANE CRUZ BRITO	AUSENTE
1002645	WESKLEY LOURENÇO DA SILVA GOES	AUSENTE
1080474	YTALO RUDYSON GOMES ANDRADE	AUSENTE

5. DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1. Os candidatos com status “INAPTO TEMPORÁRIO” ficam convocados para uma avaliação médica suplementar no dia 13 de agosto de 2023 às 16h00min para apresentação dos exames pendentes/suplementar na Unifanor - Campus Dunas - Rua Antônio Gomes Guimarães, 150 - Papicu, Fortaleza - CE, 60191-195 . 5.2. A candidata “PENDENTE - GESTANTE” será submetido à nova avaliação médica para apresentação dos exames pendentes em momento oportuno, tendo em vista a impossibilidade de apresentação por conta do seu estado gravídico. Nesse caso específico, a candidata seguirá para as demais fases na condição de “pendente” até cessar tal condição. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023.

Samuel Eládio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº07/2021 (SACC 1160125); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes Nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP** – CNPJ N.º 11.399.787/0001-22; V – ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, Nº1267, sala 1102, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2021-SSPDS (SACC 1160125), nos termos que constam no NUP 10001.008340/2023-27, nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e na nota Técnica Nº41/2023 - CECONV/COAFI/SSPDS; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Conceder a repactuação do Contrato nº07/2021-SSPDS (SACC**

1160125), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica, vale transporte e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, NºMTE CE000586/2023, pactuado entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará, referente a categorias de motorista de veículos de 01 até 09 lugares, cumulado com o reequilíbrio do valor do vale-transporte conforme Decreto Nº15.576 da Prefeitura Municipal de Fortaleza do dia 07 de março de 2023, publicado no D.O.M. Nº17.535 de 07/03/2023; IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, NºMTE CE000586/2023, passa de R\$ 22.388,73 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para R\$ 23.884,43 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e o valor anual passa de R\$ 268.664,76 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para R\$ 286.613,17 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos). O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2023/2024, no período de 01/01/2023 até 31/05/2024 (final da vigência contratual), é de R\$ 25.015,18 (vinte e cinco mil e quinze reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 21 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 21 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2023 - FSPDS

10001.001226/2023-76 CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.170.363/0001-40; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço em Psicologia**, por demanda, para atender as necessidades da Assessoria de Assistência Biopsicossocial – SSPDS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20230004-SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e demais normas aplicáveis, tudo de acordo com processo NUP n.º 10001.001226/2023-76; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 005/2023-FSPDS (SACC n.º 1282998), será de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de setembro de 2023, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993; VALOR GLOBAL: R\$ 341.280,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2023, na classificação: 918732 – 10200 016.06.122.523.10871.03.339039.2.7139200000.1; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Antônia Carla Alves Lima Cândido – Diretora Presidente da Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde do Estado do Ceará.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2023 - SSPDS
10001.005794/2023-46

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ Nº 01.181.242/0003-53; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES COM SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO PARA O DATA CENTER** DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência Nº02/2023 - COTIC/SSPDS e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC, e seus anexos, os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº123/2006, Decretos Federais Nº3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual Nº4.767/2019, a Lei Federal Nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como pelo disposto nos termos e condições do Contrato de Empréstimo Nº5237/OC-BR, conforme estabelece o parágrafo 3.2 da GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento), tudo de acordo com o NUP 10001.005794/2023-46; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº32/2023 - SSPDS (SACC 1284268) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, (MAPP 1112/PF 10000003120221), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 1010001.06.126.521.15436.03.449052.1.7543220059.1; DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. João Paulo Hohmann Wagnitz – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.007166/2023-18 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO a servidora **ELIANE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 404.683-1-5, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, Nível I, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16.05.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº559/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.005133/2023-25, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA**, DELEGADO de Polícia Civil, matrícula 301203-7-X para exercício funcional no(a) Gabinete do Delegado Geral, com exercício na Central de Procedimentos Digitais, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de abril de 2023. Registre-se.publique-se.cumpra-se.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **



PORTARIA Nº645/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.005133/2023-25, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05/05/2023, da **Portaria nº630/2018-GDGPC**, datada de 05/07/2018, publicada no Diário Oficial de 20/08/2018, página 93, referente à percepção da indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), em face da designação do(a) servidor(a) **FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA**, MATRÍCULA nº 301.203-7-X ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL para ter exercício em Fortaleza/Região Metropolitana, na(o) GABINETE DO DELEGADO GERAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 559/2023-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº708/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.008032/2023-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **KAIO CESAR COELHO NUNES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.110-7-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº802/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011022/2023-58, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **CARLOS ANDRÉ FONTENELE MARQUES**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.832-1-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 18/07/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº820/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011203/2023-84, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **MERCIA MARILIA MENDES RIBEIRO**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.528-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/07/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº825/2023-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s)



de Protocolo Único – NUP – 10051.010378/2023-74, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **NAILTON RODRIGUES MACIEL**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.573-1-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº888/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual nº 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012884/2023-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.077-3-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2013

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E RITA BARBOSA DA SILVA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **RITA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 088.827.768-75; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues nº 520, Boaviagem - Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 054/2013, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Boa Viagem, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 3,67%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste termo de aditamento será de R\$ 23.664,00 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e o valor mensal R\$ 1.972,00 (Hum mil, novecentos e setenta e dois reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do locador em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2023, com seu término em 01/09/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 054/2013. Firmado em 02/09/2013; XII - DATA: 17 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Rita Barbosa da Silva - LOCADORA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2017

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E JOSÉ CORREIA SARAIVA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ CORREIA SARAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 043.422.163-53; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Magalhães nº 673, Bairro Alto da Alegria, Barbalha-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 025/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Barbalha, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 3,67%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste aditamento será de R\$ 57.660,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) e o valor mensal R\$ 4.805,00 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do locador em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2023, com seu término em 31/08/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2017, firmado em 01/09/2017; XII - DATA: 17 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e José Correia Saraiva - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2019

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E HERMANO CIPRIANO DE PAULA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HERMANO CIPRIANO DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 264.624.943-87; V - ENDEREÇO: Rua José Barcelos, 815, Parque Araxá, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 023/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de São Luiz do Curu, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 3,67%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste termo de aditamento será de R\$ 9.732,00 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais) e o valor mensal R\$ 811,00 (Oitocentos e onze reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do locador em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2023, com seu término em 01/09/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2019, firmado em 01/09/2019; XII - DATA: 17 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Hermano Cipriano de Paula - LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 FIRMADO AO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 024/2021; II- Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 10051.008049/2023-63; III- Nas normas do inciso II, alínea “d” e §8º do art. 65; art. 58, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, fundamentado no art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor, motivado pelas razões abaixo elencadas: 1. Tendo em vista os ajustes de salário, vale-alimentação, vale-transporte, plano de saúde e cesta básica decorrente do resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de ASSEIO E CONSERVAÇÃO 2023/2024, retroativo à 01 de Janeiro de 2023. 2. Tendo em vista parecer favorável da COSET/SEPLAG, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.008049/2023-63, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **repactuação do contrato nº024/2021**, em decorrência de reajuste conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo no valor global do contrato será de R\$ 405.412,12 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos), abaixo devidamente especificado; O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 passa de R\$ 1.007.614,19 (Hum milhão e sete mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos) para R\$ 1.073.684,54 (Hum milhão e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 12.091.370,28 (Doze milhões e noventa e um mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 12.884.214,48 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). O valor da remissão corresponderá a R\$ 33.093,41 (Trinta e três mil e noventa e três reais e quarenta e um centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 372.435,17 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), passando ser pago a empresa a título de diferença de repactuação referente aos meses faturados de Janeiro a Julho de 2023 o valor de R\$ 339.341,77 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). O restante do valor R\$ 66.070,35 (Sessenta e seis mil e setenta reais e trinta e cinco centavos) deverá ser incluído na fatura de Agosto de 2023; A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de Janeiro a Julho de 2023, dando as partes plena quitação do montante devido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DO TESOUREO ESTADUAL: 10100002.06.181.521.20410.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.183.521.20428.15.339037.1.500910000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.521.20431.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.244.523.20500.15.339037.1.500910000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.521.20421.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.521.20425.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.521.20418.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditamento é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022, devendo a empresa comprovar o pagamento realizado aos funcionários terceirizados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 024/2021, firmado em 16 de agosto de 2021; XII - DATA: 10 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/ POLÍCIA CIVIL - Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO - Diana Maria Moreira Lima - FISCAL DO CONTRATO e Lúcia Maria Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2023 FIRMADO AO CONTRATO Nº 026/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 026/2021; II- Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 10051.009102/2023-43; III- Nas normas do inciso II, alínea “d” e §8º do art. 65; art. 58, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, fundamentado no art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor, motivado pelas razões abaixo elencadas: 1. Tendo em vista os ajustes de salário, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica decorrente do resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de OPERADOR TELEFÔNICO 2023/2024, retroativo à 01 de Janeiro de 2023. 2. Tendo em vista parecer favorável da COSET/SEPLAG, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.009102/2023-43, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **repactuação do contrato nº026/2021**, em decorrência de reajuste conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo no valor global do contrato será de R\$ 5.383,30 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), abaixo devidamente especificado; O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 passa de R\$ 12.260,46 (Doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 13.100,22 (Treze mil e cem reais e vinte e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 147.125,52 (Cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 157.202,64 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). O valor da remissão corresponderá a R\$ 539,89 (Quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 5.083,43 (Cinco mil e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação referente aos meses faturados de Janeiro a Julho de 2023 o valor de R\$ 4.543,54 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O restante do valor R\$ 839,76 (Oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos) deverá ser incluído na fatura de Agosto de 2023; A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de Janeiro a Julho de 2023, dando as partes plena quitação do montante devido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DO TESOUREO NACIONAL: 10100002.06.181.521.20410.15.339037.1.5009100000.0 ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditamento é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022, devendo a empresa comprovar o pagamento realizado aos funcionários terceirizados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 026/2021, firmado em 16 de agosto de 2021; XII - DATA: 14 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/POLÍCIA CIVIL - Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO - Diana Maria Moreira Lima - FISCAL DO CONTRATO e Lúcia Maria Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2023

PROCESSO Nº: 06732536 / 2023 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Aquisição de munições** para o atendimento das necessidades da Superintendência da Polícia Civil. PRODUTO: CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT “A” - QUANTIDADE: 10.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,11 - VALOR TOTAL: R\$ 71.100,00 - PRODUTO: CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA “A” - QUANTIDADE: 15.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,66 - VALOR TOTAL: R\$ 84.900,00. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha da referida Empresa, aos seguintes fatos: a) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; b) Aquisição direta do fabricante exclusivo, conforme Declaração de exclusividade expedida pela SIMDE - Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa que instrui os autos; c) Tendo em vista o parecer jurídico favorável a referida contratação com base no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, exarado nos autos do processo administrativo nº 06732536/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200002.06.181.521.10968.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, bem como, no Art. 62 § 4º que trata das condições para a eficácia da presente Inexigibilidade dispensando a obrigatoriedade do contrato por tratar-se de aquisição com entrega imediata. Constitui parte integrante desta inexigibilidade todos os termos e prazos fixados na proposta da empresa Contratada e no termo de referência, independentemente de sua transcrição. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 469/2023-ASSJUR PC, exarado nos autos do processo administrativo nº 06732536/2023, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, bem como na proposta da contratada que constituem parte integrante deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrito CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede na Rod BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro/RS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação,

com base nas justificativas apresentadas pelo Delegado do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo administrativo nº 06732536/2023. Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da Companhia Brasileira de Cartuchos. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (COAF) Nº13/2023 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula nº 301.209-1-4, lotado no Batalhão de Segurança Patrimonial da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2022NE002076. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº14/2023 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **RONEY RICARTE DE ARAÚJO**, matrícula nº 151.725-1-7, lotado no 3º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2022NE001598. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº15/2023 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOSÉ LEÔNIDAS BARROSO FILHO**, matrícula nº 111.497-1-5, lotado no 14º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE001598. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2023-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual TEN CEL QOPM **ELESBÃO CONTARDO SOUZA PASSOS**, matrícula funcional nº 103.844-1-9, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 30 a 31/08/2023, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Rio de Janeiro/RJ – Fortaleza/CE, com a finalidade de participar do Encontro de Chefes de Inteligência das Polícias Militares, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe 1,5 (uma) meias diárias (½), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescida de 50% (cinquenta por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 2.536,23 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 3.151,28 (três mil cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; 4º, § 1º alínea “b” e § 2º; arts. 6º, 9º, 10; classe III do anexo I, do decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº044/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,87	20	317,40
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,87	20	317,40
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,87	20	317,40
4	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,87	20	317,40
5	ANTÔNIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,87	20	317,40
6	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,87	20	317,40
7	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,87	20	317,40
8	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,87	20	317,40
9	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,87	20	317,40
10	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,87	20	317,40
11	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,87	20	317,40
12	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	15,87	20	317,40
13	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,87	20	317,40
14	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,87	20	317,40
15	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,87	20	317,40
16	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,87	20	317,40
17	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,87	20	317,40
18	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,87	20	317,40
19	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,87	20	317,40
20	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,87	20	317,40
21	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,87	20	317,40
22	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,87	20	317,40



ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
23	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,87	20	317,40
24	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,87	20	317,40
25	SANDRA MARIA COSMA CIDRAK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,87	20	317,40
26	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,87	20	317,40

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1201149/2022**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101, Fone (85) 3195.2600, 9.9922.9521, CNPJ: 07.783.832/0001-70. OBJETO: Objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº068/2021, sub-rogado para a Polícia Militar do Ceará, com o SACC nº1201149/2022 a contar de 22/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDS e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.289.092,80 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PR 1278374; NUP – 10061.023964/2023-60. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Exmo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e a Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº452/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004235/2023-12, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da Gratificação de Policiamento Especializado, referente ao período de 01/08/2021 a 31/12/2022, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 28.746,55 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Sd PM WILLYAM ALEXANDRE DIAS, matrícula: 308.884-0-5, atinente ao ressarcimento de valores de Gratificação de Policiamento Especializado, referente ao período de 01 de agosto de 2021 a dezembro de 2022. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CMCB Nº013/2023 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) MILITAR(ES) relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar corpo discente em aula de campo na cidade sobral/CE, durante os dias 10 a 11 de Julho de 2023, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-11, Placas NQP-4058), de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33 901500.1.7591200070.1 – 11804), COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – Ten Cel QOBM
COMANDANTE/DIRETOR
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº013/2023 – DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
Flávio Brito do Nascimento – Matrícula Nº 104.318-1-6	2º TEN QABM	IV	10 a 11/08/2023	FORTALEZA – SOBRAL/CE - FORTALEZA	1.1/2	R\$ 64,83	20	R\$ 116,69
Francisco Gleuber Lima Sales – Matrícula Nº 104.307-1-2	2º TEN QOABM	IV	10 a 11/08/2023	FORTALEZA – SOBRAL/CE - FORTALEZA	1.1/2	R\$ 64,83	20	R\$ 116,69

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 690 – Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** – CNPJ nº 08.269.988/0001-09. V – ENDEREÇO: Rua Padre Macedo, nº 542, sala 06, Centro, Crateús/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 25/2022 (Serviço de Locação de Ônibus, tipo rodoviário). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 175.999,70 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/09/2023 e término em 01/09/2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 25/2022-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. XII – DATA: 18/08/2023. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e JULIANA ROSA ALVARES MEDEIROS – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº685/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula nº 300.131-1-5 desta PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que irá viajar a cidade de NATAL-RN, nos dias 23 a 25 de agosto de 2023, a fim de Participar do Seminário de Perícias Criminais na Cidade do Sol, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% sobre duas diárias e meia, no valor total de R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 851,62 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PEFUCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_1808/2023

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_1808; Nos termos que constam no Processo nº 10011.002848/2023-01; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_1808**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, das categorias Administrativas, de Asseio e Conservação e de Informática do Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2024, registros CE000508/2023 e CE000522/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 46.389,60 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirá a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº337/2023 NUP 10041.001735/2023-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023 - TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001735/2023-22, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023... GRUPO - 2	38,5	10/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 2.657,27
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	MONITOR	DOCTOR	R\$ 124,24	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023... GRUPO - 2	24	10/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 2.981,76
FABIO VIEIRA CORRÊA	00049417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E O SIGA (SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO)	21	11/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 1.449,42
NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	30852311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	12	14/07/2023 a 28/07/2023	R\$ 828,24
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	30028813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	10	10/07/2023 a 24/07/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 105.5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.606,89

*** **

PORTARIA Nº340/2023 NUP 10041.001742/2023-24 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 24.07 A 30.07.2023, TURMA LI, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001742/2023-24, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 24.07 A 30.07.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE	12795211	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 51	25	24/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 1.725,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.725,50

*** **

PORTARIA Nº342/2023 NUP 10041.001759/2023-81 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MONITORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023 - TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001759/2023-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº342/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RONDINELLI DA COSTA MOREIRA	11279716	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023... GRUPO -	38.5	10/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 2.657,27

TOTAL DE H/A PORTARIA: 38.5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.657,27

*** ** *

PORTARIA Nº343/2023 - NUP 10041.001734/2023-88 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023 - TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001734/2023-88, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM BM - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR	0913381X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 96,63	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	18	10/07/2023 a 26/07/2023	R\$ 1.739,34
FILIPE VERAS NAVARRO	30104412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TECNOLOGIAS E SISTEMAS INFORMATIZADOS	16	11/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 1.104,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 34
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.843,66

*** ** *

PORTARIA Nº350/2023 - NUP 10041.001852/2023-96 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 07.08 A 13.08.2023, TURMA LXIII REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº 0041.001852/2023-96, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº350/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 07.08 A 13.08.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 690,20
FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO	19840417	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 345,10
CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	125.196-1-3	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 63	25	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 1.380,25
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20
JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO	30046218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 690,20
JORGE ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	12557612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 690,20
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 690,20
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 276,00
ALOÍZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO	30932706	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 690,20
RAFAEL ARAÚJO SARAIVA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.694,65

*** ** *

PORTARIA Nº352/2023 - NUP 10041.001862/2023-21 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - PERÍODO 07.08 A 13.08.2023, TURMA LXV REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001862/2023-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº352/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 07.08 A 13.08.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 690,20
JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	19822214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 345,10
ANTONIEL LIMA ALMEIDA	3084551X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 65	25	07/08/2023 a 13/08/2023	R\$ 1.725,50
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	11881513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 276,00
LUCIANO RANIE MONTEIRO SAMPAIO	3088499X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 276,00
ANTONIO GILBERTO SOUSA ALMEIDA	308.775-2-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 276,00
EVERTON GEORGE CAIQUE DE SOUSA MENEZES	308.894-9-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	09/08/2023 a 09/08/2023	R\$ 552,10
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	07/08/2023 a 07/08/2023	R\$ 552,10
JEFFERSON FERREIRA PINTO	843.967-7-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 552,10
JULIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	30909305	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	08/08/2023 a 08/08/2023	R\$ 276,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.521,10

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº47/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **KEDU SERVICOS E SOLUCOES EDUCACIONAIS E FINANCEIRAS LTDA.** OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FEIRA EDU SUMMIT - 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 19 a 21 de Setembro de 2023. VALOR: Total Final: R\$51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (AUTORIZANTE), VENÂNCIO FREITAS DE ARAÚJO E KARLA PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA (AUTORIZATÁRIOS).

Nathália de Macedo Moraes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº73/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **THAIANE ALEXANDRE PORTO LEMOS** 60394540328. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Feira da Beleza - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 18 de julho de 2024. VALOR: R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (AUTORIZANTE) E THAIANE ALEXANDRE PORTO LEMOS (AUTORIZATÁRIA).

Nathália de Macedo Moraes
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº650/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 0390554-3	Assessora Técnica Nível IV DNS	Icapuí - CE	07/07 e 08/07/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM: Procuradoria Especial da Mulher em ICAPUÍ.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
Tharrara Norens de Sousa Rodrigues 054.920.163-77	036.484 AG:1234 C/C: 92348-6	Assessora Técnica IV DNS	Icapuí - CE	07/07 e 08/07/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM: Procuradoria Especial da Mulher em ICAPUÍ.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263 - 91	037.875 AG: 0607 C/C: 042041-7	Membro Executivo Nível I DAS	Icapuí - CE	07/07 e 08/07/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM: Procuradoria Especial da Mulher em ICAPUÍ.	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº662/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 AG: 0607-6 C/C:066.487-1	Orientadora de Célula mídias digitais AL:003 Nível DNS	ICAPUI - CE	07/07 e 08/07/2023	Terrestre	Viajar a serviço para a Inauguração da Procuradoria Especial da Mulher em Icapuí.	R\$ 88,67	R\$ 177,34

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de julho de 2023.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº670/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Josefa Medeiros Farias 370.224.743-20	004.010 AG: 007.110 C/C: 000.642-4	Deputada Estadual	Brasília - DF	31.07 a 03.08.2023	Aéreo	Participar do projeto : " Gente que inspira - jovens ", junto ao tribunal superior do trabalho . A serviço deste Poder.	R\$ 525,72	R\$ 2.102,88

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº734/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** a servidora **MARIA ODETE MARÇAL SAMPAIO**, matrícula 001.193, para atuar como gestora do Contrato Nº29/2023, firmado com a empresa MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (DEFIBRILADOR, SELADORA E BALANÇA MECÂNICA). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº738/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pércles Martins Moreira 034.337.333-50	035.308 AG: 0621-1 C/C: 0018609-0	Assessor Técnico GT Nível DNS	Pecém, Caucaia - CE	02/08/2023	Terrestre	Participar de audiência pública sobre hidrogênio Verde.	R\$ 44,33	R\$ 44,33

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº770/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz do Nascimento 210.750.423-72	001.109 AG: 0607 C/C: 067.392-7	Secretária de Comissão Nível DNS	Orós - CE	09/08 À 12/08/2023	Terrestre	Participar de audiência pública.	R\$ 88,67	R\$ 354,68
Eliomildo Damasceno Ferreira 192.913.105-49	002.285 AG: 0607 C/C: 068.817-7	Operador de áudio da Taquígrafia - Nível DAS	Orós - CE	09/08 À 12/08/2023	Terrestre	Participar de audiência pública.	R\$ 74,55	R\$ 298,20
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763-49	015.047 AG: 0607 C/C: 0068321-3	Secretário GT Nível DAS	Orós - CE	09/08 À 12/08/2023	Terrestre	Participar de audiência pública.	R\$ 74,55	R\$ 298,20
Ana Luíza Lacerda Coelho 419.297.723-00	000.303 AG: 0607 C/C: 68006-0	Técnico Legislativo	Orós - CE	09/08 À 12/08/2023	Terrestre	Participar de audiência pública.	R\$ 70,53	R\$ 282,12
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento 262.820.623-49	001.299 AG: 0607 C/C: 067.516-4	Técnico Legislativo	Orós - CE	09/08 À 12/08/2023	Terrestre	Participar de audiência pública.	R\$ 70,53	R\$ 282,12

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº773/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** a servidora **LÍDIA ANDRADE LOURINHO**, matrícula Nº016.863, para atuar como gestora do Convênio Nº57/2023, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecido. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº774/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** a servidora **LÍDIA ANDRADE LOURINHO**, matrícula Nº016.863, para atuar como gestora do Convênio Nº56/2023, firmado com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO DO CEARÁ – IEL/CE, cujo objeto é a O presente convênio tem como objetivo possibilitar o acesso de membros, servidores e dependentes – da conveniada, ALECE, atuais e aos que possam vir mesmo após a data da assinatura deste, aos serviços de educação empresarial e executiva, oferecidos pelo IEL/CE, com os descontos aqui estabelecidos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº794/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula Nº006.444 e o Sr. Paulo Breno Furtado Moreira Filho, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 58/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº798/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz do Nascimento 210.750.423-72	001.109 AG; 0607 C/C; 067.392-7	Secretaria de Comissão Técnica AL 004 Nível DAS	ITAIPOCA - CE	31/08 a 02/09/2023	Terrestre	Participar de Audiência pública.	RS 74,55	RS 223,65
Eliomildo Damasceno Ferreira 192.913.105-49	002.285 0607 C/C; 068.817-7	Operador de áudio da Taquigrafia DAS	ITAIPOCA - CE	31/08 a 02/09/2023	Terrestre	Participar de Audiência pública.	RS 74,55	RS 223,65
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763-49	015.047 AG; 0607 C/C; 0068321-3	Secretário GT Nível DAS	ITAIPOCA - CE	31/08 a 02/09/2023	Terrestre	Participar de Audiência pública.	RS 74,55	RS 223,65
Ana Luíza Lacerda Coelho 419.297.723-00	000.303 AG; 0607 C/C; 068.006-0	Técnico Legislativo	ITAIPOCA - CE	31/08 a 02/09/2023	Terrestre	Participar de Audiência pública.	RS 70,53	RS 211,59
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento 262.820.623-49	001.299 AG; 0607 C/C; 067.516-4	Técnico Legislativo TTR - Nível DAS	ITAIPOCA - CE	31/08 a 02/09/2023	Terrestre	Participar de Audiência pública.	RS 74,55	RS 223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº809/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** a servidora **LÍDIA GISELE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513, como gestora do Contrato nº 42/2023 firmado com a TRENDS CEARÁ SERVICOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MOVE CEARÁ”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

29º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 05439/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº146/2019, da empresa **E B M**, inscrita no CNPJ Nº29.067.977/0001-08, situada à Rua Travessa Joaquim Motta II, nº 43, Pabussu, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-300, representada neste ato por Edanielle Braga Mota, CPF Nº623.681.843-68, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Edanielle Braga Mota, pela empresa E B M. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO FABRICANTE MICROSOFT, INCLUINDO SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL Nº025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO para a Assembleia Legislativa do Ceará pelo período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº01770/2023. 1.1. JUSTIFICATIVA: As atividades administrativas requerem cada dia mais ferramentas tecnológicas no seu dia a dia. Na maioria das vezes, os programas passam por uma transformação digital, visando facilitar a compreensão pelo cidadão. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. I. O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº025/2023. II. Nos termos do Decreto Estadual Nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. a Lei Federal Nº8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. ITEM 01 - Licença Office 365 Plano F3 - 36 Meses QUANTIDADE: 2.300; UNIDADE: Licença: VALOR UNITÁRIO: R\$ 505,21. ITEM 02 - Licença Office 365 Plano E1 - 36 Meses. QUANTIDADE: 300; UNIDADE: Licença: VALOR UNITÁRIO. R\$1.346,88 . ITEM 03 - Licença Office 365 Plano E5 - 36 Meses. QUANTIDADE: 50; UNIDADE: Licença: VALOR UNITÁRIO. R\$7.157,60. ITEM 04 - Serviços de Migração, adoção e parametrização do Office 365. QUANTIDADE: 1; UNIDADE: Serviço: VALOR UNITÁRIO. R\$269.032,16. ITEM 05- Implantação do Power BI. QUANTIDADE: 1; UNIDADE: Serviço: VALOR UNITÁRIO. R\$14.423,20. ITEM 06- Treinamentos. QUANTIDADE: 1; UNIDADE: Serviço: VALOR UNITÁRIO. R\$ 22.333,33. ITEM 07- Serviço Técnico Especializado (UST). QUANTIDADE: 300; UNIDADE: Serviço: VALOR UNITÁRIO. R\$ 143,08. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/ MF sob o Nº19.877.285/0002-52, REPRESENTADA PELO(A) SR(A). Kleper de Carvalho Porto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº57/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira Nº2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução nº 698, de 08/11/2019, com endereço à Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, sediada na Tv. Tiradentes, 515 – Centro, Quixadá/ CE CEP: 63.900-000, CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Vereador, Sr. LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, com interveniência da ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, regulada pela resolução nº 485, de 01 de junho de 2022, com endereço na Tv. Tiradentes, 515 – Centro, Quixadá/CE, CEP: 63.900-000, representada, neste ato, por seu Presidente o vereador ANTONIO RENÉ MATIAS LOBO, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participantes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Sr. LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO, pela ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 83/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa **CLARO S.A.**, com CNPJ/MF Nº40.432.544/0001-47, situado na Rua Henri Dumant, Nº780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo - SP, daqui por diante denominada de CONTRATAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do Artigo 57 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo Nº07086/2023, datado de 06/07/2023. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados, não havendo reajuste da verba a ser utilizada pela CONTRATANTE, somente do custo tarifário dos serviços prestados pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Casa; • 01000000.001.01.01.031.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – VDP. DA VIGÊNCIA: De 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. CHARLES ALLAN DUARTE LIMA, pela CLARO S.A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira Nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Conde Irajá, Nº60, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-150, inscrito no CNPJ Nº27.705.997/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (DEFIBRILADOR, SELADORA E BALANÇA MECÂNICA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.002.01.01.122.211.10105.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.52.15.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. MARJORYE CAVALCANTI DE SÁ BARRETO e KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE, pela MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº42/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira Nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº36.140.603/0001-36, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-021. OBJETO: **PATROCÍNIO**, por meio de apoio financeiro ao Projeto “MOVE CEARÁ”, através da TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº36.140.603/0001-36, cujo objeto consiste em implementar um modelo de governança com base nos resultados obtidos a partir do projeto Move Ceará I, continuando o diálogo iniciado com os atores do setor produtivo cearense e contribuindo para a execução de uma agenda positiva que impulse a economia local, durante os meses de agosto a dezembro de 2023, visando à promoção da inovação, ao desenvolvimento regional e à geração de emprego e renda, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual Nº16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública Nº104/2023-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual Nº16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 29 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.259.20740.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. • DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Marcos André de Lucena Borges e Carla Pinheiro Moreira Matos Borges, pela empresa TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº56/2023

INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO DO CEARÁ – IEL/CE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.084.577/0001-78, sediada na Av. Barão de Studart, nº 1980, Mezanino, Ed. Casa da Indústria, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-901, neste ato, representada por sua superintendente DANADETTE NUNES COSTA SOUZA, brasileira, casada, portador(a) do CPF sob o nº 962.875.863-20, RG Nº 2001010177891. E do outro lado, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira Nº2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, órgão integrante da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, regulada pela resolução nº 698, de 08/11/2019 resolvem celebrar o presente CONVÊNIO. OBJETO: O presente convênio tem como objetivo **possibilitar o**

acesso de membros, servidores e dependentes – da conveniada, ALECE, atuais e aos que possam vir mesmo após a data da assinatura deste, aos serviços de educação empresarial e executiva, oferecidos pelo IEL/CE, com os descontos aqui estabelecidos. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023. SIGNATÁRIOS: Deputado, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pelo, INSTITUTO EUVALDO LODI a Sra. DANALETTE NUNES COSTA SOUZA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº58/2023

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira Nº2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CEARÁ**, com sede e foro jurídico na cidade de Jaguaruana - Ceará, na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404, Centro - CEP: 62823-000, CNPJ Nº 07.615.750/0001-17. Representado pelo Sr. Prefeito JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes** convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução nº89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 18 de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR; Com ou sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, o Sr. Prefeito, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº53/2023

No aviso ao Termo de Homologação ao Pregão Eletrônico Edital nº 53/2023, publicado no Diário Oficial de 14/07/2023. **ONDE SE LÊ:** No que diz respeito ao Lote V, no valor de R\$ 32.050,00, **LÊIA-SE:** Valor 31.200,00.. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº4006/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora Nº190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº60/2023, Processo Nº4006/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEPEIS DE OFÍCIO A4, OFÍCIO A3 E OFÍCIO IX DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, resolve **DECLARAR FRACASSADO o ITEM 4 da licitação**, pois não foram apresentadas propostas válidas de acordo com as regras do Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de .

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº4006/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora Nº190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº60/2023, Processo Nº4006/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEIS DE OFÍCIO A4, OFÍCIO A3 E OFÍCIO IX DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº8.666/93, em favor da empresa **FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº50.344.473/0001-84, COM SEDE À RUA CLEMENTE E SILVA Nº762 - CEP: 60.711-445 - MONDUBIM - FORTALEZA/CE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS ITENS 1, 2, 3 e 5, COM OS SEGUINTE VALORES GLOBAIS: R\$ 907,00 (Novecentos e sete reais), R\$ 2.378,00 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais), R\$ 2.407,00 (Dois mil quatrocentos e sete reais), e R\$ 7.848,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e oito reais), respectivamente. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº4944/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora Nº190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº75/2023, Processo Nº4944/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEIS DE OFÍCIO A4 BRANCO E PAPEIS DE OFÍCIO A4 RECI-CLADO, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº8.666/93, em favor da empresa **JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº16.970.003/0001-98, com sede à Rua 15 de Novembro, Nº827, Bairro Centro, CEP 62.760-000, Baturité/CE, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos ITENS 1 e 3, com os seguintes valores globais: R\$ 123.207,50 (Cento e vinte e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), e R\$ 21.742,50 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº4944/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora Nº190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº75/2023, Processo Nº4944/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEIS DE OFÍCIO A4 BRANCO E PAPEIS DE OFÍCIO A4 RECI-CLADO, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº8.666/93, em favor da empresa **SAMAGA – COMERCIO DE VARIEDADES E E-COMERCE EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº43.576.865/0001-03, com sede à Rua Armando Monteiro, Nº485, Sala 09, Bairro Parreão, CEP 60.411-085, Fortaleza/CE, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao ITEM 2, com o seguinte valor global: R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Nº 2023071401-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2023071401-TP. ESTAVAM HABILITADAS AS EMPRESAS: 1. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 07.191.777/0001-20. 2. A F OLIVEIRA DA SILVA ME INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26. 3. CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93. 4. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 07.615.710/0001-75. 5. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME INSCRITA NO CNPJ: 19.210.034/0001-39. 6. C V TOME SERVIÇOS ME INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42. 7. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.787.147/0001-27. 8. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 21.139.049/0001-08. 9. G. A. RABELO JUNIOR ME INSCRITA NO CNPJ: 23.549.313/0001-07. 10. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 23.103.016/0001-25. 11. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.336.279/0001-11. 12. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87. 13. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 15.621.138/0001-85. 14. FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 43.803.324/0001-70. 15. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 06.043.276/0001-33. 16. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64. 17. RM CLEMENTE CANDIDO INSCRITA NO CNPJ: 35.214.818/0001-91. 18. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 34.631.462/0001-29. 19. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 30.166.388/0001-66. 20. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.423.269/0001-55. 21. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81. 22. HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 21.106.785/0001-51. 23. REMEC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57. 24. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01. 25. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME INSCRITA NO CNPJ: 22.575.652/0001-97. 26. VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 44.353.101/0001-11. 27. WE EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 46.322.785/0001-10. 28. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28. 29. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 41.332.445/0001-56. 30. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IERELI INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29. 31. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INSCRITA NO CNPJ: 38.160.389/0001-05. 32. BMAG SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 49.574.575/0001-07. 33. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ: 26.754.240/0001-75 E 34. FMS OLIVEIRA – ME INSCRITA NO CNPJ: 46.319.340/0001-80. FICARAM INABILITADAS AS EMPRESAS: 1. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.633.615/0001-09 MOTIVO: APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO, OU REGISTRO, DA LICITANTE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA), DA LOCALIDADE DA SEDE DA PROPONENTE E PROVA DE INSCRIÇÃO, OU REGISTRO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL), JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA) VENCIDOS, DESCUMPRINDO AS CLÁUSULAS 4.3.3.1 E 4.3.3.2. 2. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME INSCRITA NO CNPJ: 17.690.855/0001-94 MOTIVO: APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL COM O ATIVO DIFERENTE DO PASSIVO, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.3.4.1. 3. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.932.123/0001-14 MOTIVO: APRESENTOU A CERTIDÃO CONJUNTA EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) VENCIDA, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA 4.3.2 - A. A SENHORA PRESIDENTE COMUNICA QUE ABRE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES VÁLIDAS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL DA EMPRESA WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.932.123/0001-14 POR SEREM COMPROVADAMENTE ME E ESTÁ QUALIFICADA PARA O GOZO DOS DIREITOS DO ART. 43 §1º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. A SRA. PRESIDENTE COMUNICA A TODOS QUE SERÁ PUBLICADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL O RESULTADO DE HABILITAÇÃO APRESENTADO, NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO USADOS PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, BEM COMO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas), E QUE PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO SE INICIARÁ ENTÃO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93 PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM MANIFESTAREM RECURSO CONTRA O RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO FICARÁ A NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 08H00MIN. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. JAGUARIBARA – CE, 25 DE AGOSTO DE 2023. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE SALAS E REFORMA E MANUTENÇÃO EM UNIDADES DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE. PARTES INTEGRANTE DESTA PROCESSO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGISTRA QUE POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS, FORAM CONSIDERADAS DESCLASSIFICADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: (P-03) ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –EPP CNPJ Nº 12.044.788/0001-17), (P-04) VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ Nº 34.631.462./0001-29). MOTIVAÇÃO REGISTRADO EM ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGISTRA QUE POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS, FORAM CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: A EMPRESA (P-12) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ Nº 07.191.77/0001-20), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 576.386,25 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A EMPRESA (P-02) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 575.118,78 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A EMPRESA (P-06) APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ Nº 24.614.233/0001-42), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 570.069,12 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A EMPRESA (P-10) M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ Nº 41.356.135/0001-71), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 564.210,72 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A EMPRESA (P-11) M N ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 20.445.075/0001-93), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 559.237,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. CHORÓ - CE, 24 DE AGOSTO DE 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Errata ao Edital de Licitação. A Presidente da CPL comunica aos interessados Adendo ao Edital da licitação Concorrência nº CP 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, transporte, incineração de resíduos sólidos dos serviços de saúde, ficando adiada a abertura para o próximo dia 28 de setembro de 2023, permanecendo os mesmos horários. As alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 25 de agosto de 2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação da Prefeitura de Redenção/CE. **II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO; **III – OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023 e 2024.** **IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO; **ITEM:** 1; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I; **QUANTIDADE:** 9.063; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,35. **ITEM:** 2; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II; **QUANTIDADE:** 360; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,90; **ITEM:** 3; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS III; **QUANTIDADE:** 1.813; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,99; **ITEM:** 4; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IV; **QUANTIDADE:** 19.032; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,75; **ITEM:** 5; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS V; **QUANTIDADE:** 2.719; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,80; **ITEM:** 6; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VI; **QUANTIDADE:** 2.719; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,55; **ITEM:** 7; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VII; **QUANTIDADE:** 2.700; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,90; **ITEM:** 8; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIII; **QUANTIDADE:** 15.860; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,75; **ITEM:** 9; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IX; **QUANTIDADE:** 15.860; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,49; **ITEM:** 10; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS X; **QUANTIDADE:** 9.969; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,50; **ITEM:** 11; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XI; **QUANTIDADE:** 2.175; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 19,99; **ITEM:** 12; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XII; **QUANTIDADE:** 9.969; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 24,50; **ITEM:** 13; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XIII; **QUANTIDADE:** 7.250; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 25,99; **ITEM:** 14; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XIV; **QUANTIDADE:** 8.157; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 49,50; **ITEM:** 15; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XV; **QUANTIDADE:** 1.359; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 22,90; **ITEM:** 16; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XVI; **QUANTIDADE:** 2.719; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,60; **ITEM:** 17; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XVII; **QUANTIDADE:** 3.625; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,55; **ITEM:** 18; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XVIII; **QUANTIDADE:** 3.625; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,49; **ITEM:** 19; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XIX; **QUANTIDADE:** 4.894; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,23; **ITEM:** 20; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XX; **QUANTIDADE:** 10.876; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,95; **ITEM:** 21; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXI; **QUANTIDADE:** 765; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 27,50; **ITEM:** 22; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXII; **QUANTIDADE:** 16.313; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,90; **ITEM:** 23; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXIII; **QUANTIDADE:** 675; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 26,90; **ITEM:** 24; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXIV; **QUANTIDADE:** 17.220; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,66; **ITEM:** 25; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXV; **QUANTIDADE:** 1.890; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,55; **ITEM:** 26; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXVI; **QUANTIDADE:** 9.063; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,29; **ITEM:** 27; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXVII; **QUANTIDADE:** 2.266; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,90; **ITEM:** 28; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXVIII; **QUANTIDADE:** 2.719; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,29; **ITEM:** 29; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXIX; **QUANTIDADE:** 4.532; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,29; **ITEM:** 30; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXX; **QUANTIDADE:** 2.900; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 14,99; **ITEM:** 31; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXI; **QUANTIDADE:** 9.063; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 24,50; **ITEM:** 32; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXII; **QUANTIDADE:** 9.063; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,29; **ITEM:** 33; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXIII; **QUANTIDADE:** 15.407; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,44; **ITEM:** 34; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXIV; **QUANTIDADE:** 15.407; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 21,00; **ITEM:** 35; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXV; **QUANTIDADE:** 2.719; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,10; **ITEM:** 36; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXVI; **QUANTIDADE:** 1.813; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,90; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023; **VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria de Educação da Prefeitura de Redenção/CE. Secretário de Educação, Miguel Missias de Souza.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 016.23-TP-FMS. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 016.23-TP-FMS, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde Padrão I – Ministério da Saúde, no Centro de Ipueiras, junto a Secretaria de Saúde deste Município. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Inabilitadas: VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89; Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; T.C.S da Silva Construções LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001-27; AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 18.777.967/0001-40; Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 11.012.912/0001-08; Ipueiras Serviços de Construção e Comercial LTDA, CNPJ: 31.119.223/0001-04; J P Sousa Nascimento, CNPJ: 29.089.715/0001-44; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos, CNPJ: 19.599.818/0001-09; FJ Construtora LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23; H M Locacoes e Serviços – ME, CNPJ: 29.314.357/0001-261; Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA, CNPJ: 17.874.427/0001-11; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ: 13.997.118/0001-88; Modular Engenharia EIRELI, CNPJ: 39.987.683/0001-58; Constrol Engenharia LTDA, CNPJ: 18.534.617/0001-52; Noverga Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 49.784.187/0001-50; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001/04; G7 Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99. Habilitadas: Construtora Santa Beatriz LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70; Clezinaldo Construcoes LTDA, CNPJ: 22.575.652/0001-97; Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; Rotex Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; W M De Vasconcelos Engenharia, CNPJ: 19.707.565/0001-31; Millenium Serviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; W & R Construcoes e Locacoes LTDA, CNPJ: 17.608.342/0001-91; CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15; LF Servicos Urbanos LTDA, CNPJ: 45.687.486/0001-16; Abrav Construções Servicos Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; Mourao Rodrigues Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 31.018.907/0001-01; Construtora Moraes EIRELI, CNPJ 33.278.617/0001-22; Virgilio & Jacira Construcoes LTDA EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20; Master Servicos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00; Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 24.614.233/0001-42; Apolo Servicos LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97; I C V Construcao Civil LTDA, CNPJ: 48.336.599/0001 65; CONJASF- Construtora de Acudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; CENPEL – Centro North Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; R S Engenharia EIRELI, CNPJ: 03.434.044/0001-18; WHIPEC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 48.204.138/0001-39; M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; Max & Miranda Construtora LTDA, CNPJ: 17.527.978/0001-09; L & L Servicos EIRELI, CNPJ: 13.370.874/0001-82; M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, CNPJ: 25.234.497/0001-33; Limpax Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55; Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02; Delmar Construções EIRELI – EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32; AR Construções e Obras de Instalações LTDA, CNPJ: 36.835.969/0001-20; G. A. Rabelo Junior, CNPJ: 23.549.313/0001-07; Mapa Construtora, CNPJ: 07.149.460/0001-25. A empresa WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14, apresentou Certidão de Débitos Federais vencida, a comissão no uso de suas atribuições então resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa se regularizar, a não regularização no prazo estabelecido acarretará a inabilitação do licitante. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. **Ipueiras/CE, 25 de Agosto de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PE – SRP. I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação da Prefeitura de Redenção/CE. **II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** ADSN COMERCIO E SERVICO LTDA; R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; **III – OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.** **IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** ADSN COMERCIO E SERVICO LTDA; **ITEM:** 1; **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PEÇAS, GÁS E DEMAIS MATERIAIS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 177.600,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%. **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** **R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;** **ITEM:** 1; **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 177.600,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 16,30%; **ITEM:** 2; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.800,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 3; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 9.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.600,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 4; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 232.500,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 5; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 18.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.000,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 6; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.625,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 7; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 24.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.250,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 8; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 30.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.000,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **ITEM:** 9; **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHOS DE 36.000 BTUS;** **QUANTIDADE:** 12; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00; **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 3,10%; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PE - SRP; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2023; **VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria de Educação da Prefeitura de Redenção/CE. Secretário de Educação, Miguel Missias de Souza.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuerais – Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 015.23-TP-FMS. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 015.23-TP-FMS, cujo objeto é a reforma de 13 Unidades Básicas de Saúde, localizadas em diversas áreas do município de Ipuerais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Inabilitadas: DS Farias Servicos LTDA, CNPJ: 45.687.486/0001-16; Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; R E Sousa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 40.560.312/0001-74; FJ Construtora LTDA, CNPJ: 11.049.189/0001-23; Ipuerais Serviços de Construção e Comercial LTDA, CNPJ: 31.119.223/0001-04; Constrol Engenharia LTDA, CNPJ: 18.534.617/0001-52; T.C.S da Silva Construções LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001/27; M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, CNPJ: 25.234.497/0001-33; Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 07.191.777/0001-20; Pro Limpeza Servicos e Construções LTDA, CNPJ: 11.012.912/0001-08; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME, CNPJ: 15.203.873/0001-79. Habilitadas: Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50; Novo Caminho Construtora LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: 18.777.967/0001-40; Rotex Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28; Eletrocampo Servicos E Construcoes LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; Virgilio & Jacira Construcoes LTDA EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20; R.A.S Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 41.579.032/0001-70; G. A. Rabelo Junior, CNPJ: 23.549.313/0001-07; Whipec Empreendimentos LTDA, CNPJ: 48.204.138/0001-39; R S Engenharia EIRELI, CNPJ: 03.434.044/0001-18; Construtora Santa Beatriz LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70; Construtora Santa Terezinha LTDA, CNPJ: 27.004.063/0001-72; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; Mourao Rodrigues Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 31.018.907/0001-01; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, CNPJ: 13.997.118/0001-88; MAX & Miranda Construtora LTDA, CNPJ: 17.527.978/0001-09; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; CENPEL – Centro North Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; Apolo Servicos LTDA, CNPJ: 13.766.379/0001-97; Clezinaldo Construcoes LTDA, CNPJ: 22.575.652/0001-97; Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29; Premiere Locações e Serviços LTDA, CNPJ: 22.280.521/0001-82; W & R Construcoes e Locacoes LTDA, CNPJ: 17.608.342/0001-91; G7 Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99; Master Servicos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00; M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; AR Construções e Obras de Instalações LTDA, CNPJ: 36.835.969/0001-20; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02; VK Construções Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; W M de Vasconcelos Engenharia, CNPJ:19.707.565/0001-31; CONJASF- Construtora de Acudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; Moreira Mesquita Engenharia e Servicos LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001/04; R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 16.06.02/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.06.02/2023 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DE JAGUARIBE-CE. O Município de Guaramiranga, através das Diversas Secretarias do Município de Guaramiranga-CE, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.06.02/2023, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.06.02/2023, realizado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DE JAGUARIBE-CE, que realizou processo administrativo para a Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de TECNOLOGIA QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as unidades administrativas do Município de Jaguaribe/CE. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagram-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a EMPRESA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, no valor de **R\$ 1.621.643,76 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);** fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços. Eu, MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, RATIFICO o ato de Adesão do PROCESSO ADMINISTRATIVO “CARONA” de Nº 2023.08.24.1-AD, cujo objeto é o **contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento, reposição de peças e acessórios em geral, em rede de estabelecimentos credenciados pela contratada para atender a atual frota de veículos e outros que por ventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, junto as diversas secretarias do Município de Guaramiranga-CE, no valor total de R\$ 1.621.643,76 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).** Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Guaramiranga-CE, 24 de agosto de 2023. **MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0802.01/2023-03, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE. Contratantes: Secretaria de Administração; Saúde; Educação; do Trabalho e Assistência Social; Agricultura; Esporte; Turismo; Infraestrutura; Cultura; Gabinete do Prefeito e Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: YBP Comercial LTDA, com sede na cidade de Iguatu, Estado do Ceará à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A km 05, Sítio Varjota, inscrita no CNPJ/MF nº 26.970.227/0001-53, CEP: 63.510-500, neste ato representada pelo Sr. Yulle Batista Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 071.225.833-76. Contratos: Nº 1108.01/2023-04 (STAS) R\$ 42.146,04 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos); Nº 1108.02/2023-01 (SME) R\$ 98.129,82 (noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); Nº 1108.03/2023-02 (SMS) R\$ 162.707,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sete reais); Nº 1108.04/2023-05 (SEINFRA) R\$ 11.376,55 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Nº 1108.05/2023-03 (SEAGRI) R\$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); Nº 1108.06/2023-03 (SEAD) R\$ 17.209,10 (dezesete mil, duzentos e nove reais e dez centavos); Nº 1108.07/2023-03 (GAB) R\$ 30.346,07 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos); Nº 1108.08/2023-03 (SESPORTE) R\$ 1.295,92 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); Nº 1108.09/2023-03 (SECULT) R\$ 1.510,37 (Hum mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos); Nº 1108.10/2023-03 (SETUR) R\$ 3.053,44 (Três mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Nº 1108.11/2023-03 (SEMARTH) R\$ 1.570,92 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Assinam pelas Contratantes: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Cultura, Administração, Turismo, Esporte, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Agricultura / Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 14 de agosto de 2023. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Retificação do Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, Retifica a publicação circulada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25/08/2023, no que se refere ao julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 013/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do município de Tauá/CE - PT 1034779-72. Desde modo Retifica o resultado do julgamento de habilitação: onde se lê: Empresas Habilitadas: Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, F T S Servicos De Construcoes E Comercio LTDA, A T L Construcoes E Servicos LTDA, A L Teixeira Pinheiro LTDA, ARN Construcoes LTDA, MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio E Servicos LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA E Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. Leia-se: Empresas Habilitadas: Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, F T S Servicos De Construcoes E Comercio LTDA, A T L Construcoes E Servicos LTDA, A L Teixeira Pinheiro LTDA, ARN Construcoes LTDA, MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio E Servicos LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA e Copa Engenharia LTDA. Onde se lê: Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Servicos E Construções LTDA, Noverga Construcoes E Servicos LTDA, T. C. S. Da Silva Construcoes LTDA, Tecta Construcoes E Servicos LTDA e Copa Engenharia LTDA. Leia-Se: Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Servicos E Construções LTDA, Noverga Construcoes E Servicos LTDA, T. C. S. Da Silva Construcoes LTDA, Tecta Construcoes E Servicos LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 25 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** **

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de operação Nº 189/2023 - DICOP, com validade de 30/7/2026 para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES- ETE, localizada na rua Rufino Ferreira Silva, 200, EUSÉBIO/CE.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação da Prefeitura de Redenção/CE. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA COM VERSÃO ATUALIZADA E DESONERADAS.** IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; ITEM: 1; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA COM VERSÃO ATUALIZADA E DESONERADAS; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.295.000,00; PERCENTUAL DE DESCONTO: 4%. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Educação da Prefeitura de Redenção/CE. Secretário de Educação, Miguel Missias de Souza.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, apurou-se que as empresas: **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ARN CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS e VAP CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS**, foram declaradas **HABILITADAS**. As empresas **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CONFAHT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EPP, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, COPA ENGENHARIA LTDA – DEMAIS, AOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – DEMAIS, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - ME, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - DEMAIS e AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, foram declaradas **INABILITADAS**. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **06 de Setembro de 2023, às 09h** no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, bairro Centro, Russas-CE. **Russas-CE, 24 de Agosto de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – TÍTULO: AVISO DE CONTRATAÇÃO – TERMO ORIGINAL: CONTRATOS Nº 20230822.01, 20230822.02, 20230822.03, 20230822.04, 20230822.05 – PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/100723.01/SESA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA -11495.872000/1220-07 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATADA 01: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 - ITEM 01 - VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS); CONTRATADA 02: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 42.951.664/0001-86 - ITENS 02,03 E 04 - VALOR TOTAL: R\$ 4.299,58 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); CONTRATADA 03: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 50.867.070/0001-10 - ITENS 05 E 08 - VALOR TOTAL: R\$ 24.330,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS); CONTRATADA 04: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.719.523/0001-34 - ITEM 06 - VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); CONTRATADA 05: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.567.214/0001-06 - ITEM 07 - VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2023 – VIGÊNCIA: 31/12/2023 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 54, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: LUNARA ARAUJO PINTO (CONTRATANTE); ERNANDES TONET , VIVIANE DE LIMA MAIA, MARCELO DE ALMEIDA TELES, LEONARDO MARIA CLARO, VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA (CONTRATADAS).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL ITAPIPOCA – AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 015.05/2023-CPI – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento o comunicado para a prorrogação e revalidação das propostas de preços referente à Concorrência Pública Internacional Nº 015.05/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Monsenhor Tabosa, com extensão de 4,00 km no Município de Itapipoca/CE - PRODESA. A Comissão solicita a Prorrogação e Revalidação das Propostas de Preços **por mais 60 (sessenta) dias até o prazo de 04 de Setembro de 2023** tendo em vista que as mesmas já expiraram. A manifestação de Prorrogação e Revalidação das Propostas, deverá ser enviada a comissão especial de licitação do município de Itapipoca, situado a Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por Email: licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br desde que assinado por quem de direito devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Cleidiana Pereira de Araújo –Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Alto Santo - Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços Nº 2023.08.24.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente desta Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão ao Registro de Preços nº 2023.08.24.01. Objeto: Contratação na prestação de serviços especializados na realização de curso em formação continuada e capacitação para os servidores, membros do legislativo e qualificação de lideranças políticas e comunitários em atendimento aos objetivos da Escola do Parlamento Maria Bezerra – Câmara Municipal de Alto Santo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 1406.01/2023-SRP do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM. Fundamento legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada. Favorecido: Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia - I.C.E.C.E Me - CNPJ: 04.992.564/0001-09. Valor global R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Prazo: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a contar da data de sua assinatura. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 01.0101.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, com utilização de recursos do próprio legislativo municipal. Conforme Declaração de Adesão. **Alto Santo/CE, 25 de agosto de 2023. A Presidência da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueriras – Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 017.23-TP-SECT. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 017.23-TP-SECT, cujo objeto é a construção de 7 areninhas, junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueriras – CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Inabilitadas: H M Locacoes e Serviços – ME, CNPJ: 29.314.357/0001-26; R S Engenharia EIRELI, CNPJ: 03.434.044/0001-18; antonio Valcenir Vieira Costa, CNPJ: 73.419.673/0001-54; G. A. Rabelo Junior, CNPJ: 23.549.313/0001-07; J P Sousa Nascimento, CNPJ: 29.089.715/0001-44; A T Farias de Souza – ME, CNPJ: 46.100.059/0001-52; Ipueriras Serviços de Construção e Comercial LTDA, CNPJ: 31.119.223/0001-04; G. M. da Silva Rosa Servicos e Eventos, CNPJ: 19.599.818/0001-09; Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09. HABILITADAS: Construtora Santa Beatriz LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70; Clezinaldo Construcoes LTDA, CNPJ: 22.575.652/0001-97; I C V Construcao Civil LTDA, CNPJ: 48.336.599/0001-65; CSK LTDA, CNPJ: 18.158.282/0001-15; Noverga Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 49.784.187/0001-50; M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; MK Servicos em Construcao e Transporte Escolar LTDA, CNPJ: 35.864.328/0001-30; Ochotha Engenharia LTDA, CNPJ: 127.047.606/0001-39; Millenium Servicos LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, **Ipueriras/CE, 25 de Agosto de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.06.05/ARP-01, 23.06.05/ARP-02 e 23.06.05/ARP-03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.05/PE – OBJETO: Registro de Preços, para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as unidades escolares e demais departamentos da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S):** **MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.601.324/0001-52, Vencedora do **Lote 01 por ela elencado** com Valor Total/Global estimado de **R\$ 495.400,00** (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), **JACQUELINE SILVA FROTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02, Vencedora do **Lote 02 por ela elencado** com Valor Total/Global estimado de **R\$ 583.044,00** (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Quatro Reais) e **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.998/0001-08, Vencedora do **Lote 03 por ela elencado** com Valor Total/Global estimado de **R\$ 36.939,00** (Trinta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 23/08/2023; **VALIDADE:** 12 meses, respectivamente. **Itaipoca-CE, 25 de Agosto de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2408.43/23 SETAS. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras Aquisição de Itens de Gênero Alimentícios para Compor Cestas Básicas para Manutenção dos Diversos Programas da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú. **DO TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de Agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitanet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de setembro de 2023, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 11 de setembro de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: www.licitanet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 28 de agosto de 2023. **Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 025/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 025/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem do trecho mulungu/casas populares à ce 187 e construção de passagem molhada, no município de Guaraciaba Do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: RVP Construções & Serviços Ltda; Construtora Moraes Ltda; Dec Engenharia E Empreendimentos Imobiliarios Ltda E Fortalece Construtora Ltda. Empresas Desclassificadas: Construtora Ag Ltda. - Foi vencedora do certame a empresa RVP Construções & Serviços Ltda – CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, com o valor global de R\$ 876.237,46 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 28/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.11.08.019-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Loteamento Planalto no Município. Após análise das propostas de preços, as seguintes empresas tiveram suas propostas desclassificadas: Construtora Monte Carmelo CNPJ nº 14.099.430/0001-17 não atendeu as exigências contidas nos itens 4.2.2.1., 4.2.2.2., e 4.2.2.3., todos do edital. JRA Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 39.955.838/0001-74 não atendeu as exigências contidas no item 4.2., do edital. RE Sousa Construções e Serviços Ltda CNPJ nº 40.560.312/0001-74 não atendeu as exigências contidas no item 4.2., do edital. PRO Limpeza Serviços e Construções Eireli CNPJ nº 11.012.912/0001-08 não atendeu as exigências contidas no item 4.2., do edital. LG Construções e Serviços Ltda CNPJ nº 36.113.155/0001-81 não atendeu as exigências contidas no item 4.2., do edital, as propostas classificadas e válidas com os respectivos valores constando no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços. Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, foi declarada vencedora a empresa: GWM ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrita no CNPJ nº 38.610.780/0001-64 cuja proposta total do lote único foi de R\$ 948.820,16. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, e coloca os autos a disposição dos interessados. Josimar Gomes Sousa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Redenção torna público o Extrato resumido do Contrato Nº **003/2023 - 001 -SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA COM VERSÃO ATUALIZADA E DESONERADAS, conforme descrição a seguir: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 74.022.229/001-63. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. Validade do contrato: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assina pela Contratante: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA. Assina pela Contratada: ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA (Resp. Legal). Redenção, Estado do Ceará, em 24 de agosto de 2023. Miguel Missias de Souza – Secretário(a) de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.06.15.01/TP. Objeto: Reforma de Praça Pública no Distrito de São Miguel no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: A & P Edificações, Construções e Empreendimentos LTDA, item 4.2.3.2; Abik Engenharia e Consultoria LTDA, item 4.2.2.2; Alfa Empreendimentos LTDA, itens 4.2.3.2, 4.2.3.8 e 4.2.4.9; Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA, item 4.2.3.2; Exata Servicos Construcoes e Locacoes LTDA, itens 4.2.3.1, 4.2.4.1, 4.2.4.11, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3; OV Engenharia LTDA, itens 4.2.4.1 e 4.2.4.9; Saulo Marjorie Goncalves Silva Bezerra, item 4.2.3.2, V.F da Silva Construcoes, 4.2.4.11 e Venus Servicos e Entretenimentos LTDA, item 4.2.5.4. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, G7 Construcoes e Servicos LTDA, Itapaje Construcão e Servicos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, Lexion Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA e WU Construcoes e Servicos LTDA. Por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 24 de agosto de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Redenção torna público o Extrato resumido do Contrato Nº **013/2023 - 001 - PE - SRP**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, conforme descrição a seguir: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. Validade do contrato: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 206.616,60 (Duzentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assina pela Contratante: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA. Assina pela Contratada: FRANCISCA MORGANA RODRIGUES DE NASCIMENTO (Resp. Legal). Redenção, Estado do Ceará, em 24 de agosto de 2023. Miguel Missias de Souza – Secretário(a) de Educação.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Redenção torna público o Extrato resumido do Contrato nº 018/2022-002 - SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023 e 2024, conforme descrição a seguir: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 40.159.342/0001-73. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.** Validade do contrato: Até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 184.013,43 (Cento e oitenta e quatro mil, treze reais e quarenta e três centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Assina pela Contratante: **MIGUEL MISSIAS DE SOUZA.** Assina pela Contratada: **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO** (Resp. Legal). Redenção, Estado do Ceará, em 24 de agosto de 2023. Miguel Missias de Souza – Secretário(a) de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - Extrato Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 018/2022- SRP. No uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, o Sr. Alexandre da Costa Roque, Adjudica o Pregão Eletrônico nº. 018/2022- SRP. resultado da adjudicação. objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023 e 2024. Situação: Adjudicado em 24/03/2023. Adjudicado para: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ: 40.159.342/0001-73. vencedora do(s) seguinte(s) lote(s): Lote I – GENEROS ALIMENTÍCIOS, pelo valor global de R\$ 2.753.954,85. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - Extrato Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 013/2023 - PE- SRP. No uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, o Sr. Alexandre da Costa Roque, Adjudica o Pregão Eletrônico nº. 013/2023 - PE- SRP. resultado da adjudicação. objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.** Situação: Adjudicado em 15/06/2023. Adjudicado para: ADSN COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 43.639.821/0001-85 vencedora(s) do(s) seguinte(s) lote(s): Lote II - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO II.1, pelo valor estimado de R\$ 177.600,00, com Percentual de Desconto de 3,10%; e R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.560.312/0001-74, vencedora(s) do(s) seguinte(s) lote(s): Lote I - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO I.I, pelo valor estimado de R\$ 177.600,00, com Percentual de Desconto de 16,30%; Lote III - Diversos, pelo valor estimado de R\$ 393.775,00, com Percentual de Desconto de 3,10%. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - Extrato Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 003/2023- SRP. No uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, o Sr. Alexandre da Costa Roque, Adjudica o Pregão Eletrônico nº. 003/2023- SRP. resultado da adjudicação. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA COM VERSÃO ATUALIZADA E DESONERADAS. Situação: Adjudicado em 09/03/2023. Adjudicado para: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 74.022.229/0001-63 vencedora do(s) seguinte(s) lote(s): Lote I - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, pelo valor estimado de R\$ 4.295.000,00, com Percentual de Desconto de 4%. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2023.07.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.07.21.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - GTS GESTÃO, TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: GTS GESTÃO, TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA com proposta de preços no valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A Prova de Conceito fora realizada em 17 de agosto de 2023, o resultado foi pela classificação da empresa supracitada por atendimento integral aos requisitos do Termo de Referência quanto as funcionalidades do sistema. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, das 08:00 às 14:00 horas ou telefone (88)3199-0363. 24 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, declarando Habilitada a empresa Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 40.402.447/0001-01 para prosseguir a próxima fase por cumprir com as exigências editalícias. E declarou Inabilitada a empresa Osmani Vasconcelos Leite Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 27.024.185/0001-20, por descumprir exigências nos itens 4.3.2, 4.5.4 e 4.1.1 do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. **Amontada - CE, 24 de agosto de 2023. Patrícia Alves Teixeira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Termo de Ratificação. O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaguaruana Sr. Francisco José Valente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.24.02-INEX, e respaldado no parecer do Procurador do Município de Jaguaruana, vem Ratificar a declaração de inexigência para: contratação da Artista Musical Janaina Alves para apresentação artística e animação musical nas Festividades referentes a Semana de Emancipação Política da Cidade de Jaguaruana - CE, através da empresa contratada: Efesta Agenciamento Artístico & Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 17.466.234/0001-21. Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Jaguaruana - CE, 24 de Agosto de 2023. Francisco José Valente - Secretário de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Prorrogação Contratual - Ref: aos Contratos nº 30/2022-01-PE, nº 30/2022-02-PE, nº 30/2022-03-PE e nº 30/2022-04-PE. O Secretário de Agricultura e Pesca de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 2º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e as Empresas: Agroveterinária RM EIRELI; VSS Comercio e Serviços LTDA – ME; Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios EIRELI e Fornecedora Agricola Comercio e Serviços LTDA cujo o objeto é a aquisição de patrulha mecanizada (trator e equipamentos agrícolas), destinados a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo do contrato, tendo início em 11 de agosto de 2023 até 09 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Wesley Araújo da Mota, Secretário de Agricultura e Pesca. **Pentecoste (CE), 11 de agosto de 2023. Wesley Araújo da Mota - Secretário de Agricultura e Pesca.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Publicação – Tomada de Preços Nº 22.08.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde nas diversas localidades do Município de Santana do Cariri-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2023, às 09 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal. **Santana do Cariri-Ceará, 25 de agosto de 2023. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - PE. Objeto: Aquisição de equipamentos para ergonomia e neurologia para a Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. A Pregoeira do CPSMAR, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de setembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “www.bl.org.br” (acesso Identificado no link – licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 98101-2797. **Aracati-Ce, 25 de agosto de 2023. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaguaruana faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2023.08.24.02-INEX, a seguir: Objeto: Contratação da artista musical Janaina Alves para apresentação artística e animação musical nas festividades referentes a semana de Emancipação Política da Cidade de Jaguaruana - CE; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Favorecido: Efeata Agenciamento Artístico & Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 17.466.234/0001-21. Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Secretário de Cultura e Turismo. Sr. Francisco José Valente, Ordenador de Despesas. **Jaguaruana-CE, 24 de agosto de 2023. Francisco José Valente - Secretário de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato nº 2308.01/2023-01 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 1805.02/2023-01 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: P.A.C Plus Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.730.537/0001-75, com sede à Rua Rita Martins, Nº. 38, Barro Vermelho, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº. 039.757.423-13. Valor Contratual: R\$ 650.940,57 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 12.364.0039.2.031 e elemento de despesas 3390.39.00 com recursos próprios. Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no Art. 57. II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Assina pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação. **Cedro - CE, 25 de agosto de 2023. Túlio Lima Sales - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.09.15.1.1, decorrente da Concorrência nº 2021.09.15.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Dagy Construcões e Urbanismo LTDA. Prazo de duração: 07 (sete) meses, e terá vigência a partir de 31 de julho de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. Assina pela Contratada: Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. Assina pela Contratante: Guilherme de Lima. 31 de julho de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjucação - Pregão Presencial nº 2023.02.02.001. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Adjucação – Pregão Presencial Nº 2023.02.02.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE, Vencedor: Alfa Hospitalar Distribuidora Material Medico e Hospitalar – CNPJ: 42.017.679/0001-71, com o menor valor para o Lote 01 de R\$ 669.150,00 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta reais) e com o menor valor para o Lote 04 de R\$ 1.849.995,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo Fracassados os Lotes: 02; 03 e 05. Data da Adjucação: 08 de Maio de 2023. Responsável pela Adjucação: Francisca Maurineide Carvalho de Araújo, CPF: 057.559.923-55. **Pregoeira do Município de Camocim/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões – Tomada de Preços Nº 05.002/2023 –TP – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. O Município de Pacatuba por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: Quanta Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.314.789/0001-79; Ello Projetos e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.827.042/0001-57 e Metrica – Arquitetura e Urbanismo LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados se desejarem, apresentem Contrarrazão aos recursos interpostos. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Pacatuba, bem como no Portal do TCE. **Pacatuba–CE, 25 de agosto de 2023. Iara Lopes de Aquino – Presidente da CPL.**

*** **

Câmara Municipal de Quixeramobim - Decreto do Legislativo Nº 40/2023, de 17 de agosto de 2023. Dispõe sobre a solicitação de Licença de 10 Dias para viagem oficial solicitada pelo Chefe do Executivo. O Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 30 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 1º - Fica autorizada a licença do cargo de Prefeito Municipal de Quixeramobim/CE, a partir de 31 de agosto até o dia 10 de setembro de 2023, para participar, do evento internacional da imersão da alta tecnologia e do futuro, com destaque no processo de inovação através da troca de experiências diretas com empresas e instituições israelenses. Art. 2º - Licença solicitada pelo Chefe do Executivo Sr. Cirilo Antônio Pimenta Lima, através do ofício nº01-10/08/2023, para viagem internacional na cidade de Tel Aviv, Israel. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 17 de agosto de 2023. Igor Costa Martins - Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim - Bienio2023/2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE) torna público que no próximo dia 28 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.** O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu (CE), 24 de Agosto de 2023 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente do Município de Senador Pompeu.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 02/2023-CMVC. Cujos objetos são a contratação de empresa especializada em consultoria técnico administrativo, visando orientar e acompanhar os atos legislativos da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, compreendendo a elaboração de pareceres, solução de consultas e ainda orientação da mesa diretora. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Habilitada: EEAGP - Escritório Especializado em Apoio a Gestão Pública LTDA, Inabilitadas: A C R Cajado Contabilidade, Francisco Romario da Silva Paula 06867223370, Avante Empreendimentos LTDA, N Landy Boto Portela, T Sousa de Oliveira LTDA, E. F. de Carvalho, Condue Assessoria Contabil LTDA, F M Cruz de Sousa LTDA, Maria Tainara do Nascimento Gomes 06011965385, F Alisson Zuza do Nascimento, D Sousa Rios, Francisco Daniel Mesquita Figueredo 03781141314, Francisco Anderson Lucio 05880849309, RM Mesquita. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e camaravicosadoceara.ce.gov.br/, e no horário de 07:30 às 12:00h e das 13:30h às 17:00hs, na Av Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/n - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 25 de agosto de 2023.**

*** **



Prefeitura Municipal de Nova Russas - Extrato do contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SS-TP002/2023, cujo Objeto é **Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, na Via Local 02, Loteamento Nova Russas, Bairro Pantanal, no Município de Nova Russas -CE, OBJETO DA PROPOSTA Nº. 11372.6010001/22-004.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.1.027, elemento de despesa nº 44.90.51.00/44.90.51.99. CONTRATADA: JWV CONSTRUÇÕES LTDA – ME, (CNPJ: 07.182.452/0001-80), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.139.483,82 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Maria Bezerra dos Santos. Nova Russas/CE, 25 de agosto de 2023. Francisca Maria Bezerra dos Santos – Secretária de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento complementar da fase de habilitação referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2023, que objetiva a **Construção de Centro de Eventos no Município de Nova Russas - Ceará, Conforme Contrato de Repasse OGU Nº. 939479/2022, Operação 1086355-17.** Constatou-se que a empresa 03. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.784.187/0001-50), foi incluída no rol das empresas inabilitadas. Assim, corrigido o julgamento neste tópico, a empresa tornou-se HABILITADA. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 24/08/2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 003/2023 - SMS, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar e ambulatorial para suprir o hospital e as unidades básicas de saúde (PSF) do Município de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até as 08:00 horas (horário de Brasília) dia 13/08/2023. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro – Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax: 88 3556-1167. Catarina – CE, 28 de agosto de 2023. Francisco José Rodrigues de Olinda – Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Pacoti. O Município de Pacoti por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **TOMADA DE PREÇOS nº 2508.01.2023-TP**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa na Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no acompanhamento da Gestão e dos Processos de Articulação e Integração entre Serviços, Programas e Projetos, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania do Município de Pacoti/CE**, com data de abertura marcada para o dia **13 de setembro de 2023, às 10:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti sito no Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Coronel José Cícero Sampaio, nº 663 – Centro – Pacoti – Ceará. Márcia Tabosa Luz Barrozo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Pacoti, 25 de agosto de 2023

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARA - AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS nº 1008.01.2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 1008.01.2023-TP**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Processamento, Geração e Transmissão dos Arquivos dos Eventos Periódicos do E-Social, dos Arquivos Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais - EFD REINF e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais em atendimento a Legislação Fiscal e Trabalhista, e Assessoria Administrativa e Previdenciária com acompanhamento de Processos Administrativos na Receita Federal do Brasil-RFB e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGEN com suporte na emissão das Certidões de Regularidade Fiscal do Município, junto a estes Órgãos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e do Instituto de Previdência do Município de Pacoti/CE, que seria realizado no dia 30/08/2023 às 10:00 horas, ficará remarcada para o dia **04/09/2023 às 10:00 horas**, por motivo de conveniência administrativa. Pacoti-Ce, 25 de agosto de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. O Município de Paracuru, através da(o) Câmara Municipal de Paracuru por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2023, na Câmara Municipal de Paracuru, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.08.21.01PP, tipo menor preço, para Contratação de empresa visando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de processamento de dados, eletrodomésticos e eletroeletrônicos de interesse da Câmara Municipal de Paracuru-Ce, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Paracuru, na Rua São João Evangelista, nº 459, Paracuru Beach, Paracuru - Ce, no site do TCE - CE : <https://www.tce.ce.gov.br/>, no site da Câmara Municipal de Paracuru: <https://camaradeparacuru.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste aviso. **Paracuru - CE, 24 de agosto de 2023. Leonardo Humberto de Abreu Oliveira - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – SEMUS – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **12 de Setembro de 2023, às 09h**, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma no ponto de apoio da saúde na localidade de São Pedro no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. **Russas-CE, 24 de Agosto de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Catarina - Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/2023 - CMC, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina. Empresas Habilitadas: N. B. da Costa – ME, Francisco Rozildo dos Santos – ME e Vanessa Araújo Pereira - ME. Empresa Inabilitada: J. A. Comercial Atacadista LTDA – ME, está inabilitada por descumprir os itens: “3.2”, “3.2.5” e “3.2.3.1” do Edital. É o Resultado. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 05 de setembro de 2023 às 09:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. **Catarina - CE, 28 de agosto de 2023. Caio Castro Guedes Mendonça – Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.001/2023 - SRP A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, DO TIPO **MINOR PREÇO POR LOTE**, TOMBADA SOB O N.º **18.08.001/2023 - SRP**, COM FINS A **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E FITAS PROTETORAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE**. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPL, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 25 DE AGOSTO DE 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO DA CPL.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria 180/2023, Adjudica e a Secretária de Saúde Homologa o Pregão Eletrônico Nº 031.23-PE-FMS Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de rodas e outros materiais ortopédicos, designadas a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras - CE, para as empresas: Prosaude Material Medico Hospitalar EIRELI, CNPJ: 26.383.168/0001-17, com o valor global de R\$ 398.206,95 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), Itens: 01, 02, 04, 10 e 16 e MSB Comercio e Representações LTDA, CNPJ: 05.696.303/0001-04, com o valor global de R\$ 245.848,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Itens: 03 e 15. Itens Fracassados: 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e 14. **Ipueiras/CE, 14 de agosto de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-SEAGRI-TP. O Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Agricultura, Rec. Hid. e M. Ambiente e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 8.666/1993 resolve Adjudicar e Homologar a TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-SEAGRI-TP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA, NA LOCALIDADE DE BARBADA II, MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **Vencedor: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.864.328/0001-30, com endereço na Rua Joaquim Nonato, nº 945, Bairro Santa Luzia, Canindé-CE, CEP: 62.700-000. **Valor:** R\$ 1.047.992,95 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **Data da Adjudicação e Homologação:** 25 de agosto de 2023. Joel Mayk Nobre Lemos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Rec. Hid. e M. Ambiente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SMS-PE - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 007/2023/SMS-PE com o seguinte **OBJETO:** Registro de Preços visando Futuras Aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, que seria realizada no dia 06 de Setembro de 2023 às 09h15min, foi **ADIADA** para o dia **11 de Setembro de 2023, às 14h15min (Horário de Brasília)** em Plataforma Digital, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 25 de Agosto de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.24.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Setembro de 2023, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.08.24.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviço da construção da nova sede da Câmara Municipal de Solonópole/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 104 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1671, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole-CE, 24 de Agosto de 2023. Maria Karina Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2023.08.04.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através de oficinas profissionalizantes para a promoção e geração de emprego e renda, junto ao Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Convida Consultoria e Assessoria LTDA inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 378.883,37 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Data: 25 de Agosto de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 12 de Setembro de 2023, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2508.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de livros didáticos para Rede Pública de Ensino Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 25 de agosto de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2023.08.23.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACUPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanau - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 14.011/2023 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanau torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, tombada sob o nº 14.011/2023 - TP, que versa acerca da contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos elétricos - IT médico, destinados aos ambientes das salas cirúrgicas localizadas no Prédio Principal - 3º Pavimento, Sala de Recuperação localizada no Prédio Principal - 3º Pavimento e UTI localizada no 2º andar do Prédio Principal, de interesse do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda de Maracanau-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL. Maracanau - Ceará, em 25 de agosto de 2023.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanau - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.029/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanau, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº 10.029/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a revitalização da Praça e Palhoça do Caciue Daniel - Lote I; revitalização de Praça Santo Antônio Pitaguary - Lote II; construção de 05 casas padrão para substituição de Casas de Taipa no Território Indígena Pitaguary - Lote III, em Maracanau, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL. Maracanau, Ceará, em 25 de agosto de 2023.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo, ao Contrato Nº 007/2022-SEINFRA, decorrente da Tomada de Preço Nº 007/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de recuperação de estrada vicinal na Localidade de Lagoa do Mineiro, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “b” e §1º da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** LITORÂNEA EMPREENDIMENTO LTDA. **VALOR ATUAL: R\$ 2.396.897,40** (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Divaldo Carneiro Soares.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PE-SRP – A Secretaria de Saúde de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/2023/PE-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material odontológico para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município de Tamboril/CE**. Início de Cadastro das Propostas: **28 de Agosto de 2023**; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **12 de Setembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.blcompras.com e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE, 25 de Agosto de 2023.** Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 007/2023 TP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública de interesse da Câmara Municipal de Pacatuba. O Presidente da CPL comunica aos interessados o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, conforme julgamento a seguir: Recurso Improvido. Dessa maneira, ratifica-se a Habilitação das empresas: Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia / M. J. de Paiva Neto – ME. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 04/09/2023 às 11h30min na Sala de Licitações. Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento dos Recursos Administrativo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Pacatuba. **Tiago Pinto de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.021/2023- PERP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Setembro de 2023 às 08:00hs, na Sede da Comissão de Licitação, Localizada na Rua Cel. João Carlos, S/N – Centro, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.021/2023- PERP. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e reparadora em dois geradores pertencentes ao Hospital Municipal e a UPA do Município, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão no endereço acima no horário de 08:00hs às 16:00hs e no Site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://novobmmnet.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. **Pacatuba-CE, 25 de Agosto de 2023.** Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.30.1-TP. A CPL do Município de Guaramiranga, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de análise das propostas de preços da TOMADA DE PREÇO Nº 2023.06.30.1-TP. Objeto: Construção de drenagem e contenção no terreno de implantação do Centro Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Guaramiranga/CE. **Proposta vencedora:** 1º lugar: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME - valor global R\$110.738,31. **Propostas classificadas:** 2º lugar IMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - valor global R\$ 111.594,83. 3º lugar ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - valor global R\$ 111.632,29. 4º lugar GK ENGENHARIA LTDA - valor global R\$ 111.856,57. 5º lugar RAM CLEMENTE CANDIDO – ME - valor global R\$ 111.856,57. 6º lugar CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP - valor global de R\$ 112.347,22. Portanto fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. Verônica Lopes Queiroz - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que após análise das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2023.06.20.001, com fins de contratação de empresa para construção do Posto de Saúde Tipo I no Bairro Bangüê na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, LS Serviços de Construções LTDA ME e 3D Construções LTDA tiveram suas propostas Classificadas. A empresa 3D Construções LTDA foi declarada vencedora, pelo menor valor global apresentado, de R\$ 1.085.717,61 (hum milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93. **Pacajus-CE, 08 de agosto de 2023.** Marta Muniz de Menezes Barreiro, Ordenadora de Despesas.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso – Pregão nº 006/2023-PE-SS - Forma: Eletrônica. Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Registro de Preços supra, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas e determinações emergenciais e judiciais que obrigam o município o fornecimento desses medicamentos, através de distribuição gratuita no âmbito da Secretaria de Saúde de Tururu/CE, para o Ano de 2023/2024: dia 12/09/2023 às 09h00m, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a Comissão de Pregões, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. **Tururu-CE, 25 de agosto de 2023.** Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 11 de Setembro de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Menor Preço, Nº 035.23-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de livros paradidáticos, destinados ao atendimento das necessidades da implantação do Programa Pacto pela Educação no Município de Ipueiras, por intermédio da Secretaria de Educação, nos Termos do Convênio Nº 064/2021, Processo Nº 11840259/2021, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 25 de Agosto de 2023.** Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Adiamento de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que, em virtude do movimento de paralização das Prefeituras no dia 30/08/2023, ficará Adiada para o dia 31 de Agosto de 2023, às 09h:00min, a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 19.07.01/2023-08/CP, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para pavimentação em piso intertravado do acesso à Orla da Praia de Moitas e Orla do Rio Aracatiaguá, Distrito de Moitas, no Município de Amontada, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 928637/2022/MTUR/CAIXA. **Amontada/CE, 25 de agosto de 2023.** Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - SME – A Secretaria da Educação, através de seu Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da análise das obras de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado às crianças e professores das turmas dos alunos da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos. **EDITORA CREDENCIADA: DISTRIBUIDORA CONSULTORIA DINÂMICA LTDA EPP**, CNPJ: 05.135.734/0001- 00. Fica aberto o prazo recursal. **Tamboril-CE, 25 de Agosto de 2023.** Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 09/2023-SESA - Relançamento. Comunica aos interessados que no próximo dia 13 de setembro de 2023, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-SESA – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido e ar comprimido destinados a atender o Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, junto a Secretaria de Saúde, pelo sistema LICITA+BRASIL– www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 25 de agosto de 2023. Erochãnia Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que até o dia 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo propostas para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2208.01/2023-SRP no Portal <https://novobmmnet.com.br/> cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de lençóis, panos cirúrgicos e demais enxovais hospitalares destinados ao Hospital Municipal do Município de Mucambo – CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 25 de agosto de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que até o dia 13 de setembro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo propostas para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2408.01/2023-SRP no portal <https://novobmmnet.com.br/> cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de kits bebê destinadas às gestantes em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município do Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 25 de agosto de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ Nº 07.277.411/0001-78 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Ficam os senhores ACIONISTAS CONVOCADOS a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 10h (dez horas), na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, segundo andar, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-002, Fortaleza – Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Composição do Conselho Fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. **Fortaleza, 24 de agosto de 2023. José Dárcio Camilo Pinto – LIQUIDANTE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.09.001 – GM – A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 2023.08.09.001 - GM, cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e necessidades das Unidades Administrativas do Município de Aiuaba-CE, conforme especificações em anexo. Que fica **ADIADA** para o dia **29 de Agosto de 2023, às 09h**, a sessão para realização da Abertura da Licitação, considerando instabilidade na conexão de internet. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo E-mail: licitacaoaiuaba@gmail.com. **Joana Benício Leitão – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Homologação e Adjucação - Tomada de Preços nº 2023.01.18.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa Ribeiro, localizado na Sede do Município de Umari/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 67/2022 e MAPP nº 2326, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde. Licitante Vencedor: a empresa X7E Empreendimentos LTDA, proposta no valor de R\$ 1.050.695,40. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Josué Grangeiro Barros - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 27 de Julho de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.18.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa X7E Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa Ribeiro, localizado na Sede do Município de Umari/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 67/2022 e MAPP nº 2326, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde. Valor Total: R\$ 1.050.695,40. Prazo de Execução: 180 dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Josué Grangeiro Barros e Caio Lincoln Almeida de Oliveira. **Umari/CE, 28 de Julho de 2023.**

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de Adjucação e Homologação resultante da Tomada de Preços nº. **SS-TP002/2023**, cujo **OBJETO** é **Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1, na Via Local 02, Loteamento Nova Russas, Bairro Pantanal, no Município de Nova Russas - CE, Objeto da Proposta Nº. 11372.6010001/22-004.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: JVV CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 07.182.452/0001-80), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.139.483,82 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Secretária de Saúde. Nova Russas/CE, 25 de agosto de 2023.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste, torna público que foi adiado para o dia 14 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, a licitação na modalidade Tomada de Preço Processo Nº 2023.08.07.29-TP-FMS, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para coleta externa, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde gerados nas Unidades de Saúde do Município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste – Ceará, das 09:00 às 11:30h pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9.9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste-CE, 25 de Agosto de 2023. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 2023.02.02.001. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Homologação – Pregão Presencial Nº 2023.02.02.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE, Vencedor: Alfa Hospitalar Distribuidora Material Medico e Hospitalar – CNPJ: 42.017.679/0001-71, com o menor valor para o Lote 04 de R\$ 1.849.995,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo Fracassados os Lotes: 02; 03 e 05. Data da Homologação: 08 de Maio de 2023. Responsáveis pela Homologação: Ticiane Maria de Araujo, CPF: 940.919.513-68 – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** **

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA VALE DO ARACATIÁÇU - NIRE 23 3 0008057 - CNPJ 06.979.926/0001-57 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs., acionistas da COMPANHIA AGRO PECUÁRIA VALE DO ARACATIÁÇU, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 Horas do dia 01 de setembro de 2023, na sede da companhia localizada na Avenida Santos Dumont nº 2088 Sala 706, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60150-161 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem: a) Eleição dos Membros da Diretoria e b) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza (CE) 22 de agosto de 2023. (a) José Carlos Pessoa de Paula, Controlador.

*** **

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

No uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, nos termos das Resoluções CONAMA nº 009/87 e COEMA 05/2020, referente à Licença Prévia para Instalação do Centro de Tratamento de Resíduos Classe I e II – CTR São Gonçalo do Amarante, conforme o processo da SEMACE nº 11556999/2019, de interesse da Marquise Serviços Ambientais S/A.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.07.26.1 - SRP, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Diego Pereira Fechine, vencedora junto aos lotes 1, 3, 4, 5 e 6, WS Comércio e Serviços LTDA, junto ao lote 2, José Iresvan Araújo, junto aos lotes 7 e 10, Papelaria Cajazeiras LTDA, junto ao lote 8 e J G da Cruz Junior JJ Representação, junto ao lote 9, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 25 de agosto de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaipaba - Processo Nº 07.26-001/2023 - Tomada de Preços Nº 003.2023-TP - Extrato de Resultado Julgamento das Habilitações. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 003.2023-TP, que tem por objeto a contratação de mão de obra especializada para realizar restauração de acervo documental do período compreendido entre 1990 e 2023, incluindo expurgo, limpeza, recuperação, organização, embalagem, indexação e catalogação das informações em sistema informatizado, junto à Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará, conforme a seguir: Licitantes habilitados: Francisco Claudio de Melo, CNPJ n.º 13.663.962/0001-72. **Itaipaba - Estado do Ceará, 24/08/2023. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso – Pregão nº 007/2023-PE-SS - Forma: Eletrônica. Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Registro de Preços supra, cujo objeto é o Registro de Preços Visando a Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Dr. Valdemar de Alcantara do Município de Tururu/CE: dia 13/09/2023 às 09h00m, no site www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a Comissão de Pregões, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. **Tururu-CE, 25 de agosto de 2023. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de Adjudicação e Homologação resultante da Tomada de Preços nº. **SI-TP009/2023**, cujo OBJETO é **Recuperação de Estradas Vicinais em Áreas Rurais do Município de Nova Russas-CE, Objeto da Proposta 023447/2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **MARFHY CONSTRUTÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ: 31.549.845/0001-64)**, declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.950.056,83 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).** **José Nilton Aragão Junior – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 25 de agosto de 2023.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: CMB Locações e Serviços Ltda pelo valor de R\$ 413.472,23. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da praça entorno do antigo mercado municipal na sede do município, conforme projeto em anexo. Tomada de Preço Nº 2023.03.08.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentaria: 11.11.15.452.1506.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assinam pelas Contratadas: Francisco Cristyano de Oliveira Pedroza. Data da Assinatura: 22/08/2023.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Assistência Social - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial Nº 2023.08.17.001-GM, cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município. Por interesse da administração, para modificação do Termo de Referência (ANEXO I) do edital visando contenção de despesas. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Abertura de Propostas – Tomada de Preços Nº 001/23-TP-OBRAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras/CE, faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a construção e revitalização de 74 canteiros centrais no Município de Ipueiras-Ce, que a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço), será realizado no dia 29 de Agosto de 2023 às 10:00hrs. **Ipueiras/CE, 25 de Agosto de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico Nº 2023.08.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.08.09.1, sendo o seguinte: empresa RC Segurança do Trabalho LTDA, vencedora junto ao Lote Único. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 23 de Agosto de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico Nº 2023.08.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.08.11.1, sendo o seguinte: empresa Diogo Lima Crispim - ME, vencedora junto ao Lote 01. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 25 de Agosto de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **



DESTINADO(A)

